

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020/SUPEL/RO**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**  
**EXCETO PARA OS ITENS 01, 02, 54 e 233 APLICA-SE COTA PARA MICROEMPRESAS**  
**- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de suo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **81/2020/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº [10.520/02](#) e nº [8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017 e nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.190710/2018-70.**

**OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo ferramentas e permanentes (máquina de solda, macaco hidráulico, esmerilhadeira, saca polia, regulador de pressão, chave combinada, chave grifo, cavalete grande, borracha vulk, cola vulk, remendo, tip top e etc...) e permanente para atender as necessidades das Residências Regionais(oficinas) deste FITHA/DER-RO.**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 1386.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52.**

**FONTE DE RECURSOS: 0228.**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.199.104,40 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e cento e quatro reais e quarenta centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 13 de abril de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

**CÓDIGO DA UASG: 925373**

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

**Porto Velho-RO, 25 de março de 2020.**

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Mat. 3001183008121



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação Beta

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 81/2020/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9268**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 81/2020/SUPEL/RO**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**  
**EXCETO PARA OS ITENS 01, 02, 54 e 233 APLICA-SE COTA PARA MICROEMPRESAS**  
**- ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **81/2020/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº [10.520/02](#) e nº [8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), nº [16.089/2011](#), nº [21.675/2017](#) e nº [18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessado o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 13 de abril de 2020.**

**HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.

L.B.M.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO  
Mat. 300118300

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0009.190710/2018-70**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

**2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo ferramentas e permanentes (máquina de solda, macaco hidráulico, esmerilhadeira, saca polia, regulador de pressão, chave combinada, chave grifo, cavalete grande, borracha vulk, cola vulk, remendo, tip top e etc...) e permanente para atender as necessidades das Residências Regionais(oficinas) deste FITHA/DER-RO.

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Especificação Técnica:** Ficam aquelas estabelecidas no item 02 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Prazo de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Local/Horário de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Forma de Fornecimento/Recebimento:** Ficam aquelas estabelecidas no item 12 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Local de Utilização/Destinação do Bem:** Ficam aquelas estabelecidas no item 13 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. Da Garantia:** Ficam aquelas estabelecidas no item 20 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/06, devendo o licitante mencionar o número do Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.  
L.B.M.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [cplms2011@hotmail.com](mailto:cplms2011@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [cplms2011@hotmail.com](mailto:cplms2011@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9268 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.2. **Para os itens 01, 02, 54 e 233**, a participação é ampla participação com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**9.16.** Nos itens de ampla participação, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.16.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

**9.17.** Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, será aplicado o desempate das seguintes formas:

**9.17.1.** No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

**11.5.** Após a fase de lances a Pregoeira efetuará a **ACEITAÇÃO** do **ITEM**, de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;

11.5.1. Para **ACEITAÇÃO** do valor de menor lance, a Pregoeira e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.

**11.5.1.1. Caso haja dúvida** na especificação do objeto ofertado, a Pregoeira, antes da aceitação do item poderá convocar as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS**, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, ANEXANDO NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

11.5.1.2. Se no preenchimento da proposta, no próprio sistema, a licitante já cumprir com as especificações e teor solicitado para fins de aceitação, sob a exclusiva análise da Pregoeira, esta poderá ACEITÁ-LA diretamente, mediante confirmação registrada no Chat Mensagem do valor total da última oferta, procedendo aos devidos cálculos totais se necessário, sendo de responsabilidade do proponente manter a sua proposta ofertada no último lance, sujeitando-se às sanções aplicáveis, sendo dispensada a necessidade de envio do Anexo citado.

**11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

**11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA [NO SUBITEM 11.5.1](#), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).**

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.1.1.**

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5.1.1. do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

## **13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**13.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2.** A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico:  
<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.

L.B.M.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO  
Mat. 300118300



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obtenha acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao **último exercício financeiro**, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, **devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes**, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), **de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação**.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

### **13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.8.1. Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível **EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS** com o objeto desta licitação, conforme art. 30, II da lei 8.666/93;

13.8.2. O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito privado deverá conter o nome completo do signatário, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade na fase da licitação.

13.8.3. Aplicar percentual de até **5% (cinco por cento) nos quantitativos exigidos** para apresentação dos atestados de capacidade técnica, onde entende-se por serviços de características semelhantes aquele em sua individualidade ou soma do item a ser adjudicado no presente certame;

13.8.4. Em atenção ao artigo 3º da Orientação Técnica n.º 001/2017GAB/SUPEL/RO, a exigência estabelecida no subitem 13.8 tem como finalidade a constituição de garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações previstas no instrumento convocatório. Portanto a imprescindibilidade da referida exigência em relação ao objeto licitadotem como finalidade a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, o qual se mostra razoável no

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

atendimento ao preceito constitucional da isonomia garantido, desta forma, a obtenção da proposta mais vantajosa.

**13.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.**

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.](#)

**13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.**

**13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.**

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.16.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.17. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*  
*b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;  
b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.

L.B.M.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO  
Mat. 300118300

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art. 57 da Lei 8.666/93](#).

17.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**18 – DO PAGAMENTO**

Conforme estabelecido no item 14 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme estabelecido no item 18 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme estabelecido no item 17.1 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Conforme estabelecido no item 17.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

22.1 Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

**23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO**, Unidade Gestora **FITHA**, **Fonte 228, Programa/Projeto Atividade 1386, Elemento de Despesa 33.90.30 e 44.90.52**.

**24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9268**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**25 – ANEXOS**

**25.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Quadro Estimativo de Preços;

**ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO IV** – Minuta do Contrato;

**ANEXO V** - Adendo Esclarecedor nº 01/2020.

Porto Velho-RO, **25 de março de 2020.**

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Mat. 3001183008121

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO I -DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO**

**SETOR: GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**

**1. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo (ferramentas) e permanente para atender as necessidades das Residências Regionais(oficinas) deste FITHA/DER-RO.

**2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>			
01	MÁQUINA DE SOLDA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TRIFASICA, TENSÃO (V) 220/380/440, FREQUENCIA (HZ) 50 OU 60HZ, POTÊNCIA (KVA) 21, CORRENTE PRIMARIA MAXIMA 70/49/41, TENSÃO EM VAZIO 75, TENSÃO DE TRABALHO (V) 22 Á 37, CORRENTE DE TRABALHO (A) 50 Á 425, CICLO DE TRABALHO 100% 270A, CICLO DE TRABALHO 60% 425A, EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO ELETRODO E 6013 (mm) 2,00-6,00, ELETRODO E 7018 (mm) 2,00-6,00, CLASSE ISOLANTE B, TIPO DE REFRIGERAÇÃO FORÇADA, NORMA NBR 9378, PESO MINÍNO 180KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 700X510X810.	UND.	20
02	MÁQUINA DE SOLDA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TRIFASICA, PRIMARIO TENSÃO (V) 230/380, FREQUENCIA(HZ) 50 OU 60HZ, POTÊNCIA MAXIMA (KVA) 18,01, POTÊNCIA NOMINAL (KVA) 15,9, CORRENTE NOMINAL (A) 40-23, CORRENTE MAXIMA 45-26, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 (350A), SECUNDARIO TENSÃO EM VAZIO 16-46V, TENSÃO DE TRABALHO (V) 15-32V, CORRENTE DE TRABALHO (A) 30-375, CICLO DE TRABALHO 350 A-35% (10 MIN) CICLO DE TRABALHO 220 A-100% (10 MIN) GRAU DE PROTEÇÃO IP 21, TIPO DE MATERIAL DE ISOLAÇÃO H, TIPO DE	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	REFRIGERAÇÃO AF (VENTILADOR DE ALTO RENDIMENTO), RECURSO DE SOLDAGEM 2 PASSOS/ 4 PASSOS / INTERMITENTE/ PONTEAMENTO, REGULADOR DE TENSÃO/FAIXA DE TRABALHO 20 FAIXAS, VELOCIDADE DO ARAME/POTENCIÔMETRO 0,7 -15M/MIN, REQUEIMA DO ARAME (“BURN-BACK”) POTENCIÔMETRO NA PLACA, TEMPO DE SOLDAGEM/INTERVALO DE SOLDAGEM POTENCIÔMETRO 0 A 2,0 SEGUNDOS, INDICAÇÃO DA MAQUINA LIGADA/DESLIGADA LED INTEGRADO NA CHAVE GERAL DO PAINEL, INDICAÇÃO SOBRE TEMPERATURA LED NO PAINEL, PROTEÇÃO TERMICA CONTRA SOBRECARGA NO TRANSFORMADOR E RETIFICADOR, TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA NUCLEO AÇO SILICIO COM BOBINAS DE COBRE, NORMA EM 60974-1, REFRIGERAÇÃO DA TOCHA GÁS DE PROTEÇÃO, PESO LIQUÍDO (KG) 125, MEDIDAS FÍSICAS (CxLxA) (mm) 950 x 470 x 720, CABO DE REDE ELÉTRICA (4M), 4 X 4 MM <sup>2</sup> , CABO-OBRA COM GRAMPO E PLUG DE ENCAIXE RÁPIDO, 3M, CABO-OBRA/BITOLA 50mm <sup>2</sup> , SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DO ARAME DV-20 UNIDADE COMPACTA MONTADA NA MÁQUINA, TENSÃO 26 V-DC, AVANÇO DO ARAME MOTOR DC COM REDUTOR INTEGRADO, REDUTOR FAIXA DE VELOCIDADE COROA E PARAFUSO SEM-FIM (0,7 – 15M/MIN), CONEXÃO DA TOCHA EURO-CONECTOR, BITOLA DO ARAME SÓLIDO 0,8/10 MM OU 0,8/12MM.		
<b>03</b>	MACACO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA CAIXA DE CAMBIO DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE MÁXIMA PARA 800 KG, COMPRIMENTO: 1300mm, ALTURA MÍNIMA: 180mm, ALTURA MÁXIMA: 720mm, bandeja: 500mm x 500mm, PESO: 104KG, MEDIDAS: 1,18 X 0,78 X 0,48, INCLINAÇÃO DA BANDEJA: 15°.	UND.	20
<b>04</b>	MACACO TIPO JACARÉ LONGO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COM CABO ALTAMENTE RESISTENTE, PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GARRAS QUE EMPEDEM O ESCORREGAMENTO, PEDAL DE ACIONAMENTO RÁPIDO, RODÍZIO DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 2 TONELADAS, CUMPRIMENTO: 1300MM, LARGURA 150MM, ALTURA MÁXIMA 600MM, ALTURA MÍNIMA 132MM, PESO 55KG.	UND.	20
<b>05</b>	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 30 TONELADAS, ALTURA 50,50CM, LARGURA 18,40CM, PROFUNDIDADE	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	16,80CM, PESO 15,80 KG.		
<b>06</b>	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: 20 TONELADAS, ALTURA DE CONTRUÇÃO 245MM, DIMENSÕES DA BASE 168 x 158MM, CURSOR DE ELEVAÇÃO HIDRAULICA 155MM, CURSO DO FUSO 110MM, ALTURA TOTAL 510MM, COMPRIMENTO DA ALAVANCA 600MM, PESO 10,3 KG.	UND.	20
<b>07</b>	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO COM 15 PEÇAS	JOGO.	20
<b>08</b>	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" (180MM) COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: TENSÃO 110V, POTÊNCIA 2.100W, VELOCIDADE 8.500RPM, EIXO M-14, PESO 5,5KG COM DISCO DE CORTE GUARDA DE PROTEÇÃO, EMPUNHADURA LATERAL DE 2 POSIÇÕES, CHAVE.	UND.	20
<b>09</b>	MOTO ESMERIL COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: ROLAMENTO BRINDADOS, CARÇAÇA, BASE, GUARNIÇÕES EM CHAPA DE AÇO, REBOLO DE ALTA QUALIDADE E DE MAIOR DIMENSÃO, TRIFASICO, 1CV, VOLTAGEM 220/380V, RPM 2800/3400, HZ 50/60, REBOLO 6X1, PESO 12KG, DIMENSÕES 305x 250 x 190.	UND.	20
<b>10</b>	SACA POLIA 3 GARRAS 10" FIXA COM AS ESPEFIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: GARRAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANADIO, FUSO E SUPORTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, GARRAS CROMADAS, FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS, DUPLA ARTICULAÇÃO, PESO EM GRAMA 11900, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL 15 (TON).	UND.	20
<b>11</b>	SACA POLIA 3 GARRAS 6" FIXA COM AS ESPEFIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: GARRAS FORJADAS EM AÇO SAE 6140, TEMPERADO, FUSO E SUPORTE EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO, GARRAS CROMADAS, FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS, AGARRE AUTOCENTRANTE, PESO EM GRAMA 2500, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL 5,5 (TON).	UND.	20
<b>12</b>	FURADEIRA DE IMPACTO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE DE FURRAR CONCRETO 30/20MMØ, AÇO 16 / 10 MMØ, MADEIRA 50 / 30MMØ, POTÊNCIA 900 WATTS, ROTAÇÃO POR MINUTO 460 / 1000 MIN-1, MANDRIL, 5/8" – 16MM, PESO 4,1KG.	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>13</b>	JOGO DE SOQUETE 1.36MM SEXTAVADO/ESTRIADO, COM 14 PEÇAS FABRICADO EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO, ASSESSORIOS CABO T, EXENSÃO 8”, EXTENSÃO 16”, CATRACA REVERSIVEL COM CABO E ADAPTADOR ¾.	JOGO.	20
<b>14</b>	ELEVADOR DE AUTOMOVEIS COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS ASEGUR: CAPACIDADE DE CARGA: 4100KG, MOTORES ELÉTRICOS: 2 X 4CV, 220/380V, TRIFÁSICO, SISTEMA DE LEVAÇÃO: 2 FUSOS EM AÇO TREFILADO SAE 1020, COM ROSCA DE TRABALHO E SEGURANÇA EM NYLON 6.6 ENCAMISADAS EM AÇO, TRANSMISSÃO: POR CORRENTE E ENGRENAGENS, ACIONAMENTO: POR ALAVANCA MANUAL, COM CHAVE ELÉTRICA REVERSORA, COLUNAS: MONOBLOCO EM AÇO ASTM A 36, SEM SOLDAS E EMENDAS, ALTURA: 2.480MM, LARGURA: 3.275MM, COMPRIMENTO: 1.450MM, LARGURA ENTRE COLUNAS: 2.632, TEMPO DE ELEVAÇÃO: 52S, PESO BRUTO DO EQUIPAMENTO: 874KG, ASSESSORIO: SUPORTE PARA CHASSIS EM “U”, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND.	20
<b>15</b>	CONJUNTO RETIFICA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: ROTAÇÃO: 22.000RPM, PINÇA: ¼”, PESO: 0,8KG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI, MANGUEIRA: 3/8”, CONSUMO DE AR: 15,0 PCM, ENTRADA DE AR: ¼”.	CONJUNTO	20
<b>16</b>	TALHA MANUAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE DE SUSPENSÃO: 2.000KG, ALTURA DE ELEVAÇÃO: 5 METROS, PESO INCLUSIVE CORRENTES DE CARGA: 19 KG, CORRENTE A MANOBRAR PARA ELEVAR 1 M: 81, REDUÇÃO: 1:80, NUMEROS DE CORRENTES DE CARGA; 2, DIMENSÕES: 195 x 460 x 154MM.	UND.	20
<b>17</b>	TORQUIMETRO DE ESTALO COM ENCAIXE DE ½” E ESCALA COM 4 UNIDADES DIFERENTES PARA AJUSTE DO TORQUE: DE 03 A 14 KGF.M (QUILOGRAMA / FORÇA x METRO); DE 25 A 135 NM (NEWTON x METRO); DE 20 A 100 LB.FT (LIBRA x PÉ); DE 200 A 1200 LB.IN (LIBRA x POLEGADA); COMPRIMENTO (MM): 538 FAMILIA: CONTROLE DE TORQUE, PESO: 1,75 KG.	UND.	20
<b>18</b>	MICRÔMETRO EXTERNO COM CATRACA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE: 75 A 100MM, RESOLUÇÃO: 0,01MM, EXATIDÃO: +/- 0,002, TAMBOR E BAINHA COM ACABAMENTO CROMADO, TAMBOR COM DIÂMETRO DE 18MM,	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	FUSO; DIÂMETRO 6,35MM PASSO DE ROSCA DE 0,5MM, COM TRAVA DE FUSO, ARCO; ESMALTADO, FACES DE MEDIÇÃO; METAL DURO, MICRO LAPIDADAS, FORÇA DE MEDIÇÃO: 5-10 N.		
19	ARCO DE SERRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CABO ERGONÔMICO, PERMITE A REGULAGEM DO ÂNGULO DECORTE 45° / 90°, PROFUNDIDADE DE CORTE: 90 MM, LÂMINA: 305 MM.	UND.	20
20	MULTIMETRO DIGITAL COM AS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA A SEGUIR: DISPLAY LCD: 3 ½ DÍGITOS, 2000 CONTAGENS, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA”-“, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: “1” E MOSTRADO, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: INDICAÇÃO “SIMBOLO DE BATERIA” SERA MOSTRADA, MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL, DATA HOLD, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C,RH<75%, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH<80%, ALTITUDE DE OPERAÇÃO: 2000M, USO INTERNO, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V (NEVA 1604 OU 6F22 OU 006P), CONFORMIDADE: IEC1010, SOBRETENSÃO CAT I 600V, CAT II 300V E DUPLA ISOLAÇÃO, DIMENSÕES: 138(A) x 72 (L) x 28(P)MM, PESO: APROX. 153G (INCLUINDO BATERIA).	UND.	20
21	JOGO DE CHAVE ALLEN 8” 3MM ATÉ 14MM, FABRICADO AÇO CROMO VANADIUM, FOSFATIZADO/ESCURECIDO, JOGO COM 8 UNIDADES, CHAVES PRA PARAFUSO COM SEXTAVADO INTERNO.	JOGO	20
22	JOGO DE CHAVE DE BIELA DE 8 Á 19MM CONTENDO: 12 PEÇAS SENDO: 8X8MM, 9X9, 10X10, 11X11, 12X12, 13X13, 14X14, 15X15, 16X16, 17X17, 18X18, 19X19.	JOGO	20
23	JOGO DE CHAVE CANHÃO 6MM A 13MM HASTE EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO, CHAVE COM SEXTAVADO INTERNO E CABO EM POLIPROPILENO AZUL.	JOGO	20
24	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRONICO BLINDADO COM AS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS A SEGUIR: ENTRADA: 220V, PRESSÃO MÍNIMA: 0 LBS, PRESSÃO MÁXIMA: 150 LBS, CARACTERÍSTICA DE FLUXO EM PULSOS, PESO: 2,45 KG, DIMENSÕES COM SUPORTE: LARGURA: 180MM, ALTURA: 250MM, COMPRIMENTO: 125MM, ACESSÓRIOS: 10 MTS DE MANGUEIRA, 01 BICO PARA ENCHIMENTO, 01 SUPORTE PARA MANGUEIRA, 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO.	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>25</b>	JOGO DE SOQUETE TORX MACHO E FEMEA AÇO CROMO VANADIM COM 16 PEÇAS SENDO: 09 SOQUETES TORX (E 10 A E 24) E 07 SOQUETES COM PONTA TORX (T 20 A T 50).	JOGO	20
<b>26</b>	PAQUIMETRO UNIVERSAL COM MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, CURSOR TEMPERADO E IMPULSOR FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA PRINCIPAL E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS, DESLIZANTES DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, IMPEDINDO O DESGASTE DA GRAVAÇÃO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO E GUIAS REVESTIDA DE TITÂNIO, CAPACIDADE: 0-150MM, GRADUAÇÃO: SUPERIOR: 1/128", INFERIOR: 0,05MM, EXATIDÃO: +-0,05MM, COMPRIMENTO DO BICO: 40MM, PESO: 143 GR.	UND.	20
<b>27</b>	CARINHO PLATAFORMA TAMPO DE EUCALIPTO 25MM, 3,50 x 8", DIMENSÕES: 800 x 452 x 1500MM,	UND.	20
<b>28</b>	FURADEIRA DE IMPACTO COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS A SEGUIR: POTÊNCIA: 700 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 – 3.000 MIN – 1, MANDRIL: 1/2" – 13MM (COM CHAVE), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MMØ, AÇO 13 MMØ, MADEIRA 30MMØ, PESO: 1,8 KG, VOLTAGEM: 115/127V À 220/230V, ASSESSORIOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA DE TRANSPORTE.	UND.	20
<b>29</b>	MANÔMETRO PARA TESTE DE PRESSÃO E VAZÃO SIMULTÂNEA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANÔMETRO DE PRESSÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL; MANÔMETRO DE VAZÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL; KIT DEVARÁ POSSUIR NO MÍNIMO 17 MANGUEIRAS; MANÔMETRO DE AÇO INOX MÍNIMO DE 10 BAR / 140 PSI; JOGO DE MANGUEIRAS MINIMO 15 MANGUEIRAS ; MALETA PARA ACOMODAÇÃO.	UND.	20
<b>30</b>	CONJUNTO PARA TESTE SIMULTÂNEO DE PRESSÃO DO ÓLEO MANOMETRO • COM CONJUNTO DE PEÇAS • UTILIZADO PARA TESTE SIMULTÂNEO DA PRESSÃO DE ÓLEO EM DOIS PONTOS ( FILTRO E INTERRUPTOR	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	DE ÓLEO) • PARA MOTORES DE CICLO OTTO • DE USO UNIVERSAL • ACOMPANHA UMA MALETA PARA ACOMODAR O EQUIPAMENTO		
31	BAÚ DE FERRAMENTAS EM CHAPAS DE AÇO 0,65MM ( CHAPA 24 ) , SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA SEM DOBRADIÇA, COM REBITE 3/16” DE FERRO ZINCADO . CABO DE FERRO COMPORTA EMBUTIDO PARA MELHOR EMBALAGEM. PINTURA ELETROSTARICA A PÓ NAS CORES CINZA CLARO NO CORPO E CINZA ESCURO NA TAMPA. NOVO FECHO ÁGIL E PRATICO. MEDIDAS( CxAxL) 500MM X 140MM X 160MM.	UND	20
32	TORQUÍMETRO DE ESTALO 7 A 35 KGF.M ENCAIXE DE ¾ COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TOQUE AJUSTAVEL, MARGEM DE ERRO +- 4%, CALIBRADOS E FORNECIDOS COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO CONFORME A NORMA ISSO 6789, APERTO NO SENTIDO HORARIO E ANTI-HORARIO, ESCALA DE 7 A 35 kgf.m, 70 a 330nm, 50 a 250 lb, 600 a 3000 ib, CUMPRIMENTO DA FERRAMENTA 852 (MM), PESO 3.55 KG, ENCAIXE ¾ POLEGADA.	UND	20
33	PAQUIMETRO DIGITAL 8” /200MM (0,01 MM), RESOLUÇÃO 0,01 EXATIDÃO +- 1,02MM. POSSUI MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E CONVERSOR DE POL. E MM. INCLUI ESTOJO E BATERIA.	UND	20
34	PAQUIMETRO DIGITAL 6” /150MM (0,01 MM), RESOLUÇÃO 0,01 EXATIDÃO +- 1,02MM. POSSUI MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E CONVERSOR DE POL. E MM. INCLUI ESTOJO E BATERIA.	UND	20
35	RELOGIO COMPARADOR 10 MM 2046F	UND	20
36	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 3/4 95 KGF AT66005, ENCAIXE ¾”, ENTRADA DE AR:3/8”(F), CAPACIDADE ATÉ 1”, VALOCIDADE 5.500RPM, TORQUE DE TRABALHO: 94 KGFM, PESO 4,35 KG, CONSUMO DE AR INST.:0,87 PCS OU 24,761/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.	UND	20
37	CHAVE DE IMPACTO 1” AT 5185-65, ENCAIXE, ENTRADA DE, VALOCIDADE 4.000RPM, TORQUE DE TRABALHO: ENTRADA DE AR -1/4”(f). KGFM, PESO 11,5 KG, CONSUMO DE AR INST.:0,47 PCS OU	UND	20



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	13.211/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.		
38	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 1.100 WATTS COM 2 VELOCIDADES VARIÁVEIS	UND	20
39	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 180MM DE 28476W, MOTOR 2.700WATS, CONSTRUIDA COM ROLAMENTO DE ESFERA E AGULHA- MAIOR DURABILIDADE ARRAQUE PROGRESSIVO – MELHOR CONTROLE, ACOMPANHA CHAVE, PUNHO LATERAL, PROTETOR E DISCO DE DESBASTE USO EM SERRALHERIAS, FUNDIÇÕES, FUNILARIAS, METALÚRGICAS, DEPARTAMENTOS DE MANUTENÇÃO. POTENCIA 2700 WATTS, VELOCIDADE 8500 RPM, EIXO M14 DÂMENTRO DE DISCO 7" PESO LIQUIDO 5,4 KG.	UND	20
40	POLICORTE 12" TOP S/ MOTOR DIÂMETRO DE DISCO DE CORTE 12 " X 5/8" X 1/8". ROTAÇÃO DO DISCO DE CORTE 45000RPM. CAPACIDADE DE CORTE: 4" TIPO DA CORREA A – 33.	UND	20
41	RETIFICADORA SOLDA TRIF BR 400 220V TENSÃO: 220V POTENCIA: 22 KVA CORRENTE NOMINAL: 375A ABERTURA DE ARCO: 80V CAPACIDADE: 400A REFRIGERAÇÃO FORÇADA.	PEÇA	20
42	FURADEIRA DE BANCADA -CONE MORSE LB-18, CORREIA A39, MANDRIL DE 5/8", MOTOR COM 1/2CV 4P-MON.	UND	20
43	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL COM CABO FECHADO 12" LÂMINAS DE 250MM (10") E 300MM (12"), QUE PODEM SER MONTADAS PARA CORTAR EM QUALQUER UMA DAS QUATROS POSIÇÕES, TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA	PEÇA	20
44	CARREGADOR DE BATERIA COM PARTIDA RAPIDA , RAPIDO E LENTO PARA BATEIRAS 12V OU 24 V, TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, SAIDA DIMENSÕES L (42,5CM), X P (32CM) X A (82CM) PESO APROXIMADO: 18,05 KG.	UND	20
45	TESTE DE BATERIAS <ul style="list-style-type: none"> <li>• ANALISAR TAMBÉM O SISTEMA DE CARGA DO VEÍCULO (SEJA DÍNAMO OU ALTERNADOR) BEM COMO O MOTOR DE ARRANQUE, O REGULADOR DE TENSÃO</li> <li>• PORTÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO, BASTANDO</li> </ul>	UND	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	<p>CONECTAR AS GARRAS NA BATERIA DO VEÍCULO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• TESTE DE BATERIAS 12V DE 36A/H ATÉ 150A/H</li> <li>• TESTE DE REGULADOR DE VOLTAGEM 12V</li> <li>• TESTE DE MOTOR DE ARRANQUE 12V</li> <li>• TESTE DE ALTERNADOR OU DÍNAMO 12V</li> <li>• CHAVE SIMULADORA DE PARTIDA (MÁXIMO 15 SEGUNDOS)</li> <li>• VOLTÍMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO</li> <li>• PINTURA EPÓXI</li> <li>• APLICAÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <li>- TESTE DE BATERIAS</li> <li>- TESTE DE SISTEMA DE CARGA</li> <li>- TESTE DE ALTERNADOR</li> <li>- TESTE DE MOTOR DE ARRANQUE</li> </ul> </li> <li>• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: <ul style="list-style-type: none"> <li>- TENSÃO: 12V</li> <li>- BATERIAS: DE 36A ATÉ 150A</li> <li>- VOLTÍMETRO: ATÉ 30V, ENQUANTO OS CONCORRENTES VÃO ATÉ 16V</li> <li>- DESCARGA: 200A</li> </ul> </li> </ul>		
<b>46</b>	<p>TESTE DE BATERIA, AMPERIMETRO 0 A 600A, DESCARGA 600A, DIMENSÕES: 30,5(L) X 26,5 (P) x 22,5 (A) CM, PESO: 3,77KG.</p>	UND	20
<b>47</b>	<p>LIXADEIRA 1.400 WATTS 220 VOLTS ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 700 A 2.500 RPM - GPO 14 E BONÉ DE PELE: 8" (203 MM) DISCO DE LIXA: 7" (178 MM) ESCOVA DE AÇO: 5" (125 MM) POTÊNCIA: 1400 WATT ROTAÇÃO S/ CARGA: 700...2500 MIN-1 EIXO: M 14 PESO: 3,2 KG.</p>	UND	20
<b>48</b>	<p>KIT FERRAMENTAS CHAPEADOR COM NO MÍNIMO 09 PEÇAS</p> <p>DEVERÁ NO MÍNIMO POSSUIR:</p> <p>MARTELO DE BOLA, MARTELO DE BORDA, MARTELO CHAPEADOR FACE PLANA, MARTELO CHAPEADOR PENA CRUZADA, MARTELO CHAPEADOR PONTA CURTA, MARTELO CHAPEADOR PENA RETA, TASSO</p>	KIT.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	TRILHO, TASSO RECURVADO, TASSO CUNHA.		
<b>49</b>	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6MM A 32MM	JOGO	20
<b>50</b>	JOGO DE CHAVE PHILLIPS DE 3MM A 12MM	JOGO	20
<b>51</b>	JOGO DE CHAVE DE FENDA DE 3MM A 12MM	JOGO	20
<b>52</b>	JOGO DE CHAVE "L" DE 8MM A 19MM	JOGO	20
<b>53</b>	LIXADEIRA TREME-TREME 27003JA 220WOLT 145 WATTS 1/3 LIXABAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO MAIOR ÁREA DE LIXAMENTO SISTEMA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DA FOLHA DE LIXA ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE PÓ  ATRAVÉS DA BASE PERMITE REALIZAR TRABALHOS MAIS LIMPOS MOVIMENTOS OSCILANTES PARA UM MELHOR LIXAMENTO PUNHO AUXILIAR ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO.	UND	20
<b>54</b>	MACACO TIPO JACARÉ LONGO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COM CABO ALTAMENTE RESISTENTE, PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GARRAS QUE EMPEDEM O ESCORREGAMENTO, PEDAL DE ACIONAMENTO RÁPIDO, RODÍZIO DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 15TONELADAS, CUMPRIMENTO: 1670MM, LARGURA 160MM, ALTURA MÁXIMA 550MM, ALTURA MÍNIMA 165MM, PESO 88KG.	UND	20
<b>55</b>	JOGO DE CHAVE L LONGO COM 15 PEÇAS 15-CHAVE TORX LONGA T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55	JOGO	20
<b>56</b>	BOMBA MANUAL PARA ÓLEO DE CAIXA CÂMBIO 20 LITROS BALDE (BOMBA) MANUAL PARA TROCA DE ÓLEO CAIXA DE CÂMBIO TIPO ALAVANCA. CAPACIDADE: 20LITROS MANGUEIRA 1,3 MT.	UND	20
<b>57</b>	ALINHADOR DE RODAS DE DIREÇÃO SEMI COMPUTADORIZADO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, SISTEMA DE MEDIÇÃO INCLINADA, ATRAVÉS DE ACELERÔMETRO, MESMA TECNOLOGIA USADA EM AVIÕES. COM IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS . MODERNO SISTEMA DE FIXADORES( GARRAS COM QUATRO UNHAS) QUE FIXAM INTERNA OU EXTERNAMENTE. TRABALHO EM RODAS DE ARO 12 E 21, COM POSSIBILIDADE DE AMPLIAR ATÉ ARO 24, LASER INDUSTRIAL, VOLTAGEM 220 V, PESO 40 KG.	UND	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>58</b>	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO FENDA	JOGO	20
<b>59</b>	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO FILIPS	JOGO	20
<b>60</b>	JOGO DE CHAVES ALLEN  ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> <li>• FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO</li> <li>• ACABAMENTO OXIDADO</li> <li>• POSSUI OS TAMANHOS MAIS DIVERSOS PARA SUA NECESSIDADE</li> <li>• ACOMPANHA ESTOJO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO REFORÇADO</li> <li>• COMPOSTO POR NO MÍNIMO 30 PEÇAS</li> </ul>	JOGO	20
<b>61</b>	MOTOSERRA PROFICIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL CILINDRADA: 76,00 CM <sup>3</sup> , COMPRIMENTO DO SABRE: 50 CM, CORRENTE COM 36 DENTES: 3/8" PESO: 6,5KG, POTÊNCIA: 5,8 CV.	UND	20
<b>62</b>	MOTOSERRA PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL CILINDRADA: 91,00 CM <sup>3</sup> , COMPRIMENTO DO SABRE: 50 CM, CORRENTE COM 36 DENTES: 3/8" PESO: 6,4KG, POTÊNCIA: 5,0 CV.	UND	20
<b>63</b>	JOGO DE CHAVE SOQUETE ¾ COM ENCAIXE 19,5MM DE 22 A 50 FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO.	JOGO.	20
<b>64</b>	JOGO DE CHAVE SOQUETE MULTI-LOCK ½ COM 22 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: 1 CATRACA REVERSIVEL, 1 EXTENSÃO 125MM, 1 EXTENSÃO 250MM, 1 CORPO PARA CABO T, 1 JUNTA UNIVERSAL, SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 E 32MM, FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO.	JOGO	20
<b>65</b>	CHAVE DE IMPACTO ½", COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMA A SEGUIR: ENCAIXE: ½", ENTRADA DE AR: ¼" (F), CAPACIDADE: ATÉ 5/8", VELOCIDADE: 7.500 RPM, TORQUE DE TRABALHO: 59 KGFM, PESO: 3,5 KG,	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	CONSUMO DE AR INST.: 0,54 PCS OU 15,33 1/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.		
66	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMA A SEGUIR: DISPLAY LCD 3 ½ DIG, 2000 CONTAGENS, CORRENTE: AC:1000 A, TENSÃO: DC: 1000V, TENSÃO AC: 750V, RESISTÊNCIA: 2MOHM, TESTE DE CONTINUIDADE E DIODO, TESTE DE ISOLAÇÃO (261) OPCIONAL, TENSÃO DE TESTE 500VDC, FAIXA MEDIDA 100K A 2000MOHM, ABERTURA DE GARRAS: 50MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM, PEAK HOLD, PRECISÃO BÁSICA: 2%, CATEGORIA: CAT II, DIMENSÕES: 230 x 70 x 37MM.	UND.	20
67	POSICIONADOR DE SOLDA ARCO SUBMERSO PARA MATERIAL RODANTE EM GERAL (02 EIXOS) PARA ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE ROLETES E RODAS GUIAS DE TRATOR DE ESTEIRAS, EQUIPADO COM CABEÇOTE TIPO SAG-1400M, CONSTITUÍDO DE MOTOREDUTORES CA PARA GIRO (CONTROLADO) E INCLINAÇÃO DA PEÇA.	UND.	20
68	JOGO CHAVE TORK	JOGO	20
69	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 3MM A 19 MM	JOGO	20
70	JOGO DE ALICATE DE TRAVA COMPLETA	JOGO	20
71	PROPULSORA PNEUM P/GRAXA C/TAMPA 12020 TAMPA PARA TAMBOR* DE 200KG - MANGUEIRA 1M (MOD. 5640-AN) - COMPACTADOR DE GRAXA - FILTRO INTERNO NO SISTEMA DE SUCCÃO - CONDUTOR DE AR FLEXÍVEL - CONJUNTO SILENCIADOR.	UND	20
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
72	REGULADOR DE PRESSÃO E MANÔMETRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REGULADOR FLUXO MANÔMETRO AF/CF 700 PARA ARGÔNIOS, MISTURAS E CO2, UTILIZADO NOS PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG/TIG, RESISTENTE AO CONGELAMENTO PELO CO2, CONSTRUÇÃO EM LATÃO FORJADO, LENTES EM PLICARBONATO, DIAFRAGMA EXTA SENSÍVEL, FILTRO DUPLO LEITURA P/V, FAIXA DE FLUXO: 0-50 SCFH/0-24 LPM, PRESÃO DE MAXIMA: 3000 PSIG / 207 BAR.	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>73</b>	TOCHA MIG SBME 350 COM 03 METROS SEM RAPA	UND.	20
<b>74</b>	CHAVE COMBINADA 34MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>75</b>	CHAVE COMBINADA 36MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>76</b>	CHAVE COMBINADA 38MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>77</b>	CHAVE COMBINADA 41MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>78</b>	CHAVE COMBINADA 46MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>79</b>	CHAVE COMBINADA 50MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>80</b>	CHAVE GRIFO 36"	UND.	20
<b>81</b>	CHAVE AJUSTAVEL 24" FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>82</b>	CHAVE AJUSTAVEL 18" FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>83</b>	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS NA COR AZUL MEDIDAS: 50 x 20 x 21CM	UND.	20
<b>84</b>	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: Nº 10, LARGURA DO MORDENTE 254MM, ABERTURA MÁXIMA 254MM, COMPRIMENTO/LARGURA/ALTURA 640x225x235, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	UND.	20
<b>85</b>	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: Nº 6, ABERTURA 160MM, EMBALAGEM 220x210x430MM, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	UND.	20
<b>86</b>	CAVALETE GRANDE PARA 02 TONELADAS DIMENSÕES: 50 X 50 X 50CM (COMP. X LARGURA X ALTURA), PESO 3KG.	UND.	40

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>87</b>	CAVALETE GRANDE 500-700MM PARA 04 TONELADAS, PESO 6,5KG.	UND.	40
<b>88</b>	MARTELO DE BORRACHA 1000 GRS	UND.	20
<b>89</b>	MARTELO DE BORRACHA 500 GRS	UND.	20
<b>90</b>	VIRA MACHO Nº 05 AÇO REFORÇADO MEDIDAS: Nº 1: 1/16-1/4, Nº 2: 3/16 - 1/2, Nº 3: ¼ - 5/8, Nº 4: 5/16 – 7/8, Nº 5: 3/8 – 1.1/8.	UND.	20
<b>91</b>	ALICATE DE PRESSÃO 10” EM AÇO VANADIUM, ALTURA: 7,00 CM, LARGURA: 2,00 CM, PROFUNDIDADE: 23 CM, PESO: 545 GRAMAS.	UND.	20
<b>92</b>	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO VANADIUM 8” CABO EMBORRACHADO, CONFORME NORMA: NBR-9699, GRAVADA NO CABO.	UND.	20
<b>93</b>	ALICATE PARA ANEIS EXTERNOS CURVAS 90º FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS, PONTAS FIXAS E CURVAS, CONFORME NORMA: DIN 471 E DIN 983.	UND.	20
<b>94</b>	ALICATE PARA ANEIS EXTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS RETAS FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E RETAS, CONORME NORMA: DIN 471 E DIN 983.	UND.	20
<b>95</b>	ALICATE PARA ANEIS INTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS CURVAS 90º FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E CURVAS, CONFORME NORMA: DIN 472 E DIN 984	UND.	20
<b>96</b>	ALICATE PARA ANEIS INTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS RETAS FABRICADO AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABO PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E RETAS, CONFORME NORMA: DIN 472 E DIN 984.	UND.	20
<b>97</b>	ALICATE PARA ANEIS TIPO TRAVA CÂMBIO, FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E COM CABO PLASTIFICADO.	UND.	20
<b>98</b>	BEDAME 3/4 x 1/8 x 6 10% COBALTO	UND.	20
<b>99</b>	BITS QUADRADO 3/8 x 4 10% COBALTO	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>100</b>	COMPASSO EXTERNO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, HASTES LIXADAS, COMPRIMENTO: 300MM ABERTURA: 300MM, PESO: 350 GR.	UND.	20
<b>101</b>	COMPASSO INTERNO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, HASTES LIXADAS, CAPACIDADE DE ABERTURA: 315MM, COMPRIMENTO: 325MM, PESO: 300 GR.	UND.	20
<b>102</b>	ALMOTOLIA PARA LUBRIFICAÇÃO COM ÓLEO, BICO FLEXIVEL 700ML.	UND.	20
<b>103</b>	PINGADEIRA DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS SEM FUNIS.	UND.	20
<b>104</b>	CHAVE DE GARRAS <ul style="list-style-type: none"> <li>• ENCAIXE: 3/4"</li> <li>• UTILIZADA PARA A PORCA DO CUBO TRASEIRO</li> </ul>	UND.	20
<b>105</b>	CHAVE HEXAGGONAL L 16MM	UND	20
<b>106</b>	CHAVE HEXAGGONAL L 17MM	UND	20
<b>107</b>	CHAVE HEXAGGONAL L 19MM	UND	20
<b>108</b>	CHAVE FIXA Nº 24-26	UND	20
<b>109</b>	CHAVE FIXA Nº 25-28	UND	20
<b>110</b>	CHAVE FIXA Nº 27-32	UND	20
<b>111</b>	CHAVE FIXA Nº 30-32	UND.	20
<b>112</b>	CHAVE DE FENDA CRUZADA MÉDIA 1/4x6	UND.	20
<b>113</b>	CHAVE DE FENDA CRUZADA MÉDIA 5/16x8	UND.	20
<b>114</b>	CHAVE PHILLIPS 1/4x6	UND.	20
<b>115</b>	CHAVE PHILLIPS 5/164x8	UND.	20
<b>116</b>	ALICATE PARA ANEIS RETAS EXT. 7.8000A2 AÇO CROMO VANADIM	UND.	20
<b>117</b>	ALICATE PARA ANEIS RETAS EXT. 7.8000J2 AÇO CROMO VANADIM	UND.	20
<b>118</b>	ALICATE PARA ANEIS TRAVA CAMBIO 8134-7 AÇO CROMO VANADIM	UND.	20



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

119	SOQUETE DREBO JOGO 12-32 ENC1/2 ROBUST AÇO CROMO VANADIM	UND.	20
120	SOQUETE JOGO ENC 3/4 22 A 50 AÇO CROMO VANADIM	UND.	20
121	SOQUETE JOGO ENC 1" 1,7/163.1/8D21 EPU AÇO CROMO VANADIM	UND	20
122	MANGUEIRA 1/2" LAVAR 400 LBS SLA AZUL ESCURO PVC SPIRAFLEX.	METROS	200
123	ESGUICHO REG. P/ LAVAR AUTOS, 1/2", CABEÇA E PORCAS EM LATÃO E CORPO DE AÇO.	UND.	20
124	ABRAÇADEIRA LATÃO PARA MANGUEIRA. LAVAR AUTOS .	UND	20
125	MANGUEIRA WINGFOOT 300 PRETA 5/16 COM 10M	UND	20
126	BICO DE LIMPEZA MOD.6 - ID FOR: 10203000 - SOPRADOR DE AR. - CORPO EM NYLON. - ACIONAMENTO POR BOTÃO	UND	20
127	KIT DE LIMPEZA COM PISTOLA DE AR COM GATILHO EM METAL E MANGUEIRA SANFONADA DE 5 METROS COM ENGATES RÁPIDO	UND	20
128	MAÇARICO CORTE PC 531/90 GRAUS TIPO UNIVERAL DE MÉDIA PRESSÃO, LOCALIZADO NA CABEÇA. CONJUNTOS DE REGULAGEM COM VÁLVULAS TIPO ESFERA AUTOVEDANTE E VOLANTES DE FÁCIL MANUSEIO. OPERA COM BICO DE CORTE 1502 / 1511 (OXIACETILENO), 1503 UG OU 1503 FPA (OXI-GLP OU OXI-GN), OU 1505 (OXI-GC2). , VÁLVULA DE CORTE COM OU SEM TRAVA E TUBOS EM AÇO INOX. COMPRIMENTO PADRÃO: 530MM PESO: 1,2KG.	UND	20
129	MANGUEIRA DUPLA ACET /ONIX 5/16" COM 10M	UND	40
130	VÁLVULA CONTROLE GRAXA 5040 REFERÊNCIA 5040 - PRESSÃO TRABALHO 517 BAR - COMPRIMENTO TOTAL 225 MM X ALTURA 175 MM - ROSCA ENTRADA MANGUEIRA, EXTENSÃO, ACOPLADOR 1/8" NPT	UND	20
131	MARTELO BOLA 800 GRAMAS- CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045 ESPECIAL TÊMPERA NA FACE DE IMPACTO E NA PENA BASE E PENA POLIDAS E	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	ENVERNIZADAS CABEÇA COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.		
<b>132</b>	MARRETA OITAVADA C/C 1,0" PARABONI.	UND	20
<b>133</b>	CHAVE ESTRELA JOGO 13B -12M 6 -32 MM	JOGO	20
<b>134</b>	CHAVE COMBINADA 106MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND	20
<b>135</b>	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UND	50
<b>136</b>	CHAVE DE FENDA 3/16X5	UND.	50
<b>137</b>	CHAVE DE FENDA 1/8 x5	UND.	50
<b>138</b>	CHAVE DE FENDA ¼ x4	UND.	50
<b>139</b>	CHAVE DE Phillips 1/8x6	UND.	50
<b>140</b>	CHAVE DE Phillips 3/16x3	UND.	50
<b>141</b>	CHAVE DE Phillips 1/8x5	UND.	50
<b>142</b>	DISCO POLICORTE 9" X 5/8 EM ÓXIDO DE ALUMINIO	UND.	50
<b>143</b>	DISCO POLICORTE 5" X 5/8 EM ÓXIDO DE ALUMINIO	UND.	50
<b>144</b>	DISCO POLICORTE 5" X 5/8 CORTE EM ÓXIDO DE ALUMINIO	UND.	50
<b>145</b>	ELETROODO 48.4 MM CORTE LATA COM 15KG	LATA	50
<b>146</b>	ELETROODO 48.4 MM LATA COM 15KG	LATA	50
<b>147</b>	ELETROODO 46.4 MM LATA COM 15KG	LATA	50
<b>148</b>	ELETROODO 13.2.25MM LATA COM 15KG	LATA	50
<b>149</b>	ELETROODO 13.3.25MM LATA COM 15KG	LATA	50
<b>150</b>	ELETROODO LIMA VEL 46.4MM LATA COM 15KG	LATA	50
<b>151</b>	ELETRODO CROMO / NÍQUEL 3,20MM	LATA	50
<b>152</b>	ELETRODO CROMONITE 13.4 MM LATA COM 15KG	LATA	50
<b>153</b>	MÁSCARA PARA SOLDA MOD. 730 - VISOR FIXO	UND	40

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	CARNEIRA C/ CATRACA – 2155		
<b>154</b>	LENTE BRANCA	UND	60
<b>155</b>	LENTE ESCURA Nº 12	UND	60
<b>156</b>	LENTE ESCURA Nº 10	UND	60
<b>157</b>	CANETA PARA CORTE	UND	20
<b>158</b>	BICO DE CORTE Nº8	UND	20
<b>159</b>	BICO DE CORTE Nº10	UND	20
<b>160</b>	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	60
<b>161</b>	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA - TIPO U - 138 - 11"	UND	20
<b>162</b>	MANGUEIRA OXIGENIO / ACETILENO. PRÓPRIAS PARA TRABALHOS DE SOLDA, CORTE E AQUECIMENTO. FABRICADAS EM BORRACHA SINTÉTICA COM REFORÇO EM MALHA DE FIOS SINTÉTICOS RESISTENTES A RUPTURA E A TRAÇÃO.	METROS	200
<b>163</b>	ESTICADOR HIDRAULICO (ESPANSOR) PARA LANTERNAGEM	UND	20
<b>164</b>	PISTOLA PARA PINTURA POR SUCCÃO COM CANECA EM ALUMÍNIO 1000 ML E BICO 1.8 MM  ESPECIFICAÇÕES:  BICO DE AÇO INOXIDÁVEL AGULHAS DE ACO INOX TEMPERADAS DIÂMETRO DO BICO: 1,8 MM - CAPACIDADE DA CANECA: 1000 ML - PRESSÃO NA ENTRADA DA PISTOLA: ATÉ 45PSI - VAZÃO DE TINTA: 84 ML/MINUTO - CONSUMO DE AR: 13 CFM - TAMANHO DO LEQUE: 11 A UMA DISTÂNCIA DE 7	UND	20
<b>165</b>	JOGO DE TASSO ENCONTRADOR	UND	20
<b>166</b>	CANETA DE SOLDA OXIGENIO Nº 4	UND	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>167</b>	CANETE DE BICO DE CORTE PARA MAÇARICO	UND	20
<b>168</b>	VALVULAS DE SEGURANÇA DAS MANGUEIRAS OXIGENIO	UND	20
<b>169</b>	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 4	UND	20
<b>170</b>	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 6	UND	20
<b>171</b>	BICO DE SOLDA Nº 2	UND	20
<b>172</b>	BICO DE SOLDA Nº 4	UND	20
<b>173</b>	BICO DE SOLDA Nº6	UND	20
<b>174</b>	FILTRO DE AR REGULADOR P/ PINTURA C/ 2 SAÍDAS DE 1/4 - SAÍDAS: 1/4 ENTRADA: 3/8 MANÔMETRO: ATÉ 150 LBS DUAS SAÍDAS: VÁLVULAS REGULÁVEIS	UND	20
<b>175</b>	MASCARA PROFISSIONAL PARA PINTURA	UND	20
<b>176</b>	LIXADEIRA TACO MANUAL PLÁSTICO  MATERIAL DO CORPO DO SUPORTE MANUAL PARA LIXA: FIBRA SINTÉTICA - MATERIAL DA BASE DO SUPORTE PARA LIXA: EVA - SISTEMA FÁCIL DE FIXAÇÃO E DESCARTE DAS FOLHAS DE LIXA	UND	20
<b>177</b>	ALICATE DE GARRA MEDIO AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO	UND	20
<b>178</b>	LIMA ABRAZADEIRA ¼ X 1.1/8 X 12 REBATEDEIRA	UND	20
<b>179</b>	PEDRA ESMERIL MEDIA	UND	20
<b>180</b>	ESCOVA DE AÇO 2X1 COM RASPADOR E CABO ANATÔMICO CABO REFORÇADO, CERDAS EM AÇO SUPER RÍGIDO	UND	20
<b>181</b>	BROCAS DE 2MM	UND	50
<b>182</b>	BROCAS DE 4MM	UND	50
<b>183</b>	BROCAS DE 6MM	UND	50
<b>184</b>	BROCAS DE 8MM	UND	50

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>185</b>	BROCAS DE 10MM	UND	50
<b>186</b>	BROCAS DE 12MM	UND	50
<b>187</b>	BROCAS DE 14MM	UND	50
<b>188</b>	ESCOVA DE AÇO MANUAL -CABO DE MADEIRA AÇO CARBONO POLIDO	UND	20
<b>189</b>	PRATO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA	UND	20
<b>190</b>	ARAME DE SOLDA COBREADO	KG	20
<b>191</b>	ARAME DE SOLDA METAL AMARELO	KG	20
<b>192</b>	FRASCO DE TRINCAL PARA SOLDA AMARELO	UND	20
<b>193</b>	THINNER DE LIMPEZA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALÃO	60
<b>194</b>	LIXA DE FERRO Nº 36	UND	1000
<b>195</b>	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	1000
<b>196</b>	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	1000
<b>197</b>	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	1000
<b>198</b>	DISCO DE LIXADEIRA Nº36	UND	1000
<b>199</b>	DISCO DE LIXADEIRA Nº40	UND	1000
<b>200</b>	LIXA D'AGUA Nº 100	UND	1000
<b>201</b>	LIXA D'AGUA Nº 150	UND	1000
<b>202</b>	LIXA D'AGUA Nº 220	UND	1000
<b>203</b>	LIXA D'AGUA Nº 240	UND	1000
<b>204</b>	LIXA D'AGUA Nº 320	UND	1000
<b>205</b>	LIXA D'AGUA Nº 360	UND	1000
<b>206</b>	LIXA D'AGUA Nº 400	UND	1000
<b>207</b>	PLACA TORNO UNIVERSAL 10 MM 03 CASTANHAS	UND	10

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>208</b>	VIDIAS TRIÂNGULO	UND	60
<b>209</b>	ALICATE BICO 6" AÇO CARBONO NIQUELADO * AÇO CARBONO * NIQUELADO * CABO ISOLADO * MEDIDA: 6" - 150MM	UND	20
<b>210</b>	JOGO DE PITO PESADA, ENCAIXE ¾ DA 19MM A 50MM ( MECÂNICA)	JOGO	20
<b>211</b>	ALICATE DE SOLDA	UND	20
<b>212</b>	ALICATE DE BICO RETO LISO 125 MM  - IDEAL PARA ENTORTAR TERMINAIS E FIOS. - POSSUI MOLA DE RETORNO, FACILITANDO O USO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CABO EMBORRACHADO - MATERIAL: AÇO CARBONO #45 - DIMENSÕES (ABERTO): 12/7,8 CM (COMP/LARG)	UND	20
<b>213</b>	CHAVES DE 17 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UND	20
<b>214</b>	CHAVES DE 19 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UND	20
<b>215</b>	CHAVES DE 13 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. HEXAGONAIS.	UND	20
<b>216</b>	CHAVES 10 E 11 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. HEXAGONAIS.	UND	20
<b>217</b>	CHAVE CORRENTE SACA FILTRO ÓLEO  ALICATE DE PRESSÃO PARA SACAR FILTRO • FABRICADO EM AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE • MEDIDA DA CORRENTE: 50 CM • UTILIZADO PARA CORTAR, TORCER, PUXAR, APERTAR E FIXAR • UTILIZADO EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO.	UND	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	PERMITE TRABALHAR EM TUBOS PLÁSTICOS SEM AMASSÁ-LOS OU DANIFICÁ-LOS • CAPACIDADE DE ABERTURA: 6 - 140 MM		
<b>218</b>	CHAVES DE 14 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UND	20
<b>219</b>	CHAVES DE 15 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UND	20
<b>220</b>	CHAVES DE 16 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UND	20
<b>221</b>	FERRO DE SOLDAR 220V~ 180W - TIPO MACHADINHO	UND	20
<b>222</b>	SOLDA (ESTANHO) - COBIX 250G FIO DE 1 MM	UND	20
<b>223</b>	PASTA PARA SOLDAR, BALDE COM 1KG	UND	20
<b>224</b>	FERRAMENTA PARA TIRAR E COLOCAR DIODOS • ACOMPANHA 05 PONTAS; • CORPO FOSFATIZADO; • ABERTURA MÁXIMA: 105 MM; • COMPRIMENTO: 260 MM.	UND	20
<b>225</b>	MULTÍMETRO / CAPACÍMETRO DE VÁRIAS ESCALAS  TENSÃO DC: 200MV-1000V± (0.5+1DGT). - TENSÃO AC: 200MV-700V± (0.8+3DGT). - CORRENTE DA C.C: 2MA-10A± (0.5+1DGT). - CORRENTE DA A.C: 2MA-10A± (1.0+3DGT). - RESISTÊNCIA: 200O-200MO± (0.8+1DGT). - CAPACITÂNCIA: 20NF-200µF± (4.0+3DGT). - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 9V BATERIA 6F22 (INCLUSA). - VALOR MÁXIMO DOS DÍGITOS: 1999.	UND	20
<b>226</b>	CANIVETE ALEN	UND	20
<b>227</b>	CANIVETE TORQUE	UND	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>228</b>	<p>JOGO DE SACA PINOS</p> <p>COMPOSIÇÃO DO JOGO</p> <p>SACA PINOS PARALELOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2,5MM X 115MM</li> <li>- 3MM X 120MM</li> <li>- 4MM X 127MM</li> <li>- 5MM X 133MM</li> <li>- 6MM X 146MM</li> </ul> <p>PUNÇÃO DE CENTRO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 5MM X 152MM</li> </ul> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- JOGO COM 6 PEÇAS</li> <li>- MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO FORJADO E TEMPERADO</li> </ul>	UND	20
<b>229</b>	MARRETINHA PEQUENA	UND	20
<b>230</b>	JOGO DE PITO LEVE ENCAIXE ½	JOGO	20
<b>231</b>	MARRETA DE 1KG	UND	20
<b>232</b>	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: Nº 8, ABERTURA 160MM, EMBALAGEM 220x210x430MM, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	UND	20
<b>233</b>	CHAVE IMPACTO 1" TOR 320 KG	UND	30
<b>234</b>	CHAVE IMPACTO 3/4 TOR 120 KG	UND	30
<b>235</b>	MANGUEIRA INDUSTRIAL PNEUMÁTICA 1/2" 500 PSI COM 15 METROS COMPRIMENTO	UND	75
<b>236</b>	<p>KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS DE CAMINHÃO</p> <p>KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM</li> </ul>	UND	30



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	- 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM - 01 TRAVA PARA MONTAGEM		
<b>237</b>	ESPATULA CHATA – 38/24	UND	30
<b>238</b>	INFLADOR BICO DUPLO	UND	50
<b>239</b>	CALIBRADOR DE PRESSÃO 10 A 150 PSI	UND	50
<b>240</b>	TURQUESA ARMADOR 12”	UND	30
<b>241</b>	KIT REMENDO P/CONCERTO PNEU RADIAL	UND	100
<b>242</b>	DESCOLADOR MANUAL D-800	UND	30
<b>243</b>	ENGATE RAPIDO 1/2” COM ESFERA BSP	UND	50
<b>244</b>	BORRACHA VULK ROLO	UND	200
<b>245</b>	COLA VULK	UND	200
<b>246</b>	REMENDO R 005	UND	1.000
<b>247</b>	REMENDO R 004	UND	1.000
<b>248</b>	MANCHÃO VD 06 A FRIO	UND	1.000
<b>249</b>	REMENDO PAVIO PNEU RADIAL 100MM	UND	1.000
<b>250</b>	REMENDO PAVIO PNEU RADIAL 200MM CARTELA C/06 UNIDADES	UND	1.000
<b>251</b>	TIP TOP Nº 6	UND	800
<b>252</b>	TIP TOP Nº 7	UND	800
<b>253</b>	TIP TOP Nº 8	UND	800
<b>254</b>	SACA VALVULAS INDUSTRIAL GROSSO (Pá Carregadeira, Motoniveladora)	UND	50
<b>255</b>	SACA VALVULAS FINO (veículos utilitários,camionete, caminhão)	UND	600
<b>256</b>	CAIXA REFIL (MACARRÃO)	UND	700

**3. JUSTIFICATIVA:**

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9268 CEP.:  
 76.820-408 - Porto Velho – RO.  
 L.B.M.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
 Pregoeira BETA/SUPEL-RO  
 Mat. 300118300

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**3.1. Motivo da aquisição:** A aquisição dá-se mediante a necessidade de realizar os serviços de conserto e manutenção dos veículos (leves e pesados) e equipamentos, assim tem como intuito atender a manutenção e a recuperação da frota deste Departamento.

**3.2. Finalidade do bem:** Destina-se à preservação e manutenção dos equipamentos, e veículos leves e pesados, assegurando bom funcionamento e a confiabilidade dos mesmos.

**3.3. Benefícios diretos e indiretos gerados com a aquisição do bem:** Tal princípio visa a propiciar à Administração uma consecução mais econômica e vantajosa de seus fins, servindo como instrumento de racionalização da atividade administrativa, com redução de custos e otimização da aplicação de recursos.

**3.4. A importância da aquisição do bem para o desenvolvimento do setor ou órgão:** Garantir a confiabilidade e segurança dos equipamentos e veículos pertencentes a frota deste FITHA/DER/RO, melhorando a qualidade, reduzindo os custos e evitando desperdícios, assegurando a sua plena utilização no trabalho desenvolvido por esta Autarquia, qual seja, oferecer melhores condições de tráfego nas rodovias intermunicipais e interestaduais, com segurança, trazendo melhorias na qualidade dos serviços a serem executados, contribuindo assim, para a melhoria das ações de responsabilidade deste órgão.

**3.5. Justificativa para o aquisição dos materiais neste momento:**

Atualmente, o FITHA/DER-RO possui 15 (quinze) Residências Regionais (Ariquemes, Jarú, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Alvorada do Oeste, Colorado do Oeste, Machadinho do Oeste, Buritis, São Francisco do Guaporé, Vilhena, Porto Velho, Rolim de Moura, Extrema) e 04 (quatro) Usinas de Asfalto que utilizam que possuem oficinas para realização de serviços de manutenção dos equipamentos e veículos (leves e pesados) pertencentes a este FITHA/DER-RO.

A finalidade da aquisição objeto deste Termo de Referência se traduz em repor os materiais objeto deste procedimento em cada Residência Regional durante o período de 12 (doze) meses, evitando assim que essas máquinas fiquem em desuso pela falta de insumos necessários para a sua plena utilização.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.

Diante da necessidade ora exposta, o FITHA/DER-RO realizou sua estimativa calculada com base no número de equipamentos nos quais esses materiais serão empregados, a frequência aproximada do uso de cada equipamento e consumo médio dos gases em cada utilização, para consumo no período de 12 (doze) meses.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

O FITHA/DER-RO não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários.

**4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade Pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata. Nesse sentido, o sistema de registro de preços não obriga a sua execução, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**5. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL:**

**5.1.** É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

**5.2.** A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

**5.3.** A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;

**5.4.** A empresa a ser CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber bem como, o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual n. 21.264/2016.

**5.5.** Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.

**5.6.** Conforme dispõe o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual n. 21.264/2016, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: " Art. 6º.Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável".

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**6. DA COTA ME/EPP:** Em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto Estadual 21.675/2017, **fica autorizado** a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) a Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, não se aplicando o benefício disposto no caso dos itens previstos neste instrumento possuírem valores estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo então procedida a exclusividade prevista no artigo 6º do Decreto.

**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste instrumento.

**8. DO CRITÉRIO DE ESTIPULAÇÃO DO QUANTITATIVO:** Os critérios estabelecidos para estipular o quantitativo foram realizados com base na Tabela de Memória de Cálculo, conforme anexo I deste Termo de Referência.

**9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:** A descrição dos bens a serem adquiridos foi realizada de forma objetiva, de acordo com as especificações usuais no ramo de mercado pertinente, enquadrando-se, portanto, na classificação bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002.

**10. PRAZO DE ENTREGA:** A entrega materiais será PARCIAL, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com as quantidades solicitadas através de requisição emitida pelo FITHA/DER/RO, a contar do recebimento pela Contratada.

**11. LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Residência Regional de JI-PARANÁ – OFICINA CENTRAL sito a BR-364 Km 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 8h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta feira. Fone: (69) 3416-4825.

**12. FORMA DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO:**

**12.1.** O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

**a) PROVISORIAMENTE**, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

**b) DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação, pela comissão de recebimento e constará de:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**I** – Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e especificações constantes do Termo de Referência.

**12.2.** A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes nos materiais de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

**12.3.** Sendo satisfatórias as verificações acima, lavra-se-á um Termo de Recebimento definitivo.

**12.4.** Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.

**12.5.** Caso a substituição não ocorra neste prazo, à contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

**12.6.** Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

**12.7.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.

**12.8.** À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**13. LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM:** Oficinas das Residências Regionais deste DER-RO.

**14. DO PAGAMENTO:**

**14.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção da fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**14.1.1.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 2 (duas) vias e apresentadas à contratante para certificação, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da CONTRATADA.

**14.1.2.** A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ão), ainda, estar acompanhada (s) das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.

**14.2.** Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ , sendo:

EM = encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$                       I = .....

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

**14.3.** Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**14.4.** A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formamente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocolados no órgão;

**14.5.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Fonte de Recursos: 0228

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

- Programa /atividade: 1386
- Elemento de despesa: 33.90.30
- Elemento Despesa: 44.90.52
- Processo nº 0009.190710/2018-70

**16. ESTIMATIVA DA DESPESA:** Através de pesquisa de preços a ser realizada pela SUPEL/RO.

**17. DEVERES:**

**17.1. DO CONTRATADO:** O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

**17.1.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;

**17.1.2.** Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

**17.1.3.** Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;

**17.1.4.** Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes.

**17.1.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

**17.1.6.** Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**17.1.7.** Ficará a cargo da empresa vencedora o custo relacionado ao transporte, taxas e impostos dos materiais.

**17.1.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;

**17.1.9.** Responsabilizar pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do contrato.

**17.1.10.** Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados na mesma.

**17.1.11.** Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os equipamentos contratados sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

**17.1.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93).

**17.1.13.** Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

**17.1.14.** A empresa contratada deverá observar, considerando o objeto a ser licitado, à aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável nas contratações públicas, em conformidade com o Decreto Estadual n. 21.264/2016.

**17.1.15.** Realizar cadastro no sistema SEI através do endereço eletrônico <http://www.sei.ro.gov.br/>, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

**17.2. DA CONTRATANTE:**

**17.2.1.** Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no item 14 deste instrumento;

**17.2.2.** Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**17.2.3.** Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto.

**17.2.4.** Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada.

**17.2.5.** Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado.

**17.2.6.** Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**18. SANÇÕES:**

**18.1.** Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

**18.1.1.** Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**18.1.2.** Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplimento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

**18.1.2.1.** A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

**18.1.3.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

**18.1.4.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

**18.1.5.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**18.1.6.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

**18.1.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

**18.1.8.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

**18.2.** A multa prevista nos subitens **18.1.2**, **18.1.3** e **18.1.8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **18.1.5** e **18.1.6**;

**18.3.** As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

**18.4.** O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

**18.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

**19. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:** Exigir-se-á dos interessados na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos artigos 27 a 31 e 40, inciso VI da Lei 8.666/93, documentação relativa a:

**19.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

19.1.1. Cédula de identidade;

19.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

19.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

19.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.1.5. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;

19.1.6. Declaração de que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis.

**19.2. REGULARIDADE FISCAL:**

19.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

19.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

19.2.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

19.2.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

19.2.5. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

19.2.6. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

19.2.7. Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**19.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

**19.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

19.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n.º 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

19.4.2. Balanço Patrimonial, referente ao *último exercício financeiro*, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

**19.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) estados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS com o objeto desta licitação, conforme art. 30, II da lei 8.666/93;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**a.1)** O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito privado deverá conter o nome completo do signatário, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade na fase da licitação.

**b)** Aplicar percentual de até **5% (cinco por cento) nos quantitativos exigidos** para apresentação dos atestados de capacidade técnica, onde entende-se por serviços de características semelhantes aquele em sua individualidade ou soma do item a ser adjudicado no presente certame;

**OBS:** Em atenção ao artigo 3º da Orientação Técnica n.º 001/2017GAB/SUPEL/RO, a exigência estabelecida no subitem 19.5 tem como finalidade a constituição de garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações previstas no instrumento convocatório. Portanto a imprescindibilidade da referida exigência em relação ao objeto licitado tem como finalidade a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, o qual se mostra razoável no atendimento ao preceito constitucional da isonomia garantido, desta forma, a obtenção da proposta mais vantajosa.

## **20. DA GARANTIA:**

O objeto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

**20.1.** . A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os Itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 (Materiais Permanentes), contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos.

## **21. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**21.1.** Fundamentamos a adoção do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição no Inciso II do Art. 3º do Decreto nº 18.340 de 06/11/2013 “quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa”, pois os veículos e equipamentos registrados serão adquiridos de forma parcelada atendendo as necessidades mais prementes deste FITHA/DER-RO conforme o critério de prioridades a ser estabelecido pelo Presidente do FITHA/DER-RO.

**21.2.** Este Termo de Referência encontra-se ainda fundamentado com os seguintes dispositivos: artigo 15, inciso II, §§ 1º a 6º da Lei 8.666/1993 e artigo 11 da Lei 10.520/2002.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**23. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**24. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS:** A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

**25. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

**26. ANEXOS:**

Anexo I - TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN ID AD E	QD E EM ES TO QU E	E S T O Q U E M ÍN I M O	CO NS U M O M ÉD IO M EN SA L	TE MP O EST IMA DO P/ CO NSU LTI MO (em mes es)	QU AN TID AD E SO LIC ITA DA
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>							
1	MÁQUINA DE SOLDA COM AS ESPEFICIAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TRIFASICA, TENSÃO (V) 220/380/440, FREQUENCIA (HZ) 50 OU 60HZ, POTÊNCIA (KVA) 21, CORRENTE PRIMARIA MAXIMA 70/49/41, TENSÃO EM VAZIO 75, TENSÃO DE TRABALHO (V) 22 Á 37, CORRENTE DE TRABALHO (A) 50 Á 425, CICLO DE TRABALHO 100% 270A, CICLO DE TRABALHO 60% 425A, EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO ELETRODO E 6013 (mm) 2,00-6,00, ELETRODO E 7018 (mm) 2,00-6,00, CLASSE ISOLANTE B, TIPO DE REFRIGERAÇÃO FORÇADA, NORMA NBR 9378, PESO MINÍNO 180KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 700X510X810. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>2</b>	MÁQUINA DE SOLDA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TRIFASICA, PRIMARIO TENSÃO (V) 230/380, FREQUENCIA(HZ) 50 OU 60HZ, POTÊNCIA MAXIMA (KVA) 18,01, POTÊNCIA NOMINAL (KVA) 15,9, CORRENTE NOMINAL (A) 40-23, CORRENTE MAXIMA 45-26, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 (350A), SECUNDARIO TENSÃO EM VAZIO 16-46V, TENSÃO DE TRABALHO (V) 15-32V, CORRENTE DE TRABALHO (A) 30-375, CICLO DE TRABALHO 350 A-35% (10 MIN) CICLO DE TRABALHO 220 A-100% (10 MIN) GRAU DE PROTEÇÃO IP 21, TIPO DE MATERIAL DE ISOLAÇÃO H, TIPO DE REFRIGERAÇÃO AF (VENTILADOR DE ALTO RENDIMENTO), RECURSO DE SOLDAGEM 2 PASSOS/ 4 PASSOS / INTERMITENTE/ PONTEAMENTO, REGULADOR DE TENSÃO/FAIXA DE TRABALHO 20 FAIXAS, VELOCIDADE DO ARAME/POTENCIÔMETRO 0,7 -15M/MIN, REQUEIMA DO ARAME (“BURN-BACK”) POTENCIÔMETRO NA PLACA, TEMPO DE SOLDAGEM/INTERVALO DE SOLDAGEM POTENCIÔMETRO 0 A 2,0 SEGUNDOS, INDICAÇÃO DA MAQUINA LIGADA/DESLIGADA LED INTEGRADO NA CHAVE GERAL DO PAINEL, INDICAÇÃO SOBRE TEMPERATURA LED NO PAINEL, PROTEÇÃO TERMICA CONTRA SOBRECARGA NO TRANSFORMADOR E RETIFICADOR, TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA NUCLEO AÇO SILICIO COM BOBINAS DE COBRE, NORMA EM 60974-1, REFRIGERAÇÃO DA TOCHA GÁS DE PROTEÇÃO, PESO LIQUÍDO (KG) 125, MEDIDAS FÍSICAS (CxLxA) (mm) 950 x 470 x 720, CABO DE REDE ELÉTRICA (4M), 4 X 4 MM <sup>2</sup> , CABO-OBRA COM GRAMPO E PLUG DE ENCAIXE RÁPIDO, 3M, CABO-OBRA/BITOLA 50mm <sup>2</sup> , SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DO ARAME DV-20 UNIDADE COMPACTA MONTADA NA MÁQUINA, TENSÃO 26 V-DC, AVANÇO DO ARAME MOTOR DC COM REDUTOR INTEGRADO, REDUTOR FAIXA DE VELOCIDADE COROA E PARAFUSO SEM-FIM (0,7 – 15M/MIN), CONEXÃO DA TOCHA EURO-CONECTOR, BITOLA DO ARAME SÓLIDO 0,8/10 MM OU 0,8/12MM. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>3</b>	MACACO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA CAIXA DE CAMBIO DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE MAXIMA PARA 800 KG, COMPRIMENTO: 1300mm, ALTURA MÍNIMA: 180mm, ALTURA MÁXIMA: 720mm, bandeja: 500mm x 500mm, PESO: 104KG, MEDIDAS: 1,18 X 0,78 X 0,48, INCLINAÇÃO DA BANDEJA: 15°. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>4</b>	MACACO TIPO JACARÉ LONGO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COM CABO ALTAMENTE RESISTENTE, PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GARRAS QUE EMPEDEM O ESCORREGAMENTO, PEDAL DE ACIONAMENTO RÁPIDO, RODIZIO DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 2 TONELADAS, CUMPRIMENTO: 1300MM, LARGURA 150MM, ALTURA MÁXIMA 600MM, ALTURA MÍNIMA 132MM, PESO 55KG. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>5</b>	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 30 TONELADAS, ALTURA 50,50CM, LARGURA 18,40CM, PROFUNDIDADE 16,80CM, PESO 15,80 KG. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>6</b>	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 20 TONELADAS, ALTURA DE CONTRUÇÃO 245MM, DIMENSÕES DA BASE 168 x 158MM, CURSOR DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA 155MM, CURSO DO FUSO 110MM, ALTURA TOTAL 510MM, COMPRIMENTO DA ALAVANCA 600MM, PESO 10,3 KG. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>7</b>	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM FABRICADA EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO COM 15 PEÇAS	JO GO	0	0	2	12	20
<b>8</b>	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" (180MM) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TENSÃO 110V, POTÊNCIA 2.100W, VELOCIDADE 8.500RPM, EIXO M-14, PESO 5,5KG COM DISCO DE CORTE GUARDA DE PROTEÇÃO, EMPUNHADURA LATERAL DE 2 POSIÇÕES, CHAVE. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>9</b>	MOTO ESMERIL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: ROLAMENTO BRINDADOS, CARCAÇA, BASE, GUARNIÇÕES EM CHAPA DE AÇO, REBOLO DE ALTA QUALIDADE E DE MAIOR DIMENSÃO, TRIFÁSICO, 1CV, VOLTAGEM 220/380V, RPM 2800/3400, HZ 50/60, REBOLO 6X1, PESO 12KG, DIMENSÕES 305x 250 x 190. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>10</b>	SACA POLIA 3 GARRAS 10" FIXA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: GARRAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, FUSO E SUPORTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, GARRAS CROMADAS, FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS, DUPLA ARTICULAÇÃO, PESO EM GRAMA 11900, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL 15 (TON).	UN D	0	0	2	12	20



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>11</b>	SACA POLIA 3 GARRAS 6" FIXA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: GARRAS FORJADAS EM AÇO SAE 6140, TEMPERADO, FUSO E SUPORTE EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO, GARRAS CROMADAS, FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS, AGARRE AUTOCENTRANTE, PESO EM GRAMA 2500, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL 5,5 (TON).	UN D	0	0	2	12	20
<b>12</b>	FURADEIRA DE IMPACTO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE DE FURAR CONCRETO 30/20MMØ, AÇO 16 / 10 MMØ, MADEIRA 50 / 30MMØ, POTÊNCIA 900 WATTS, ROTAÇÃO POR MINUTO 460 / 1000 MIN-1, MANDRIL, 5/8" – 16MM, PESO 4,1KG. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>13</b>	JOGO DE SOQUETE 1.36MM SEXTAVADO/ESTRIADO, COM 14 PEÇAS FABRICADO EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO, ASSESSORIOS CABO T, EXENSÃO 8", EXTENSÃO 16", CATRACA REVERSIVEL COM CABO E ADAPTADOR ¾.	JO GO	0	0	2	12	20
<b>14</b>	ELEVADOR DE AUTOMOVEIS COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE DE CARGA: 4100KG, MOTORES ELÉTRICOS: 2 X 4CV, 220/380V, TRIFÁSICO, SISTEMA DE LEVAÇÃO: 2 FUSOS EM AÇO TREFILADO SAE 1020, COM ROSCA DE TRABALHO E SEGURANÇA EM NYLON 6.6 ENCAMISADAS EM AÇO, TRANSMISSÃO: POR CORRENTE E ENGRENAGENS, ACIONAMENTO: POR ALAVANCA MANUAL, COM CHAVE ELÉTRICA REVERSORA, COLUNAS: MONOBLOCO EM AÇO ASTM A 36, SEM SOLDAS E EMENDAS, ALTURA: 2.480MM, LARGURA: 3.275MM, COMPRIMENTO: 1.450MM, LARGURA ENTRE COLUNAS: 2.632, TEMPO DE ELEVAÇÃO: 52S, PESO BRUTO DO EQUIPAMENTO: 874KG, ASSESSORIO: SUPORTE PARA CHASSIS EM "U", PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>15</b>	CONJUNTO RETIFICA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: ROTAÇÃO: 22.000RPM, PINÇA: ¼", PESO: 0,8KG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI, MANGUEIRA: 3/8", CONSUMO DE AR: 15,0 PCM, ENTRADA DE AR: ¼".	CO NJ UN TO	0	0	2	12	20
<b>16</b>	TALHA MANUAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE DE SUSPENSÃO: 2.000KG, ALTURA DE ELEVAÇÃO: 5 METROS, PESO INCLUSIVE CORRENTES DE CARGA: 19 KG, CORRENTE A MANOBRAR PARA ELEVAR 1 M: 81, REDUÇÃO: 1:80, NUMEROS DE CORRENTES DE CARGA; 2, DIMENSÕES: 195 x 460 x 154MM	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>17</b>	TORQUIMETRO DE ESTALO COM ENCAIXE DE ½” E ESCALA COM 4 UNIDADES DIFERENTES PARA AJUSTE DO TORQUE: DE 03 A 14 KGF.M (QUILOGRAMA / FORÇA x METRO); DE 25 A 135 NM (NEWTON x METRO); DE 20 A 100 LB.FT (LIBRA x PÉ); DE 200 A 1200 LB.IN (LIBRA x POLEGADA); COMPRIMENTO (MM): 538 FAMILIA: CONTROLE DE TORQUE, PESO: 1,75 KG.	UN D	0	0	2	12	20
<b>18</b>	MICRÔMETRO EXTERNO COM CATRACA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE: 75 A 100MM, RESOLUÇÃO: 0,01MM, EXATIDÃO: +/-0,002, TAMBOR E BAINHA COM ACABAMENTO CROMADO, TAMBOR COM DIÂMETRO DE 18MM, FUSO; DIÂMETRO 6,35MM PASSO DE ROSCA DE 0,5MM, COM TRAVA DE FUSO, ARCO; ESMALTADO, FACES DE MEDIÇÃO; METAL DURO, MICRO LAPIDADAS, FORÇA DE MEDIÇÃO: 5-10 N.	UN D	0	0	2	12	20
<b>19</b>	ARCO DE SERRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CABO ERGONÔMICO, PERMITE A REGULAGEM DO ÂNGULO DECORTE 45° / 90°, PROFUNDIDADE DE CORTE: 90 MM, LÂMINA: 305 MM.	UN D	0	0	2	12	20
<b>20</b>	MULTIMETRO DIGITAL COM AS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA A SEGUIR: DISPLAY LCD: 3 ½ DÍGITOS, 2000 CONTAGENS, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA”-“, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: “1” E MOSTRADO, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: INDICAÇÃO “SIMBOLO DE BATERIA” SERA MOSTRADA, MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL, DATA HOLD, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C,RH<75%, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20°C A 60°C, RH<80%, ALTITUDE DE OPERAÇÃO: 2000M, USO INTERNO, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V (NEVA 1604 OU 6F22 OU 006P), CONFORMIDADE: IEC1010, SOBRETENSÃO CAT I 600V, CAT II 300V E DUPLA ISOLAÇÃO, DIMENSÕES: 138(A) x 72 (L) x 28(P)MM, PESO: APROX. 153G (INCLUINDO BATERIA).	UN D	0	0	2	12	20
<b>21</b>	JOGO DE CHAVE ALLEN 8” 3MM ATÉ 14MM, FABRICADO AÇO CROMO VANADIUM, FOSFATIZADO/ESCURECIDO, JOGO COM 8 UNIDADES, CHAVES PRA PARAFUSO COM SEXTAVADO INTERNO.	JO GO	0	0	2	12	20
<b>22</b>	JOGO DE CHAVE DE BIELA DE 8 Á 19MM CONTENDO: 12 PEÇAS SENDO: 8X8MM, 9X9, 10X10, 11X11, 12X12, 13X13, 14X14, 15X15, 16X16, 17X17, 18X18, 19X19.	JO GO	0	0	2	12	20
<b>23</b>	JOGO DE CHAVE CANHÃO 6MM A 13MM HASTE EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO, CHAVE COM SEXTAVADO INTERNO E CABO EM POLIPROPILENO AZUL.	JO GO	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

24	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRONICO BLINDADO COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS A SEGUIR: ENTRADA: 220V, PRESSÃO MÍNIMA: 0 LBS, PRESSÃO MAXIMA: 150 LBS, CARACTERISTICA DE FLUXO EM PULSOS, PESO: 2,45 KG, DIMENSÕES COM SUPORTE: LARGURA: 180MM, ALTURA: 250MM, COMPRIMENTO; 125MM, ACESSÓRIOS: 10 MTS DE MANGUEIRA, 01 BICO PARA ENCHIMENTO, 01 SUPORTE PARA MANGUEIRA, 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO.	UN D	0	0	2	12	20
25	JOGO DE SOQUETE TORX MACHO E FEMEA AÇO CROMO VANADIM COM 16 PEÇAS SENDO: 09 SOQUETES TORX (E 10 A E 24) E 07 SOQUETES COM PONTA TORX (T 20 A T 50).	JO GO	0	0	2	12	20
26	PAQUIMETRO UNIVERSAL COM MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, CURSOR TEMPERADO E IMPULSOR FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA PRINCIPAL E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS, DESLIZANTES DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, IMPEDINDO O DESGASTE DA GRAVAÇÃO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO E GUIAS REVESTIDA DE TITÂNIO, CAPACIDADE: 0-150MM, GRADUAÇÃO: SUPERIOR: 1/128", INFERIOR: 0,05MM, EXATIDÃO: +-0,05MM, COMPRIMENTO DO BICO: 40MM, PESO: 143 GR.	UN D	0	0	2	12	20
27	CARINHO PLATAFORMA TAMPO DE EUCALIPTO 25MM, 3,50 x 8", DIMENSÕES: 800 x 452 x 1500MM,	UN D	0	0	2	12	20
28	FURADEIRA DE IMPACTO COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS A SEGUIR: POTÊNCIA: 700 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 – 3.000 MIN – 1, MANDRIL: 1/2" – 13MM (COM CHAVE), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MMø, AÇO 13 MMø, MADEIRA 30MMø, PESO: 1,8 KG, VOLTAGEM: 115/127V À 220/230V, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA DE TRANSPORTE.	UN D	0	0	2	12	20
29	MANÔMETRO PARA TESTE DE PRESSÃO E VAZÃO SIMULTÂNEA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANÔMETRO DE PRESSÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL; MANÔMETRO DE VAZÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL; KIT DEVARÁ POSSUIR NO MÍNIMO 17 MANGUEIRAS; MANÔMETRO DE AÇO INOX MÍNIMO DE 10 BAR / 140 PSI; JOGO DE MANGUEIRAS MINIMO 15 MANGUEIRAS; MALETA PARA ACOMODAÇÃO.	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>30</b>	CONJUNTO PARA TESTE SIMULTÂNEO DE PRESSÃO DO ÓLEO MANOMETRO • COM CONJUNTO DE PEÇAS • UTILIZADO PARA TESTE SIMULTÂNEO DA PRESSÃO DE ÓLEO EM DOIS PONTOS ( FILTRO E INTERRUPTOR DE ÓLEO) • PARA MOTORES DE CICLO OTTO DE USO UNIVERSAL • ACOMPANHA UMA MALETA PARA ACOMODAR O EQUIPAMENTO	UN D	0	0	2	12	20
<b>31</b>	BAÚ DE FERRAMENTAS EM CHAPAS DE AÇO 0,65MM ( CHAPA 24 ) , SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPAS SEM DOBRADIÇA, COM REBITE 3/16" DE FERRO ZINCADO . CABO DE FERRO COMPORTA EMBUTIDO PARA MELHOR EMBALAGEM. PINTURA ELETROSTARICA A PÓ NAS CORES CINZA CLARO NO CORPO E CINZA ESCURO NA TAMPAS. NOVO FECHO ÁGIL E PRATICO. MEDIDAS( CxAxL) 500MM X 140MM X 160MM.	UN D	0	0	2	12	20
<b>32</b>	TORQUÍMETRO DE ESTALO 7 A 35 KGF.M ENCAIXE DE ¾ COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TOQUE AJUSTAVEL, MARGEM DE ERRO +- 4%, CALIBRADOS E FORNECIDOS COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO CONFORME A NORMA ISO 6789, APERTO NO SENTIDO HORARIO E ANTI-HORARIO, ESCALA DE 7 A 35 kgf.m, 70 a 330nm, 50 a 250 lb, 600 a 3000 ib, CUMPRIMENTO DA FERRAMENTA 852 (MM), PESO 3.55 KG, ENCAIXE ¾ POLEGADA.	UN D	0	0	2	12	20
<b>33</b>	PAQUIMETRO DIGITAL 8" /200MM (0,01 MM), RESOLUÇÃO 0,01 EXATIDÃO +- 1,02MM. POSSUI MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E CONVERSOR DE POL. E MM. INCLUI ESTOJO E BATERIA. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>34</b>	PAQUIMETRO DIGITAL 6" /150MM (0,01 MM), RESOLUÇÃO 0,01 EXATIDÃO +- 1,02MM. POSSUI MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E CONVERSOR DE POL. E MM. INCLUI ESTOJO E BATERIA.	UN D	0	0	2	12	20
<b>35</b>	RELOGIO COMPARADOR 10 MM 2046F	UN D	0	0	2	12	20
<b>36</b>	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 3/4 95 KGF AT66005, ENCAIXE ¾", ENTRADA DE AR:3/8"(F), CAPACIDADE ATÉ 1", VALOCIDADE 5.500RPM, TORQUE DE TRABALHO: 94 KGFM, PESO 4,35 KG, CONSUMO DE AR INST.:0,87 PCS OU 24,761/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.	UN D	0	0	2	12	20
<b>37</b>	CHAVE DE IMPACTO 1" AT 5185-65, ENCAIXE, ENTRADA DE, VALOCIDADE 4.000RPM, TORQUE DE TRABALHO: ENTRADA DE AR -1/4"(f). KGFM, PESO 11,5 KG, CONSUMO DE AR INST.:0,47 PCS OU 13.211/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>38</b>	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 1.100 WATTS COM 2 VELOCIDADES VARIÁVEIS	UN D	0	0	2	12	20
<b>39</b>	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 180MM DE 28476W, MOTOR 2.700WATS, CONSTRUIDA COM ROLAMENTO DE ESFERA E AGULHA- MAIOR DURABILIDADE ARRAQUE PROGRESSIVO – MELHOR CONTROLE, ACOMPANHA CHAVE, PUNHO LATERAL, PROTETOR E DISCO DE DESBASTE USO EM SERRALHERIAS, FUNDIÇÕES, FUNILARIAS, METALÚRGICAS, DEPARTAMENTOS DE MANUTENÇÃO. POTENCIA 2700 WATTS, VELOCIDADE 8500 RPM, EIXO M14 DÂMENTRO DE DISCO 7" PESO LIQUIDO 5,4 KG.	UN D	0	0	2	12	20
<b>40</b>	POLICORTE 12" TOP S/ MOTOR DIÂMETRO DE DISCO DE CORTE 12 " X 5/8" X 1/8". ROTAÇÃO DO DISCO DE CORTE 45000RPM. CAPACIDADE DE CORTE: 4" TIPO DA CORREA A – 33.	UN D	0	0	2	12	20
<b>41</b>	RETIFICADORA SOLDA TRIF BR 400 220V TENSÃO: 220V POTENCIA: 22 KVA CORRENTE NOMINAL: 375A ABERTURA DE ARCO: 80V CAPACIDADE: 400A REFRIGERAÇÃO FORÇADA.	PE ÇA	0	0	2	12	20
<b>42</b>	FURADEIRA DE BANCADA -CONE MORSE LB-18, CORREIA A39, MANDRIL DE 5/8", MOTOR COM 1/2CV 4P-MON.	UN D	0	0	2	12	20
<b>43</b>	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL COM CABO FECHADO 12" LÂMINAS DE 250MM (10") E 300MM (12"), QUE PODEM SER MONTADAS PARA CORTAR EM QUALQUER UMA DAS QUATROS POSIÇÕES, TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA	PE ÇA	0	0	2	12	20
<b>44</b>	CARREGADOR DE BATERIA COM PARTIDA RAPIDA , RAPIDO E LENTO PARA BATEIRAS 12V OU 24 V, TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, SAIDA DIMENSÕES L (42,5CM), X P (32CM) X A (82CM) PESO APROXIMADO: 18,05 KG.	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

45	<b>TESTE DE BATERIAS</b>  • ANALISAR TAMBÉM O SISTEMA DE CARGA DO VEÍCULO (SEJA DÍNAMO OU ALTERNADOR) BEM COMO O MOTOR DE ARRANQUE, O REGULADOR DE TENSÃO • PORTÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO, BASTANDO CONECTAR AS GARRAS NA BATERIA DO VEÍCULO • TESTE DE BATERIAS 12V DE 36A/H ATÉ 150A/H • TESTE DE REGULADOR DE VOLTAGEM 12V • TESTE DE MOTOR DE ARRANQUE 12V • TESTE DE ALTERNADOR OU DÍNAMO 12V • CHAVE SIMULADORA DE PARTIDA (MÁXIMO 15 SEGUNDOS) • VOLTÍMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO • PINTURA EPÓXI • APLICAÇÃO: - TESTE DE BATERIAS - TESTE DE SISTEMA DE CARGA - TESTE DE ALTERNADOR - TESTE DE MOTOR DE ARRANQUE • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO: 12V - BATERIAS: DE 36A ATÉ 150A - VOLTÍMETRO: ATÉ 30V, ENQUANTO OS CONCORRENTES VÃO ATÉ 16V - DESCARGA: 200A	UN D	0	0	2	12	20
46	<b>TESTE DE BATERIA, AMPERIMETRO 0 A 600A, DESCARGA 600A, DIMENSÕES: 30,5(L) X 26,5 (P) x 22,5 (A) CM, PESO: 3,77KG.</b>	UN D	0	0	2	12	20
47	<b>LIXADEIRA 1.400 WATTS 220 VOLTS ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 700 A 2.500 RPM - GPO 14 E BONÉ DE PELE: 8" (203 MM) DISCO DE LIXA: 7" (178 MM) ESCOVA DE AÇO: 5" (125 MM) POTÊNCIA: 1400 WATT ROTAÇÃO S/ CARGA: 700...2500 MIN-1 EIXO: M 14 PESO: 3,2 KG.</b>	UN D	0	0	2	12	20
48	<b>KIT FERRAMENTAS CHAPEADOR COM NO MÍNIMO 09 PEÇAS          DEVERÁ NO MÍNIMO POSSUIR:          MARTELO DE BOLA, MARTELO DE BORDA, MARTELO CHAPEADOR FACE PLANA, MARTELO CHAPEADOR PENA CRUZADA, MARTELO CHAPEADOR PONTA CURTA, MARTELO CHAPEADOR PENA RETA, TASSO TRILHO, TASSO RECURVADO, TASSO CUNHA.</b>	KIT	0	0	2	12	20
49	<b>JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6MM A 32MM</b>	JO GO	0	0	2	12	20
50	<b>JOGO DE CHAVE PHILLIPS DE 3MM A 12MM</b>	JO GO	0	0	2	12	20
51	<b>JOGO DE CHAVE DE FENDA DE 3MM A 12MM</b>	JO GO	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>52</b>	JOGO DE CHAVE “L” DE 8MM A 19MM	JO GO	0	0	2	12	20
<b>53</b>	LIXADEIRA TREME-TREME 27003JA 220WOLT 145 WATTS 1/3 LIXABAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO MAIOR ÁREA DE LIXAMENTO SISTEMA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DA FOLHA DE LIXA ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE PÓ ATRAVÉS DA BASE PERMITE REALIZAR TRABALHOS MAIS LIMPOS MOVIMENTOS OSCILANTES PARA UM MELHOR LIXAMENTO PUNHO AUXILIAR ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO.	UN D	0	0	2	12	20
<b>54</b>	MACACO TIPO JACARÉ LONGO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: COM CABO ALTAMENTE RESISTENTE, PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GARRAS QUE EMPEDEM O ESCORREGAMENTO, PEDAL DE ACIONAMENTO RAPIDO, RODIZIO DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 15TONELADAS, CUMPRIMENTO: 1670MM, LARGURA 160MM, ALTURA MÁXIMA 550MM, ALTURA MINIMA 165MM, PESO 88KG.	UN D	0	0	2	12	20
<b>55</b>	JOGO DE CHAVE L LONGO COM 15 PEÇAS 15-CHAVE TORX LONGA T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55	JO GO	0	0	2	12	20
<b>56</b>	BOMBA MANUAL PARA ÓLEO DE CAIXA CÂMBIO 20 LITROS BALDE (BOMBA) MANUAL PARA TROCA DE ÓLEO CAIXA DE CÂMBIO TIPO ALAVANCA. CAPACIDADE: 20LITROS MANGUEIRA 1,3 MT.	UN D	0	0	2	12	20
<b>57</b>	ALINHADOR DE RODAS DE DIREÇÃO SEMI COMPUTADORIZADO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, SISTEMA DE MEDIÇÃO INCLINADA, ATRAVÉS DE ACELERÔMETRO, MESMA TECNOLOGIA USADA EM AVIÕES. COM IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS . MODERNO SISTEMA DE FIXADORES( GARRAS COM QUATRO UNHAS) QUE FIXAM INTERNA OU EXTERNAMENTE. TRABALHO EM RODAS DE ARO 12 E 21, COM POSSIBILIDADE DE AMPLIAR ATÉ ARO 24, LASER INDUSTRIAL, VOLTAGEM 220 V, PESO 40 KG.	UN D	0	0	2	12	20
<b>58</b>	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO FENDA	JO GO	0	0	2	12	20
<b>59</b>	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO FILIPS	JO GO	0	0	2	12	20
<b>60</b>	JOGO DE CHAVES ALLEN ESPECIFICAÇÕES:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO</li> <li>• ACABAMENTO OXIDADO</li> <li>• POSSUI OS TAMANHOS MAIS DIVERSOS PARA SUA NECESSIDADE</li> <li>• ACOMPANHA ESTOJO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO</li> </ul>	JO GO	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	REFORÇADO • COMPOSTO POR NO MÍNIMO 30 PEÇAS						
<b>61</b>	MOTOSERRA PROFICIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL CILINDRADA: 76,00 CM <sup>3</sup> , COMPRIMENTO DO SABRE: 50 CM, CORRENTE COM 36 DENTES: 3/8" PESO: 6,5KG, POTÊNCIA: 5,8 CV.	UN D	0	0	2	12	20
<b>62</b>	MOTOSERRA PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL CILINDRADA: 91,00 CM <sup>3</sup> , COMPRIMENTO DO SABRE: 50 CM, CORRENTE COM 36 DENTES: 3/8" PESO: 6,4KG, POTÊNCIA: 5,0 CV.	UN D	0	0	2	12	20
<b>63</b>	JOGO DE CHAVE SOQUETE ¾ COM ENCAIXE 19,5MM DE 22 A 50 FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO.	JO GO	0	0	2	12	20
<b>64</b>	JOGO DE CHAVE SOQUETE MULTI-LOCK ½ COM 22 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: 1 CATRACA REVERSIVEL, 1 EXTENSÃO 125MM, 1 EXTENSÃO 250MM, 1 CORPO PARA CABO T, 1 JUNTA UNIVERSAL, SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 E 32MM, FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO.	JO GO	0	0	2	12	20
<b>65</b>	CHAVE DE IMPACTO ½", COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMA A SEGUIR: ENCAIXE: ½", ENTRADA DE AR: ¼" (F), CAPACIDADE: ATÉ 5/8", VELOCIDADE: 7.500 RPM, TORQUE DE TRABALHO: 59 KGFM, PESO: 3,5 KG, CONSUMO DE AR INST.: 0,54 PCS OU 15,33 1/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.	UN D	0	0	2	12	20
<b>66</b>	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMA A SEGUIR: DISPLAY LCD 3 ½ DIG, 2000 CONTAGENS, CORRENTE: AC:1000 A, TENSÃO: DC: 1000V, TENSÃO AC: 750V, RESISTÊNCIA: 2MOHM, TESTE DE CONTINUIDADE E DIODO, TESTE DE ISOLAÇÃO (261) OPCIONAL, TENSÃO DE TESTE 500VDC, FAIXA MEDIDA 100K A 2000MOHM, ABERTURA DE GARRAS: 50MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM, PEAK HOLD, PRECISÃO BÁSICA: 2%, CATEGORIA: CAT II, DIMENSÕES: 230 x 70 x 37MM.	UN D	0	0	2	12	20
<b>67</b>	POSICIONADOR DE SOLDA ARCO SUBMERSO PARA MATERIAL RODANTE EM GERAL (02 EIXOS) PARA ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE ROLETES E RODAS GUIAS DE TRATOR DE ESTEIRAS, EQUIPADO COM CABEÇOTE TIPO SAG-1400M, CONSTITUÍDO DE MOTOREDUTORES CA PARA GIRO (CONTROLADO) E INCLINAÇÃO DA PEÇA.	UN D	0	0	2	12	20
<b>68</b>	JOGO CHAVE TORK	JO	0	0	2	12	20



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

		GO					
<b>69</b>	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 3MM A 19 MM	JO GO	0	0	2	12	20
<b>70</b>	JOGO DE ALICATE DE TRAVA COMPLETA	JO GO	0	0	2	12	20
<b>71</b>	PROPULSORA PNEUM P/GRAXA C/TAMPA 12020 TAMPA PARA TAMBOR* DE 200KG - MANGUEIRA 1M (MOD. 5640-AN) - COMPACTADOR DE GRAXA - FILTRO INTERNO NO SISTEMA DE SUCCÃO - CONDUTOR DE AR FLEXÍVEL - CONJUNTO SILENCIADOR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>							
<b>72</b>	REGULADOR DE PRESSÃO E MANÔMETRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REGULADOR FLUXO MANÔMETRO AF/CF 700 PARA ARGÔNIOS, MISTURAS E CO2, UTILIZADO NOS PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG/TIG, RESISTENTE AO CONGELAMENTO PELO CO2, CONSTRUÇÃO EM LATÃO FORJADO, LENTES EM PLICARBONATO, DIAFRAGMA EXTA SENSÍVEL, FILTRO DUPLO LEITURA P/V, FAIXA DE FLUXO: 0-50 SCFH/0-24 LPM, PRESÃO DE MAXIMA: 3000 PSIG / 207 BAR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>73</b>	TOCHA MIG SBME 350 COM 03 METROS SEM RAPA	UN D	0	0	2	12	20
<b>74</b>	CHAVE COMBINADA 34MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UN D	0	0	2	12	20
<b>75</b>	CHAVE COMBINADA 36MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UN D	0	0	2	12	20
<b>76</b>	CHAVE COMBINADA 38MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UN D	0	0	2	12	20
<b>77</b>	CHAVE COMBINADA 41MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UN D	0	0	2	12	20
<b>78</b>	CHAVE COMBINADA 46MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UN D	0	0	2	12	20
<b>79</b>	CHAVE COMBINADA 50MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UN D	0	0	2	12	20
<b>80</b>	CHAVE GRIFO 36"	UN D	0	0	2	12	20
<b>81</b>	CHAVE AJUSTAVEL 24" FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UN D	0	0	2	12	20
<b>82</b>	CHAVE AJUSTAVEL 18" FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UN D	0	0	2	12	20
<b>83</b>	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS NA COR AZUL MEDIDAS: 50 x 20 x 21CM	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

84	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: Nº 10, LARGURA DO MORDENTE 254MM, ABERTURA MÁXIMA 254MM, COMPRIMENTO/LARGURA/ALTURA 640x225x235, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	UN D	0	0	2	12	20
85	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: Nº 6, ABERTURA 160MM, EMBALAGEM 220x210x430MM, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	UN D	0	0	2	12	20
86	CAVALETE GRANDE PARA 02 TONELADAS DIMENSÕES: 50 X 50 X 50CM (COMP. X LARGURA X ALTURA), PESO 3KG.	UN D	0	0	3	12	40
87	CAVALETE GRANDE 500-700MM PARA 04 TONELADAS, PESO 6,5KG.	UN D	0	0	3	12	40
88	MARTELO DE BORRACHA 1000 GRS	UN D	0	0	2	12	20
89	MARTELO DE BORRACHA 500 GRS	UN D	0	0	2	12	20
90	VIRA MACHO Nº 05 AÇO REFORÇADO MEDIDAS: Nº 1: 1/16-1/4, Nº 2: 3/16 - 1/2, Nº 3: ¼ - 5/8, Nº 4: 5/16 – 7/8, Nº 5: 3/8 – 1.1/8.	UN D	0	0	2	12	20
91	ALICATE DE PRESSÃO 10” EM AÇO VANADIUM, ALTURA: 7,00 CM, LARGURA: 2,00 CM, PROFUNDIDADE: 23 CM, PESO: 545 GRAMAS.	UN D	0	0	2	12	20
92	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO VANADIUM 8” CABO EMBORRACHADO, CONFORME NORMA: NBR-9699, GRAVADA NO CABO.	UN D	0	0	2	12	20
93	ALICATE PARA ANEIS EXTERNOS CURVAS 90º FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS, PONTAS FIXAS E CURVAS, CONFORME NORMA: DIN 471 E DIN 983.	UN D	0	0	2	12	20
94	ALICATE PARA ANEIS EXTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS RETAS FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E RETAS, CONFORME NORMA: DIN 471 E DIN 983.	UN D	0	0	2	12	20
95	ALICATE PARA ANEIS INTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS CURVAS 90º FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E CURVAS, CONFORME NORMA: DIN 472 E DIN 984.	UN D	0	0	2	12	20
96	ALICATE PARA ANEIS INTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS RETAS FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABO PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E RETAS, CONFORME NORMA: DIN 472 E DIN 984.	UN D	0	0	2	12	20
97	ALICATE PARA ANEIS TIPO TRAVA CÂMBIO, FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E COM	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	CABO PLASTIFICADO.						
<b>98</b>	BEDAME 3/4 x 1/8 x 6 10% COBALTO	UN D	0	0	2	12	20
<b>99</b>	BITS QUADRADO 3/8 x 4 10% COBALTO	UN D	0	0	2	12	20
<b>100</b>	COMPASSO EXTERNO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, HASTES LIXADAS, COMPRIMENTO: 300MM ABERTURA: 300MM, PESO: 350 GR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>101</b>	COMPASSO INTERNO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, HASTES LIXADAS, CAPACIDADE DE ABERTURA: 315MM, COMPRIMENTO: 325MM, PESO: 300 GR.	UN D	0	0	2	12	20
<b>102</b>	ALMOTOLIA PARA LUBRIFICAÇÃO COM ÓLEO, BICO FLEXIVEL 700ML.	UN D	0	0	2	12	20
<b>103</b>	PINGADEIRA DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS SEM FUNIS.	UN D	0	0	2	12	20
<b>104</b>	CHAVE DE GARRAS  • ENCAIXE: 3/4"  • UTILIZADA PARA A PORCA DO CUBO TRASEIRO	UN D	0	0	2	12	20
<b>105</b>	CHAVE HEXAGGONAL L 16MM	UN D	0	0	2	12	20
<b>106</b>	CHAVE HEXAGGONAL L 17MM	UN D	0	0	2	12	20
<b>107</b>	CHAVE HEXAGGONAL L 19MM	UN D	0	0	2	12	20
<b>108</b>	CHAVE FIXA Nº 24-26	UN D	0	0	2	12	20
<b>109</b>	CHAVE FIXA Nº 25-28	UN D	0	0	2	12	20
<b>110</b>	CHAVE FIXA Nº 27-32	UN D	0	0	2	12	20
<b>111</b>	CHAVE FIXA Nº 30-32	UN D	0	0	2	12	20
<b>112</b>	CHAVE DE FENDA CRUZADA MÉDIA 1/4x6	UN D	0	0	2	12	20
<b>113</b>	CHAVE DE FENDA CRUZADA MÉDIA 5/16x8	UN D	0	0	2	12	20
<b>114</b>	CHAVE PHILLIPS 1/4x6	UN D	0	0	2	12	20
<b>115</b>	CHAVE PHILLIPS 5/16x8	UN D	0	0	2	12	20
<b>116</b>	ALICATE PARA ANEIS RETAS EXT. 7.8000A2 AÇO CROMO VANADIM	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

117	ALICATE PARA ANEIS RETAS EXT. 7.8000J2 AÇO CROMO VANADIM	UN D	0	0	2	12	20
118	ALICATE PARA ANEIS TRAVA CAMBIO 8134-7 AÇO CROMO VANADIM	UN D	0	0	2	12	20
119	SOQUETE DREBO JOGO 12-32 ENC1/2 ROBUST AÇO CROMO VANADIM	UN D	0	0	2	12	20
120	SOQUETE JOGO ENC 3/4 22 A 50 AÇO CROMO VANADIM	UN D	0	0	2	12	20
121	SOQUETE JOGO ENC 1" 1,7/163.1/8D21 EPU AÇO CROMO VANADIM	UN D	0	0	2	12	20
122	MANGUEIRA 1/2" LAVAR 400 LBS SLA AZUL ESCURO PVC SPIRAFLEX.	ME TR OS	0	0	2	12	20
123	ESGUICHO REG. P/ LAVAR AUTOS, 1/2", CABEÇA E PORCAS EM LATÃO E CORPO DE AÇO.	UN D	0	0	2	12	20
124	ABRAÇADEIRA LATÃO PARA MANGUEIRA. LAVAR AUTOS .	UN D	0	0	2	12	20
125	MANGUEIRA WINGFOOT 300 PRETA 5/16 COM 10M	UN D	0	0	2	12	20
126	BICO DE LIMPEZA MOD.6 - ID FOR: 10203000 - SOPRADOR DE AR. - CORPO EM NYLON. - ACIONAMENTO POR BOTÃO	UN D	0	0	2	12	20
127	KIT DE LIMPEZA COM PISTOLA DE AR COM GATILHO EM METAL E MANGUEIRA SANFONADA DE 5 METROS COM ENGATES RÁPIDO	UN D	0	0	2	12	20
128	MAÇARICO CORTE PC 531/90 GRAUS TIPO UNIVERAL DE MÉDIA PRESSÃO, LOCALIZADO NA CABEÇA. CONJUNTOS DE REGULAGEM COM VÁLVULAS TIPO ESFERA AUTOVEDANTE E VOLANTES DE FÁCIL MANUSEIO. OPERA COM BICO DE CORTE 1502 / 1511 (OXIACETILENO), 1503 UG OU 1503 FPA (OXI-GLP OU OXI-GN), OU 1505 (OXI-GC2). , VÁLVULA DE CORTE COM OU SEM TRAVA E TUBOS EM AÇO INOX. COMPRIMENTO PADRÃO: 530MM PESO: 1,2KG.	UN D	0	0	2	12	20
129	MANGUEIRA DUPLA ACET /ONIX 5/16" COM 10M	UN D	0	0	2	12	20
130	VÁLVULA CONTROLE GRAXA 5040 REFERÊNCIA 5040 - PRESSÃO TRABALHO 517 BAR - COMPRIMENTO TOTAL 225 MM X ALTURA 175 MM - ROSCA ENTRADA MANGUEIRA, EXTENSÃO, ACOPLADOR 1/8" NPT	UN D	0	0	2	12	20
131	MARTELO BOLA 800 GRAMAS- CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045 ESPECIAL TÊMPERA NA FACE DE IMPACTO E NA PENA BASE E PENA POLIDAS E ENVERNIZADAS CABEÇA COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UN D	0	0	2	12	20
132	MARRETA OITAVADA C/C 1,0" PARABONI.	UN	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

		D					
133	CHAVE ESTRELA JOGO 13B -12M 6 -32 MM	JO GO	0	0	2	12	20
134	CHAVE COMBINADA 106MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UN D	0	0	2	12	20
135	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UN D	0	0	4	12	50
136	CHAVE DE FENDA 3/16X5	UN D	0	0	4	12	50
137	CHAVE DE FENDA 1/8 x5	UN D	0	0	4	12	50
138	CHAVE DE FENDA ¼ x4	UN D	0	0	4	12	50
139	CHAVE DE Phillips 1/8x6	UN D	0	0	4	12	50
140	CHAVE DE Phillips 3/16x3	UN D	0	0	4	12	50
141	CHAVE DE Phillips 1/8x5	UN D	0	0	4	12	50
142	DISCO POLICORTE 9" X 5/8 EM ÓXIDO DE ALUMINIO	UN D	0	0	4	12	50
143	DISCO POLICORTE 5" X 5/8 EM ÓXIDO DE ALUMINIO	UN D	0	0	4	12	50
144	DISCO POLICORTE 5" X 5/8 CORTE EM ÓXIDO DE ALUMINIO	UN D	0	0	4	12	50
145	ELETROODO 48.4 MM CORTE LATA COM 15KG	LA TA	0	0	4	12	50
146	ELETROODO 48.4 MM LATA COM 15KG	LA TA	0	0	4	12	50
147	ELETROODO 46.4 MM LATA COM 15KG	LA TA	0	0	4	12	50
148	ELETROODO 13.2.25MM LATA COM 15KG	LA TA	0	0	4	12	50
149	ELETROODO 13.3.25MM LATA COM 15KG	LA TA	0	0	4	12	50
150	ELETROODO LIMAVEL 46.4MM LATA COM 15KG	LA TA	0	0	4	12	50
151	ELETRODO CROMO / NÍQUEL 3,20MM	LA TA	0	0	4	12	50
152	ELETRODO CROMONITE 13.4 MM LATA COM 15KG	LA TA	0	0	4	12	50
153	MÁSCARA PARA SOLDA MOD. 730 - VISOR FIXO CARNEIRA C/ CATRACA – 2155	UN D	0	0	3	12	40
154	LENTE BRANCA	UN D	0	0	5	12	60
155	LENTE ESCURA Nº 12	UN D	0	0	5	12	60

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>156</b>	LENTE ESCURA Nº 10	UN D	0	0	5	12	60
<b>157</b>	CANETA PARA CORTE	UN D	0	0	2	12	20
<b>158</b>	BICO DE CORTE Nº8	UN D	0	0	2	12	20
<b>159</b>	BICO DE CORTE Nº10	UN D	0	0	2	12	20
<b>160</b>	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN D	0	0	5	12	60
<b>161</b>	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA - TIPO U - 138 - 11"	UN D	0	0	2	12	20
<b>162</b>	MANGUEIRA OXIGENIO / ACETILENO. PRÓPRIAS PARA TRABALHOS DE SOLDA, CORTE E AQUECIMENTO. FABRICADAS EM BORRACHA SINTÉTICA COM REFORÇO EM MALHA DE FIOS SINTÉTICOS RESISTENTES A RUPTURA E A TRAÇÃO.	ME TR OS	0	0	17	12	200
<b>163</b>	ESTICADOR HIDRAULICO (ESPANSOR) PARA LANTERNAGEM	UN D	0	0	2	12	20
<b>164</b>	PISTOLA PARA PINTURA POR SUCÇÃO COM CANECA EM ALUMÍNIO 1000 ML E BICO 1.8 MM  ESPECIFICAÇÕES: BICO DE AÇO INOXIDÁVEL  AGULHAS DE AÇO INOX TEMPERADAS DIÂMETRO DO BICO: 1,8 MM  - CAPACIDADE DA CANECA: 1000 ML  - PRESSÃO NA ENTRADA DA PISTOLA: ATÉ 45PSI  - VAZÃO DE TINTA: 84 ML/MINUTO  - CONSUMO DE AR: 13 CFM  - TAMANHO DO LEQUE: 11 A UMA DISTÂNCIA DE 7	UN D	0	0	2	12	20
<b>165</b>	JOGO DE TASSO ENCONTRADOR	UN D	0	0	2	12	20
<b>166</b>	CANETA DE SOLDA OXIGENIO Nº 4	UN D	0	0	2	12	20
<b>167</b>	CANETE DE BICO DE CORTE PARA MAÇARICO	UN D	0	0	2	12	20
<b>168</b>	VALVULAS DE SEGURANÇA DAS MANGUEIRAS OXIGENIO	UN D	0	0	2	12	20
<b>169</b>	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 4	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>170</b>	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 6	UN D	0	0	2	12	20
<b>171</b>	BICO DE SOLDA Nº 2	UN D	0	0	2	12	20
<b>172</b>	BICO DE SOLDA Nº 4	UN D	0	0	2	12	20
<b>173</b>	BICO DE SOLDA Nº6	UN D	0	0	2	12	20
<b>174</b>	FILTRO DE AR REGULADOR P/ PINTURA C/ 2 SAÍDAS DE 1/4 - SAÍDAS: 1/4 ENTRADA: 3/8 MANÔMETRO: ATÉ 150 LBS DUAS SAÍDAS: VÁLVULAS REGULÁVEIS	UN D	0	0	2	12	20
<b>175</b>	MASCARA PROFISSIONAL PARA PINTURA	UN D	0	0	2	12	20
<b>176</b>	LIXADEIRA TACO MANUAL PLÁSTICO MATERIAL DO CORPO DO SUPORTE MANUAL PARA LIXA:  FIBRA SINTÉTICA  - MATERIAL DA BASE DO SUPORTE PARA LIXA: EVA - SISTEMA FÁCIL DE FIXAÇÃO E DESCARTE DAS FOLHAS DE LIXA	UN D	0	0	2	12	20
<b>177</b>	ALICATE DE GARRA MEDIO AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO	UN D	0	0	2	12	20
<b>178</b>	LIMA ABRAZADEIRA ¼ X1.1/8 X 12 REBATEDEIRA	UN D	0	0	2	12	20
<b>179</b>	PEDRA ESMERIL MEDIA	UN D	0	0	2	12	20
<b>180</b>	ESCOVA DE AÇO 2X1 COM RASPADOR E CABO ANATÔMICO CABO REFORÇADO, CERDAS EM AÇO SUPER RÍGIDO	UN D	0	0	2	12	20
<b>181</b>	BROCAS DE 2MM	UN D	0	0	4	12	50
<b>182</b>	BROCAS DE 4MM	UN D	0	0	4	12	50
<b>183</b>	BROCAS DE 6MM	UN D	0	0	4	12	50
<b>184</b>	BROCAS DE 8MM	UN D	0	0	4	12	50
<b>185</b>	BROCAS DE 10MM	UN D	0	0	4	12	50
<b>186</b>	BROCAS DE 12MM	UN D	0	0	4	12	50
<b>187</b>	BROCAS DE 14MM	UN D	0	0	4	12	50
<b>188</b>	ESCOVA DE AÇO MANUAL -CABO DE MADEIRA AÇO CARBONO POLIDO	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>189</b>	PRATO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA	UN D	0	0	2	12	20
<b>190</b>	ARAME DE SOLDA COBREADO	KG	0	0	2	12	20
<b>191</b>	ARAME DE SOLDA METAL AMARELO	KG	0	0	2	12	20
<b>192</b>	FRASCO DE TRINCAL PARA SOLDA AMARELO	UN D	0	0	2	12	20
<b>193</b>	THINNER DE LIMPEZA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GA LÃ O	0	0	5	12	60
<b>194</b>	LIXA DE FERRO Nº 36	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>195</b>	LIXA DE FERRO Nº 50	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>196</b>	LIXA DE FERRO Nº 80	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>197</b>	LIXA DE FERRO Nº 40	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>198</b>	DISCO DE LIXADEIRA Nº36	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>199</b>	DISCO DE LIXADEIRA Nº40	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>200</b>	LIXA D'AGUA Nº 100	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>201</b>	LIXA D'AGUA Nº 150	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>202</b>	LIXA D'AGUA Nº 220	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>203</b>	LIXA D'AGUA Nº 240	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>204</b>	LIXA D'AGUA Nº 320	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>205</b>	LIXA D'AGUA Nº 360	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>206</b>	LIXA D'AGUA Nº 400	UN D	0	0	83	12	100 0
<b>207</b>	PLACA TORNO UNIVERSAL 10 MM 03 CASTANHAS	UN D	0	0	1	12	10
<b>208</b>	VIDIAS TRIÂNGULO	UN D	0	0	5	12	60
<b>209</b>	ALICATE BICO 6" AÇO CARBONO NIQUELADO * AÇO CARBONO * NIQUELADO * CABO ISOLADO * MEDIDA: 6" - 150MM	UN D	0	0	2	12	20
<b>210</b>	JOGO DE PITO PESADA, ENCAIXE ¾ DA 19MM A 50MM (MECÂNICA)	JO GO	0	0	2	12	20
<b>211</b>	ALICATE DE SOLDA	UN D	0	0	2	12	20



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>212</b>	ALICATE DE BICO RETO LISO 125 MM - IDEAL PARA ENTORTAR TERMINAIS E FIOS.  - POSSUI MOLA DE RETORNO, FACILITANDO O USO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:  - CABO EMBORRACHADO  - MATERIAL: AÇO CARBONO #45  -DIMENSÕES (ABERTO): 12/7,8 CM (COMP/LARG)	UN D	0	0	2	12	20
<b>213</b>	CHAVES DE 17 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UN D	0	0	2	12	20
<b>214</b>	CHAVES DE 19 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UN D	0	0	2	12	20
<b>215</b>	CHAVES DE 13 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. HEXAGONAIS.	UN D	0	0	2	12	20
<b>216</b>	CHAVES 10 E 11 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. HEXAGONAIS.	UN D	0	0	2	12	20
<b>217</b>	CHAVE CORRENTE SACA FILTRO ÓLEO  ALICATE DE PRESSÃO PARA SACAR FILTRO • FABRICADO EM AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE  • MEDIDA DA CORRENTE: 50 CM  • UTILIZADO PARA CORTAR, TORCER, PUXAR, APERTAR E FIXAR  • UTILIZADO EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO  . PERMITE TRABALHAR EM TUBOS PLÁSTICOS SEM AMASSÁ-LOS OU DANIFICÁ-LOS  • CAPACIDADE DE ABERTURA: 6 - 140 MM	UN D	0	0	2	12	20
<b>218</b>	CHAVES DE 14 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UN D	0	0	2	12	20
<b>219</b>	CHAVES DE 15 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UN D	0	0	2	12	20
<b>220</b>	CHAVES DE 16 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>221</b>	FERRO DE SOLDAR 220V~ 180W - TIPO MACHADINHO	UN D	0	0	2	12	20
<b>222</b>	SOLDA (ESTANHO) - COBIX 250G FIO DE 1 MM	UN D	0	0	2	12	20
<b>223</b>	PASTA PARA SOLDAR, BALDE COM 1KG	UN D	0	0	2	12	20
<b>224</b>	FERRAMENTA PARA TIRAR E COLOCAR DIODOS  • ACOMPANHA 05 PONTAS;  • CORPO FOSFATIZADO;  • ABERTURA MÁXIMA: 105 MM;  • COMPRIMENTO: 260 MM.	UN D	0	0	2	12	20
<b>225</b>	MULTÍMETRO / CAPACÍMETRO DE VÁRIAS ESCALAS -TENSÃO DC: 200MV-1000V± (0.5+1DGT).  - TENSÃO AC: 200MV-700V± (0.8+3DGT).  - CORRENTE DA C.C: 2MA-10A± (0.5+1DGT).  - CORRENTE DA A.C: 2MA-10A± (1.0+3DGT).  - RESISTÊNCIA: 200O-200MO± (0.8+1DGT).  - CAPACITÂNCIA: 20NF-200µF± (4.0+3DGT).  - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 9V BATERIA 6F22 (INCLUSA).  - VALOR MÁXIMO DOS DÍGITOS: 1999.	UN D	0	0	2	12	20
<b>226</b>	CANIVETE ALEN	UN D	0	0	2	12	20
<b>227</b>	CANIVETE TORQUE	UN D	0	0	2	12	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>228</b>	JOGO DE SACA PINOS COMPOSIÇÃO DO JOGO SACA PINOS PARALELOS: - 2,5MM X 115MM - 3 M X 120MM - 4MM X 127MM - 5MM X 133MM - 6MM X 146MM PUNCÃO DE CENTRO: - 5MM X 152MM INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - JOGO COM 6 PEÇAS - MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO FORJADO E TEMPERADO	UN D	0	0	2	12	20
<b>229</b>	MARRETINHA PEQUENA	UN D	0	0	2	12	20
<b>230</b>	JOGO DE PITO LEVE ENCAIXE ½	JO GO	0	0	2	12	20
<b>231</b>	MARRETA DE 1KG E KG	UN D	0	0	2	12	20
<b>232</b>	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: Nº 8, ABERTURA 160MM, EMBALAGEM 220x210x430MM, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	UN D	0	0	2	12	20
<b>233</b>	CHAVE IMPACTO 1" TOR 320 KG	UN D	0	0	3	12	30
<b>234</b>	CHAVE IMPACTO 3/4 TOR 120 KG	UN D	0	0	3	12	30
<b>235</b>	MANGUEIRA INDUSTRIAL PNEUMATICA 1/2" 500 PSI COM 15 METROS COMPRIMENTO	UN D	0	0	6	12	75

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS DE CAMINHÃO						
	KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÕES						
<b>236</b>	- 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM	UN D	0	0	3	12	30
	- 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM						
	- 01 TRAVA PARA MONTAGEM						
<b>237</b>	ESPATULA CHATA – 38/24	UN D	0	0	3	12	30
<b>238</b>	INFLADOR BICO DUPLO	UN D	0	0	4	12	50
<b>239</b>	CALIBRADOR DE PRESSÃO 10 A 150 PSI	UN D	0	0	4	12	50
<b>240</b>	TURQUESA ARMADOR 12”	UN D	0	0	3	12	30
<b>241</b>	KIT REMENDO P/CONCERTO PNEU RADIAL	UN D	0	0	8	12	100
<b>242</b>	DESCOLADOR MANUAL D-800	UN D	0	0	3	12	30
<b>243</b>	ENGATE RAPIDO 1/2” COM ESFERA BSP	UN D	0	0	4	12	50
<b>244</b>	BORRACHA VULK ROLO	UN D	0	0	17	12	200
<b>245</b>	COLA VULK	UN D	0	0	17	12	200
<b>246</b>	REMENDO R 005	UN D	0	0	83	12	1000
<b>247</b>	REMENDO R 004	UN D	0	0	83	12	1000
<b>248</b>	MANCHÃO VD 06 A FRIO	UN D	0	0	83	12	1000
<b>249</b>	REMENDO PAVIO PNEU RADIAL 100MM	UN D	0	0	83	12	1000
<b>250</b>	REMENDO PAVIO PNEU RADIAL 200MM CARTELA C/06 UNIDADES	UN D	0	0	83	12	1000
<b>251</b>	TIP TOP Nº 6	UN D	0	0	67	12	800
<b>252</b>	TIP TOP Nº 7	UN D	0	0	67	12	800
<b>253</b>	TIP TOP Nº 8	UN D	0	0	67	12	800

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>254</b>	SACA VALVULAS INDUSTRIAL GROSSO (Pá Carregadeira, Motoniveladora)	UN D	0	0	4	12	50
<b>255</b>	SACA VALVULAS FINO (veículos utilitários, camionete, caminhão)	UN D	0	0	50	12	600
<b>256</b>	CAIXA REFIL (MACARRÃO)	UN D	0	0	58	12	700

Porto Velho, 13 de março de 2020

<b>Assinatura Eletrônica</b> Gerente de Logística DER-GLOG	<b>Assinatura Eletrônica</b> Diretor Geral/Adjunto DER-DG/DGA
--	---

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
 Equipe de licitação Beta

 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **81/2020/SUPEL/RO**

## ANEXO II DO EDITAL

## QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÉDIO	PARAMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	SUBTOTAL GERAL
1	MÁQUINA DE SOLDA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TRIFÁSICA, TENSÃO (V) 220/380/440, FREQUENCIA (HZ) 50 OU 60HZ, POTÊNCIA (KVA) 21, CORRENTE PRIMARIA MAXIMA 70/49/41, TENSÃO EM VAZIO 75, TENSÃO DE TRABALHO (V) 22 Á 37, CORRENTE DE TRABALHO (A) 50 Á 425, CICLO DE TRABALHO 100% 270A, CICLO DE TRABALHO 60% 425A, EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO ELETRODO E 6013 (mm) 2,00-6,00, ELETRODO E 7018 (mm) 2,00-6,00, CLASSE ISOLANTE B, TIPO DE REFRIGERAÇÃO FORÇADA, NORMA NBR 9378, PESO MÍNIMO 180KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 700X510X810.	unidade	20	5	15	R\$ 4.070,00	R\$ 5.010,10	MÉDIO	R\$ 25.050,50	R\$ 75.151,50	R\$ 100.202,00
2	MÁQUINA DE SOLDA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TRIFÁSICA, PRIMARIO TENSÃO (V) 230/380,	unidade	20	5	15	R\$ 5.580,00	R\$ 8.718,67	MÍNIMO	R\$ 27.900,00	R\$ 83.700,00	R\$ 111.600,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<p>FREQUENCIA(HZ) 50 OU 60HZ,          POTÊNCIA MAXIMA (KVA) 18,01,          POTÊNCIA NOMINAL (KVA) 15,9,          CORRENTE NOMINAL (A) 40-23,          CORRENTE MAXIMA 45-26, FATOR          DE POTÊNCIA 0,8 (350A),          SECUNDARIO TENSÃO EM VAZIO          16-46V, TENSÃO DE TRABALHO (V)          15-32V, CORRENTE DE TRABALHO          (A) 30-375, CICLO DE TRABALHO 350          A-35% (10 MIN) CICLO DE          TRABALHO 220 A-100% (10 MIN)          GRAU DE PROTEÇÃO IP 21, TIPO DE          MATERIAL DE ISOLAÇÃO H, TIPO          DE REFRIGERAÇÃO AF          (VENTILADOR DE ALTO          RENDIMENTO), RECURSO DE          SOLDAGEM 2 PASSOS/ 4 PASSOS /          INTERMITENTE/ PONTEAMENTO,          REGULADOR DE TENSÃO/FAIXA DE          TRABALHO 20 FAIXAS,          VELOCIDADE DO          ARAME/POTENCIÔMETRO 0,7 -          15M/MIN, REQUEIMA DO ARAME          (“BURN-BACK”) POTENCIÔMETRO NA          PLACA, TEMPO DE          SOLDAGEM/INTERVALO DE          SOLDAGEM POTENCIÔMETRO 0 A          2,0 SEGUNDOS, INDICAÇÃO DA          MAQUINA LIGADA/DESLIGADA LED          INTEGRADO NA CHAVE GERAL DO          PAINEL, INDICAÇÃO SOBRE          TEMPERATURA LED NO PAINEL,          PROTEÇÃO TERMICA CONTRA          SOBRECARGA NO</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	TRANSFORMADOR E RETIFICADOR, TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA NUCLEO AÇO SILICIO COM BOBINAS DE COBRE, NORMA EM 60974-1, REFRIGERAÇÃO DA TOCHA GÁS DE PROTEÇÃO, PESO LIQUÍDO (KG) 125, MEDIDAS FÍSICAS (CxLxA) (mm) 950 x 470 x 720, CABO DE REDE ELÉTRICA (4M), 4 X 4 MM², CABO-OBRA COM GRAMPO E PLUG DE ENCAIXE RÁPIDO, 3M, CABO-OBRA/BITOLA 50mm², SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DO ARAME DV-20 UNIDADE COMPACTA MONTADA NA MÁQUINA, TENSÃO 26 V-DC, AVANÇO DO ARAME MOTOR DC COM REDUTOR INTEGRADO, REDUTOR FAIXA DE VELOCIDADE COROA E PARAFUSO SEM-FIM (0,7 – 15M/MIN), CONEXÃO DA TOCHA EURO-CONECTOR, BITOLA DO ARAME SÓLIDO 0,8/10 MM OU 0,8/12MM.										
3	MACACO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA CAIXA DE CAMBIO DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE MÁXIMA PARA 800 KG, COMPRIMENTO: 1300mm, ALTURA MÍNIMA: 180mm, ALTURA MÁXIMA: 720mm, bandeja: 500mm x 500mm, PESO: 104KG, MEDIDAS: 1,18 X 0,78 X 0,48, INCLINAÇÃO DA BANDEJA: 15°.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.200,00	R\$ 5.108,35	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 64.000,00	-	R\$ 64.000,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

4	MACACO TIPO JACARÉ LONGO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: COM CABO ALTAMENTE RESISTENTE, PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GARRAS QUE EMPEDEM O ESCORREGAMENTO, PEDAL DE ACIONAMENTO RAPIDO, RODIZIO DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 2 TONELADAS, CUMPRIMENTO: 1300MM, LARGURA 150MM, ALTURA MÁXIMA 600MM, ALTURA MINIMA 132MM, PESO 55KG.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.612,04	MÍNIMO	R\$ 20.000,00	-	R\$ 20.000,00
5	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: 30 TONELADAS, ALTURA 50,50CM, LARGURA 18,40CM, PROFUNDIDADE 16,80CM, PESO 15,80 KG.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 680,00	R\$ 979,30	MÍNIMO	R\$ 13.600,00	-	R\$ 13.600,00
6	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: 20 TONELADAS, ALTURA DE CONTRUÇÃO 245MM, DIMENSÕES DA BASE 168 x 158MM, CURSOR DE ELEVÇÃO HIDRAULICA 155MM, CURSO DO FUSO 110MM, ALTURA TOTAL 510MM, COMPRIMENTO DA ALAVANCA 600MM, PESO 10,3 KG.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 620,00	R\$ 807,46	MÉDIO	R\$ 16.149,20	-	R\$ 16.149,20
7	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 270,00	R\$ 356,99	MÉDIO	R\$ 7.139,80	-	R\$ 7.139,80

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	CROMADO COM 15 PEÇAS										
8	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" (180MM) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TENSÃO 110V, POTÊNCIA 2.100W, VELOCIDADE 8.500RPM, EIXO M-14, PESO 5,5KG COM DISCO DE CORTE GUARDA DE PROTEÇÃO, EMPUNHADURA LATERAL DE 2 POSIÇÕES, CHAVE.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 618,76	R\$ 824,99	<b>MÉDIO</b>	R\$ 16.499,80	-	R\$ 16.499,80
9	MOTO ESMERIL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: ROLAMENTO BRINDADOS, CARÇA, BASE, GUARNIÇÕES EM CHAPA DE AÇO, REBOLO DE ALTA QUALIDADE E DE MAIOR DIMENSÃO, TRIFÁSICO, 1CV, VOLTAGEM 220/380V, RPM 2800/3400, HZ 50/60, REBOLO 6X1, PESO 12KG, DIMENSÕES 305x 250 x 190.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 790,00	R\$ 1.092,50	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 15.800,00	-	R\$ 15.800,00
10	SACA POLIA 3 GARRAS 10" FIXA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: GARRAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANADIO, FUSO E SUPORTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, GARRAS CROMADAS, FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS, DUPLA ARTICULAÇÃO, PESO EM GRAMA 11900, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL 15 (TON).	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 190,00	R\$ 991,54	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 3.800,00	-	R\$ 3.800,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

11	SACA POLIA 3 GARRAS 6" FIXA COM AS ESPEFIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: GARRAS FORJADAS EM AÇO SAE 6140, TEMPERADO, FUSO E SUPORTE EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO, GARRAS CROMADAS, FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS, AGARRE AUTOCENTRANTE, PESO EM GRAMA 2500, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL 5,5 (TON).	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 150,00	R\$ 564,51	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00
12	FURADEIRA DE IMPACTO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE DE FURAR CONCRETO 30/20MMØ, AÇO 16 / 10 MMØ, MADEIRA 50 / 30MMØ, POTÊNCIA 900 WATTS, ROTAÇÃO POR MINUTO 460 / 1000 MIN-1, MANDRIL, 5/8" – 16MM, PESO 4,1KG.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 722,50	R\$ 1.291,88	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 14.450,00	-	R\$ 14.450,00
13	JOGO DE SOQUETE 1.36MM SEXTAVADO/ESTRIADO, COM 14 PEÇAS FABRICADO EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO, ASSESSORIOS CABO T, EXENSÃO 8", EXTENSÃO 16", CATRACA REVERSIVEL COM CABO E ADAPTADOR ¾.	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 435,00	R\$ 1.412,14	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 8.700,00	-	R\$ 8.700,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

14	ELEVADOR DE AUTOMOVEIS COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS ASEGUR: CAPACIDADE DE CARGA: 4100KG, MOTORES ELÉTRICOS: 2 X 4CV, 220/380V, TRIFÁSICO, SISTEMA DE LEVAÇÃO: 2 FUSOS EM AÇO TREFILADO SAE 1020, COM ROSCA DE TRABALHO E SEGURANÇA EM NYLON 6.6 ENCAMISADAS EM AÇO, TRANSMISSÃO: POR CORRENTE E ENGRENAGENS, ACIONAMENTO: POR ALAVANCA MANUAL, COM CHAVE ELÉTRICA REVERSORA, COLUNAS: MONOBLOCO EM AÇO ASTM A 36, SEM SOLDAS E EMENDAS, ALTURA: 2.480MM, LARGURA: 3.275MM, COMPRIMENTO: 1.450MM, LARGURA ENTRE COLUNAS: 2.632, TEMPO DE ELEVAÇÃO: 52S, PESO BRUTO DO EQUIPAMENTO: 874KG, ASSESSORIO: SUPORTE PARA CHASSIS EM “U”, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.470,00	R\$ 14.821,00	MÍNIMO	R\$ 29.400,00	-	R\$ 29.400,00
15	CONJUNTO RETIFICA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: ROTAÇÃO: 22.000RPM, PINÇA: ¼”, PESO: 0,8KG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI, MANGUEIRA: 3/8”, CONSUMO DE AR: 15,0 PCM, ENTRADA DE AR: ¼”.	ej	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 783,00	R\$ 1.194,67	MÍNIMO	R\$ 15.660,00	-	R\$ 15.660,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

16	TALHA MANUAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE DE SUSPENSÃO: 2.000KG, ALTURA DE ELEVAÇÃO: 5 METROS, PESO INCLUSIVE CORRENTES DE CARGA: 19 KG, CORRENTE A MANOBRAR PARA ELEVAR 1 M: 81, REDUÇÃO: 1:80, NUMEROS DE CORRENTES DE CARGA; 2, DIMENSÕES: 195 x 460 x 154MM.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.798,45	MÉDIO	R\$ 35.969,00	-	R\$ 35.969,00
17	TORQUIMETRO DE ESTALO COM ENCAIXE DE ½” E ESCALA COM 4 UNIDADES DIFERENTES PARA AJUSTE DO TORQUE: DE 03 A 14 KGF.M (QUILOGRAMA / FORÇA x METRO); DE 25 A 135 NM (NEWTON x METRO); DE 20 A 100 LB.FT (LIBRA x PÉ); DE 200 A 1200 LB.IN (LIBRA x POLEGADA); COMPRIMENTO (MM): 538 FAMILIA: CONTROLE DE TORQUE, PESO: 1,75 KG.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.098,00	R\$ 1.589,33	MÍNIMO	R\$ 21.960,00	-	R\$ 21.960,00
18	MICRÔMETRO EXTERNO COM CATRACA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE: 75 A 100MM, RESOLUÇÃO: 0,01MM, EXATIDÃO: +/-0,002, TAMBOR E BAINHA COM ACABAMENTO CROMADO, TAMBOR COM DIÂMETRO DE 18MM, FUSO; DIÂMETRO 6,35MM PASSO DE ROSCA DE 0,5MM, COM TRAVA DE FUSO, ARCO; ESMALTADO, FACES DE MEDIÇÃO;	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 788,00	R\$ 1.110,61	MÉDIO	R\$ 22.212,20	-	R\$ 22.212,20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	METAL DURO, MICRO LAPIDADAS, FORÇA DE MEDIÇÃO: 5-10 N.										
19	ARCO DE SERRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CABO ERGONÔMICO, PERMITE A REGULAGEM DO ÂNGULO DECORTE 45° / 90°, PROFUNDIDADE DE CORTE: 90 MM, LÂMINA: 305 MM.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 47,00	R\$ 84,94	MÍNIMO	R\$ 940,00	-	R\$ 940,00
20	MULTIMETRO DIGITAL COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMA A SEGUIR: DISPLAY LCD: 3 ½ DIGITOS, 2000 CONTAGENS, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA”-“, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: “1” E MOSTRADO, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: INDICAÇÃO “SIMBOLO DE BATERIA” SERA MOSTRADA, MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL, DATA HOLD, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C,RH<75%, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 60°C, RH<80%, ALTITUDE DE OPERAÇÃO: 2000M, USO INTERNO, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V (NEVA 1604 OU 6F22 OU 006P), CONFORMIDADE: IEC1010, SOBRETENSÃO CAT I 600V, CAT II 300V E DUPLA ISOLAÇÃO, DIMENSÕES: 138(A) x 72 (L) x 28(P)MM, PESO: APROX. 153G (INCLUINDO BATERIA).	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 933,00	R\$ 1.178,67	MÉDIO	R\$ 23.573,40	-	R\$ 23.573,40

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

21	JOGO DE CHAVE ALLEN 8" 3MM ATÉ 14MM, FABRICADO AÇO CROMO VANADIUM, FOSFATIZADO/ESCURECIDO, JOGO COM 8 UNIDADES, CHAVES PRA PARAFUSO COM SEXTAVADO INTERNO.	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 85,30	R\$ 97,72	MÉDIO	R\$ 1.954,40	-	R\$ 1.954,40
22	JOGO DE CHAVE DE BIELA DE 8 Á 19MM CONTENDO: 12 PEÇAS SENDO: 8X8MM, 9X9, 10X10, 11X11, 12X12, 13X13, 14X14, 15X15, 16X16, 17X17, 18X18, 19X19.	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 290,00	R\$ 369,95	MÉDIO	R\$ 7.399,00	-	R\$ 7.399,00
23	JOGO DE CHAVE CANHÃO 6MM A 13MM HASTE EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO, CHAVE COM SEXTAVADO INTERNO E CABO EM POLIPROPILENO AZUL.	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 269,20	R\$ 391,70	MÍNIMO	R\$ 5.384,00	-	R\$ 5.384,00
24	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRONICO BLINDADO COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS A SEGUIR: ENTRADA: 220V, PRESSÃO MÍNIMA: 0 LBS, PRESSÃO MAXIMA: 150 LBS, CARACTERISTICA DE FLUXO EM PULSOS, PESO: 2,45 KG, DIMENSÕES COM SUPORTE: LAGURA: 180MM, ALTURA: 250MM, COMPRIMENTO: 125MM, ACESSORIOS: 10 MTS DE MANGUEIRA, 01 BICO PARA ENCHIMENTO, 01 SUPORTE PARA MANGUEIRA, 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 738,28	R\$ 1.114,06	MÍNIMO	R\$ 14.765,60	-	R\$ 14.765,60

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

25	JOGO DE SOQUETE TORX MACHO E FEMEA AÇO CROMO VANADIM COM 16 PEÇAS SENDO: 09 SOQUETES TORX (E 10 A E 24) E 07 SOQUETES COM PONTA TORX (T 20 A T 50).	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 470,00	R\$ 701,77	MÍNIMO	R\$ 9.400,00	-	R\$ 9.400,00
26	PAQUIMETRO UNIVERSAL COM MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, CURSOR TEMPERADO E IMPULSOR FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA PRINCIPAL E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS, DESLIZANTES DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, IMPEDINDO O DESGASTE DA GRAVAÇÃO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO E GUIAS REVESTIDA DE TITÂNIO, CAPACIDADE: 0-150MM, GRADUAÇÃO: SUPERIOR: 1/128", INFERIOR: 0,05MM, EXATIDÃO: +- 0,05MM, COMPRIMENTO DO BICO: 40MM, PESO: 143 GR.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 180,00	R\$ 404,29	MÍNIMO	R\$ 3.600,00	-	R\$ 3.600,00
27	CARINHO PLATAFORMA TAMPO DE EUCALIPTO 25MM, 3,50 x 8", DIMENSÕES: 800 x 452 x 1500MM,	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 390,00	R\$ 946,50	MÍNIMO	R\$ 7.800,00	-	R\$ 7.800,00
28	FURADEIRA DE IMPACTO COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS A SEGUIR: POTÊNCIA: 700 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 – 3.000 MIN – 1, MANDRIL: 1/2" – 13MM (COM CHAVE), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MMø, AÇO 13 MMø, MADEIRA 30MMø,	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 378,93	R\$ 439,98	MÉDIO	R\$ 8.799,60	-	R\$ 8.799,60



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	PESO: 1,8 KG, VOLTAGEM: 115/127V À 220/230V, ASSESSORIOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA DE TRANSPORTE.										
29	MANÔMETRO PARA TESTE DE PRESSÃO E VAZÃO SIMULTÂNEA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL; MANÔMETRO DE PRESSÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL; MANÔMETRO DE VAZÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL; KIT DEVARÁ POSSUIR NO MÍNIMO 17 MANGUEIRAS; MANÔMETRO DE AÇO INOX MÍNIMO DE 10 BAR / 140 PSI; JOGO DE MANGUEIRAS MINIMO 15 MANGUEIRAS ; MALETA PARA ACOMODAÇÃO.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 788,00	R\$ 1.341,25	MÍNIMO	R\$ 15.760,00	-	R\$ 15.760,00
30	CONJUNTO PARA TESTE SIMULTÂNEO DE PRESSÃO DO ÓLEO MANOMETRO • COM CONJUNTO DE PEÇAS • UTILIZADO PARA TESTE SIMULTÂNEO DA PRESSÃO DE ÓLEO EM DOIS PONTOS (FILTRO E INTERRUPTOR DE ÓLEO) • PARA MOTORES DE CICLO OTTO • DE USO UNIVERSAL • ACOMPANHA UMA MALETA PARA ACOMODAR O EQUIPAMENTO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 290,00	R\$ 915,00	MÍNIMO	R\$ 5.800,00	-	R\$ 5.800,00
31	BAÚ DE FERRAMENTAS EM CHAPAS DE AÇO 0,65MM ( CHAPA 24 ) , SISTEMA DE ABERTURA DA	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 122,00	R\$ 296,22	MÍNIMO	R\$ 2.440,00	-	R\$ 2.440,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	TAMPA SEM DOBRADIÇA, COM REBITE 3/16" DE FERRO ZINCADO . CABO DE FERRO COMPORTA EMBUTIDO PARA MELHOR EMBALAGEM. PINTURA ELETROSTARICA A PÓ NAS CORES CINZA CLARO NO CORPO E CINZA ESCIURO NA TAMPA. NOVO FECHO ÁGIL E PRATICO. MEDIDAS( CxAxL) 500MM X 140MM X 160MM.										
32	TORQUÍMETRO DE ESTALO 7 A 35 KGF.M ENCAIXE DE ¾ COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TOQUE AJUSTAVEL, MARGEM DE ERRO +- 4%, CALIBRADOS E FORNECIDOS COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO CONFORME A NORMA ISSO 6789, APERTO NO SENTIDO HORARIO E ANTI-HORARIO, ESCALA DE 7 A 35 kgf.m, 70 a 330nm, 50 a 250 lb, 600 a 3000 ib, CUMPRIMENTO DA FERRAMENTA 852 (MM), PESO 3.55 KG, ENCAIXE ¾ POLEGADA.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.190,00	R\$ 2.283,67	MÍNIMO	R\$ 23.800,00	-	R\$ 23.800,00
33	PAQUIMETRO DIGITAL 8" /200MM (0,01 MM), RESOLUÇÃO 0,01 EXATIDÃO +- 1,02MM. POSSUI MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E CONVERSOR DE POL. E MM. INCLUI ESTOJO E BATERIA. GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA CONFORME MANUAL DO FORNECEDOR.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 480,00	R\$ 825,00	MÍNIMO	R\$ 9.600,00	-	R\$ 9.600,00
34	PAQUIMETRO DIGITAL 6" /150MM (0,01 MM), RESOLUÇÃO 0,01 EXATIDÃO +- 1,02MM. POSSUI MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 180,00	R\$ 607,17	MÍNIMO	R\$ 3.600,00	-	R\$ 3.600,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	CONVERSOR DE POL. E MM. INCLUI ESTOJO E BATERIA.										
35	RELOGIO COMPARADOR 10 MM 2046F	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 360,00	R\$ 445,00	MÉDIO	R\$ 8.900,00	-	R\$ 8.900,00
36	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 3/4 95 KGF AT66005, ENCAIXE 3/4", ENTRADA DE AR:3/8"(F), CAPACIDADE ATÉ 1", VALOCIDADE 5.500RPM, TORQUE DE TRABALHO: 94 KGFM, PESO 4,35 KG, CONSUMO DE AR INST.:0,87 PCS OU 24,761/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.126,00	R\$ 1.716,00	MÍNIMO	R\$ 22.520,00	-	R\$ 22.520,00
37	CHAVE DE IMPACTO 1" AT 5185-65, ENCAIXE, ENTRADA DE, VALOCIDADE 4.000RPM, TORQUE DE TRABALHO: ENTRADA DE AR - 1/4"(f). KGFM, PESO 11,5 KG, CONSUMO DE AR INST.:0,47 PCS OU 13.211/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.280,00	R\$ 3.034,67	MÉDIO	R\$ 60.693,40	-	R\$ 60.693,40
38	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 1.100 WATTS COM 2 VELOCIDADES VARIÁVEIS	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 480,00	R\$ 1.648,00	MÍNIMO	R\$ 9.600,00	-	R\$ 9.600,00
39	ESMERILHADA ANGULAR 7" 180MM DE 28476W, MOTOR 2.700WATS, CONSTRUIDA COM ROLAMENTO DE ESFERA E AGULHA- MAIOR DURABILIDADE ARRAQUE PROGRESSIVO – MELHOR CONTROLE, ACOMPANHA CHAVE, PUNHO LATERAL, PROTETOR E DISCO DE DESBASTE USO EM SERRALHERIAS,	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 685,00	R\$ 954,17	MÍNIMO	R\$ 13.700,00	-	R\$ 13.700,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	FUNDIÇÕES, FUNILARIAS, METALÚRGICAS, DEPARTAMENTOS DE MANUTENÇÃO. POTENCIA 2700 WATTS, VELOCIDADE 8500 RPM, EIXO M14 DÂMENTRO DE DISCO 7" PESO LIQUIDO 5,4 KG.										
40	POLICORTE 12" TOP S/ MOTOR DIÂMETRO DE DISCO DE CORTE 12" X 5/8" X 1/8". ROTAÇÃO DO DISCO DE CORTE 4500RPM. CAPACIDADE DE CORTE: 4" TIPO DA CORREA A – 33.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.040,00	R\$ 1.414,41	MÉDIO	R\$ 28.288,20	-	R\$ 28.288,20
41	RETIFICADORA SOLDA TRIF BR 400 220V TENSÃO: 220V POTENCIA: 22 KVA CORRENTE NOMINAL: 375A ABERTURA DE ARCO: 80V CAPACIDADE: 400A REFRIGERAÇÃO FORÇADA.	pc	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.900,00	R\$ 3.780,00	MÉDIO	R\$ 75.600,00	-	R\$ 75.600,00
42	FURADEIRA DE BANCADA -CONE MORSE LB-18, CORREIA A39, MANDRIL DE 5/8", MOTOR COM 1/2CV 4P-MON.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.479,75	R\$ 1.894,42	MÉDIO	R\$ 37.888,40	-	R\$ 37.888,40
43	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL COM CABO FECHADO 12" LÂMINAS DE 250MM (10") E 300MM (12"), QUE PODEM SER MONTADAS PARA CORTAR EM QUALQUER UMA DAS QUATROS POSIÇÕES, TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA	pc	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 90,00	R\$ 128,97	MÍNIMO	R\$ 1.800,00	-	R\$ 1.800,00
44	CARREGADOR DE BATERIA COM PARTIDA RAPIDA , RAPIDO E LENTO PARA BATEIRAS 12V OU 24 V, TENSÃO DE ENTRADA	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 580,00	R\$ 1.028,33	MÍNIMO	R\$ 11.600,00	-	R\$ 11.600,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	110V/220V,SAIDA DIMENSÕES L (42,5CM), X P (32CM) X A (82CM) PESO APROXIMADO: 18,05 KG.										
45	<p>TESTE DE BATERIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ANALISAR TAMBÉM O SISTEMA DE CARGA DO VEÍCULO (SEJA DÍNAMO OU ALTERNADOR) BEM COMO O MOTOR DE ARRANQUE, O REGULADOR DE TENSÃO</li> <li>• PORTÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO, BASTANDO CONECTAR AS GARRAS NA BATERIA DO VEÍCULO</li> <li>• TESTE DE BATERIAS 12V DE 36A/H ATÉ 150A/H</li> <li>• TESTE DE REGULADOR DE VOLTAGEM 12V</li> <li>• TESTE DE MOTOR DE ARRANQUE 12V</li> <li>• TESTE DE ALTERNADOR OU DÍNAMO 12V</li> <li>• CHAVE SIMULADORA DE PARTIDA (MÁXIMO 15 SEGUNDOS)</li> <li>• VOLTÍMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO</li> <li>• PINTURA EPÓXI</li> <li>• APLICAÇÃO:</li> <li>- TESTE DE BATERIAS</li> <li>- TESTE DE SISTEMA DE CARGA</li> <li>- TESTE DE ALTERNADOR</li> <li>- TESTE DE MOTOR DE ARRANQUE</li> <li>• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</li> <li>- TENSÃO: 12V</li> <li>- BATERIAS: DE 36A ATÉ 150A</li> <li>- VOLTÍMETRO: ATÉ 30V,</li> </ul>	unidade de	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 228,55	R\$ 1.169,17	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 4.571,00	-	R\$ 4.571,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	ENQUANTO OS CONCORRENTES VÃO ATÉ 16V - DESCARGA: 200A										
46	TESTE DE BATERIA, AMPERIMETRO 0 A 600A, DESCARGA 600A, DIMENSÕES: 30,5(L) X 26,5 (P) x 22,5 (A) CM, PESO: 3,77KG.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 229,55	R\$ 321,75	MÍNIMO	R\$ 4.591,00	-	R\$ 4.591,00
47	LIXADEIRA 1.400 WATTS 220 VOLTS ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 700 A 2.500 RPM - GPO 14 E BONÉ DE PELE: 8" (203 MM) DISCO DE LIXA: 7" (178 MM) ESCOVA DE AÇO: 5" (125 MM) POTÊNCIA: 1400 WATT ROTAÇÃO S/CARGA: 700...2500 MIN-1 EIXO: M 14 PESO: 3,2 KG.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.020,00	R\$ 1.460,68	MÉDIO	R\$ 29.213,60	-	R\$ 29.213,60
48	KIT FERRAMENTAS CHAPEADOR COM NO MÍNIMO 09 PEÇAS DEVERÁ NO MÍNIMO POSSUIR: MARTELO DE BOLA, MARTELO DE BORDA, MARTELO CHAPEADOR FACE PLANA, MARTELO CHAPEADOR PENA CRUZADA, MARTELO CHAPEADOR PONTA CURTA, MARTELO CHAPEADOR PENA RETA, TASSO TRILHO, TASSO RECURVADO, TASSO CUNHA.	Kit	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 490,00	R\$ 650,00	MÍNIMO	R\$ 9.800,00	-	R\$ 9.800,00
49	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6MM A 32MM	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 340,00	R\$ 425,00	MÉDIO	R\$ 8.500,00	-	R\$ 8.500,00
50	JOGO DE CHAVE PHILLIPS DE 3MM A 12MM	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 320,00	R\$ 381,67	MÉDIO	R\$ 7.633,40	-	R\$ 7.633,40

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

					L						
51	JOGO DE CHAVE DE FENDA DE 3MM A 12MM	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 320,00	R\$ 424,17	MÍNIMO	R\$ 6.400,00	-	R\$ 6.400,00
52	JOGO DE CHAVE "L" DE 8MM A 19MM	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 410,00	R\$ 581,33	MÍNIMO	R\$ 8.200,00	-	R\$ 8.200,00
53	LIXADEIRA TREME-TREME 27003JA 220WOLT 145 WATTS 1/3 LIXABAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO MAIOR ÁREA DE LIXAMENTO SISTEMA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DA FOLHA DE LIXA ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE PÓ ATRAVÉS DA BASE PERMITE REALIZAR TRABALHOS MAIS LIMPOS MOVIMENTOS OSCILANTES PARA UM MELHOR LIXAMENTO PUNHO AUXILIAR ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 390,00	R\$ 642,67	MÍNIMO	R\$ 7.800,00	-	R\$ 7.800,00
54	MACACO TIPO JACARÉ LONGO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COM CABO ALTAMENTE RESISTENTE, PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GARRAS QUE EMPEDEM O ESCORREGAMENTO, PEDAL DE ACIONAMENTO RÁPIDO, RODÍZIO DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 15TONELADAS, CUMPRIMENTO: 1670MM, LARGURA 160MM, ALTURA MÁXIMA 550MM, ALTURA MÍNIMA 165MM, PESO	unidade	20	5	15	R\$ 6.020,00	R\$ 7.209,83	MÉDIO	R\$ 36.049,15	R\$ 108.147,45	R\$ 144.196,60

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	88KG.										
55	JOGO DE CHAVE L LONGO COM 15 PEÇAS 15-CHAVE TORX LONGA T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 497,17	MÍNIMO	R\$ 5.000,00	-	R\$ 5.000,00
56	BOMBA MANUAL PARA ÓLEO DE CAIXA CÂMBIO 20 LITROS BALDE (BOMBA) MANUAL PARA TROCA DE ÓLEO CAIXA DE CÂMBIO TIPO ALAVANCA. CAPACIDADE: 20LITROS MANGUEIRA 1,3 MT.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 490,00	R\$ 745,00	MÍNIMO	R\$ 9.800,00	-	R\$ 9.800,00
57	ALINHADOR DE RODAS DE DIREÇÃO SEMI COMPUTADORIZADO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, SISTEMA DE MEDIÇÃO INCLINADA, ATRAVÉS DE ACELERÔMETRO, MESMA TECNOLOGIA USADA EM AVIÕES. COM IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS . MODERNO SISTEMA DE FIXADORES( GARRAS COM QUATRO UNHAS) QUE FIXAM INTERNA OU EXTERNAMENTE. TRABALHO EM RODAS DE ARO 12 E 21, COM POSSIBILIDADE DE AMPLIAR ATÉ ARO 24, LASER INDUSTRIAL, VOLTAGEM 220 V, PESO 40 KG.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.220,00	R\$ 8.386,40	MÍNIMO	R\$ 64.400,00	-	R\$ 64.400,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

58	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO FENDA	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 390,00	R\$ 508,00	MÉDIO	R\$ 10.160,00	-	R\$ 10.160,00
59	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO FILIPS	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 390,00	R\$ 559,83	MÍNIMO	R\$ 7.800,00	-	R\$ 7.800,00
60	JOGO DE CHAVES ALLEN ESPECIFICAÇÕES: • FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO • ACABAMENTO OXIDADO • POSSUI OS TAMANHOS MAIS DIVERSOS PARA SUA NECESSIDADE • ACOMPANHA ESTOJO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO REFORÇADO • COMPOSTO POR NO MÍNIMO 30 PEÇAS	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 40,00	R\$ 266,00	MÍNIMO	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00
61	MOTOSERRA PROFICIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL CILINDRADA: 76,00 CM <sup>3</sup> , COMPRIMENTO DO SABRE: 50 CM, CORRENTE COM 36 DENTES: 3/8” PESO: 6,5KG, POTÊNCIA: 5,8 CV.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.529,99	R\$ 3.230,55	MÉDIO	R\$ 64.611,00	-	R\$ 64.611,00
62	MOTOSERRA PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL CILINDRADA: 91,00 CM <sup>3</sup> , COMPRIMENTO DO SABRE: 50 CM, CORRENTE COM 36 DENTES: 3/8” PESO: 6,4KG, POTÊNCIA: 5,0 CV.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.530,99	R\$ 3.194,22	MÉDIO	R\$ 63.884,40	-	R\$ 63.884,40

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

63	JOGO DE CHAVE SOQUETE ¾ COM ENCAIXE 19,5MM DE 22 A 50 FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO.	Jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 990,00	R\$ 1.282,17	MÍNIMO	R\$ 19.800,00	-	R\$ 19.800,00
64	JOGO DE CHAVE SOQUETE MULTI-LOCK ½ COM 22 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: 1 CATRACA REVERSIVEL, 1 EXTENSÃO 125MM, 1 EXTENSÃO 250MM, 1 CORPO PARA CABO T, 1 JUNTA UNIVERSAL, SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 E 32MM, FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO.	jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 600,00	R\$ 1.106,33	MÍNIMO	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
65	CHAVE DE IMPACTO ½", COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMA A SEGUIR: ENCAIXE: ½", ENTRADA DE AR: ¼" (F), CAPACIDADE: ATÉ 5/8", VELOCIDADE: 7.500 RPM, TORQUE DE TRABALHO: 59 KGFM, PESO: 3,5 KG, CONSUMO DE AR INST.: 0,54 PCS OU 15,33 1/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.356,83	MÉDIO	R\$ 27.136,60	-	R\$ 27.136,60
66	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMA A SEGUIR: DISPLAY LCD 3 ½ DIG, 2000 CONTAGENS, CORRENTE: AC:1000 A, TENSÃO: DC: 1000V, TENSÃO AC: 750V, RESISTÊNCIA: 2MOHM, TESTE DE CONTINUIDADE E DIODO, TESTE DE ISOLAÇÃO (261) OPCIONAL, TENSÃO DE TESTE 500VDC, FAIXA MEDIDA 100K A 2000MOHM, ABERTURA DE GARRAS: 50MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM,	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 420,00	R\$ 804,22	MÍNIMO	R\$ 8.400,00	-	R\$ 8.400,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	PEAK HOLD, PRECISÃO BÁSICA: 2%, CATEGORIA: CAT II, DIMENSÕES: 230 x 70 x 37MM.										
67	POSICIONADOR DE SOLDA ARCO SUBMERSO PARA MATERIAL RODANTE EM GERAL (02 EIXOS) PARA ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE ROLETES E RODAS GUIAS DE TRATOR DE ESTEIRAS, EQUIPADO COM CABEÇOTE TIPO SAG-1400M, CONSTITUÍDO DE MOTOREDUTORES CA PARA GIRO (CONTROLADO) E INCLINAÇÃO DA PEÇA.	unida de	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 680,00	R\$ 812,50	MÉDIO	R\$ 16.250,00	-	R\$ 16.250,00
68	JOGO CHAVE TORK	jogo	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 120,00	R\$ 185,00	MÍNIMO	R\$ 2.400,00	-	R\$ 2.400,00
69	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 3MM A 19 MM	jogo	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 100,00	R\$ 313,00	MÍNIMO	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
70	JOGO DE ALICATE DE TRAVA COMPLETA	jogo	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 330,00	R\$ 675,50	MÍNIMO	R\$ 6.600,00	-	R\$ 6.600,00
71	PROPULSORA PNEUM P/GRAXA C/TAMPA 12020 TAMPA PARA TAMBOR* DE 200KG - MANGUEIRA 1M (MOD. 5640-AN) - COMPACTADOR DE GRAXA - FILTRO INTERNO NO SISTEMA DE SUÇÃO - CONDUTOR DE AR FLEXÍVEL - CONJUNTO SILENCIADOR.	unida de	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 78,00	R\$ 2.723,17	MÍNIMO	R\$ 1.560,00	-	R\$ 1.560,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**MATERIAL DE CONSUMO**

72	REGULADOR DE PRESSÃO E MANÔMETRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REGULADOR FLUXO MANÔMETRO AF/CF 700 PARA ARGÔNIOS, MISTURAS E CO2, UTILIZADO NOS PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG/TIG, RESISTENTE AO CONGELAMENTO PELO CO2, CONSTRUÇÃO EM LATÃO FORJADO, LENTES EM PLICARBONATO, DIAFRAGMA EXTA SENSÍVEL, FILTRO DUPLO LEITURA P/V, FAIXA DE FLUXO: 0-50 SCFH/0-24 LPM, PRESÃO DE MAXIMA: 3000 PSIG / 207 BAR.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 243,55	R\$ 1.122,14	MÍNIMO	R\$ 4.871,00	-	R\$ 4.871,00
73	TOCHA MIG SBME 350 COM 03 METROS SEM RAPA	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 800,00	R\$ 921,83	MÉDIO	R\$ 18.436,60	-	R\$ 18.436,60
74	CHAVE COMBINADA 34MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 90,00	R\$ 296,33	MÍNIMO	R\$ 1.800,00	-	R\$ 1.800,00
75	CHAVE COMBINADA 36MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 58,00	R\$ 92,83	MÉDIO	R\$ 1.856,60	-	R\$ 1.856,60
76	CHAVE COMBINADA 38MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 78,00	R\$ 105,50	MÉDIO	R\$ 2.110,00	-	R\$ 2.110,00
77	CHAVE COMBINADA 41MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 87,00	R\$ 155,67	MÍNIMO	R\$ 1.740,00	-	R\$ 1.740,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

78	CHAVE COMBINADA 46MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	unida de	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 150,00	R\$ 221,00	MÉDIO	R\$ 4.420,00	-	R\$ 4.420,00
79	CHAVE COMBINADA 50MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	unida de	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 100,00	R\$ 203,50	MÍNIMO	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
80	CHAVE GRIFO 36"	unida de	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 124,04	R\$ 327,26	MÍNIMO	R\$ 2.480,80	-	R\$ 2.480,80
81	CHAVE AJUSTAVEL 24" FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	unida de	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 200,00	R\$ 344,83	MÍNIMO	R\$ 4.000,00	-	R\$ 4.000,00
82	CHAVE AJUSTAVEL 18" FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	unida de	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 188,00	R\$ 254,33	MÍNIMO	R\$ 3.760,00	-	R\$ 3.760,00
83	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS NA COR AZUL MEDIDAS: 50 x 20 x 21CM	unida de	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 105,45	R\$ 165,37	MÍNIMO	R\$ 2.109,00	-	R\$ 2.109,00
84	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: Nº 10, LARGURA DO MORDENTE 254MM, ABERTURA MÁXIMA 254MM, COMPRIMENTO/LARGURA/ALTURA 640x225x235, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	unida de	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 395,00	R\$ 1.265,71	MÍNIMO	R\$ 7.900,00	-	R\$ 7.900,00
85	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: Nº 6, ABERTURA 160MM, EMBALAGEM 220x210x430MM, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO	unida de	20	20	NÃO APLICÁVE L	R\$ 315,00	R\$ 859,33	MÍNIMO	R\$ 6.300,00	-	R\$ 6.300,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.										
86	CAVALETE GRANDE PARA 02 TONELADAS DIMENSÕES: 50 X 50 X 50CM (COMP. X LARGURA X ALTURA), PESO 3KG.	unidade	40	40	NÃO APLICÁVEL	R\$ 115,81	R\$ 279,84	MÍNIMO	R\$ 4.632,40	-	R\$ 4.632,40
87	CAVALETE GRANDE 500-700MM PARA 04 TONELADAS, PESO 6,5KG.	unidade	40	40	NÃO APLICÁVEL	R\$ 310,00	R\$ 952,17	MÍNIMO	R\$ 12.400,00	-	R\$ 12.400,00
88	MARTELO DE BORRACHA 1000 GRS	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 59,98	R\$ 182,33	MÍNIMO	R\$ 1.199,60	-	R\$ 1.199,60
89	MARTELO DE BORRACHA 500 GRS	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 50,00	R\$ 65,44	MÍNIMO	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00
90	VIRA MACHO Nº 05 AÇO REFORÇADO MEDIDAS: Nº 1: 1/16-1/4, Nº 2: 3/16 - 1/2, Nº 3: ¼ - 5/8, Nº 4: 5/16 - 7/8, Nº 5: 3/8 - 1.1/8.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 55,00	R\$ 557,83	MÍNIMO	R\$ 1.100,00	-	R\$ 1.100,00
91	ALICATE DE PRESSÃO 10" EM AÇO VANADIUM, ALTURA: 7,00 CM, LARGURA: 2,00 CM, PROFUNDIDADE: 23 CM, PESO: 545 GRAMAS.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 40,00	R\$ 204,25	MÍNIMO	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00
92	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO VANADIUM 8" CABO EMBORRACHADO, CONFORME NORMA: NBR-9699, GRAVADA NO CABO.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 50,00	R\$ 62,42	MÍNIMO	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

93	ALICATE PARA ANEIS EXTERNOS CURVAS 90° FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS, PONTAS FIXAS E CURVAS, CONFORME NORMA: DIN 471 E DIN 983.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 35,00	R\$ 52,67	MÉDIO	R\$ 1.053,40	-	R\$ 1.053,40
94	ALICATE PARA ANEIS EXTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS RETAS FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E RETAS, CONORME NORMA: DIN 471 E DIN 983.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 41,00	R\$ 60,67	MÍNIMO	R\$ 820,00	-	R\$ 820,00
95	ALICATE PARA ANEIS INTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS CURVAS 90° FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E CURVAS, CONFORME NORMA: DIN 472 E DIN 984	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 42,00	R\$ 60,50	MÍNIMO	R\$ 840,00	-	R\$ 840,00
96	ALICATE PARA ANEIS INTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS RETAS FABRICADO AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABO PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E RETAS, CONFORME NORMA: DIN 472 E DIN 984.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 42,00	R\$ 60,17	MÍNIMO	R\$ 840,00	-	R\$ 840,00
97	ALICATE PARA ANEIS TIPO TRAVA CÂMBIO, FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E COM CABO PLASTIFICADO.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 44,00	R\$ 97,33	MÍNIMO	R\$ 880,00	-	R\$ 880,00
98	BEDAME 3/4 x 1/8 x 6 10% COBALTO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 59,00	R\$ 80,08	MÉDIO	R\$ 1.601,60	-	R\$ 1.601,60

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

99	BITS QUADRADO 3/8 x 4 10% COBALTO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 68,00	R\$ 87,00	MÍNIMO	R\$ 1.360,00	-	R\$ 1.360,00
100	COMPASSO EXTERNO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, HASTES LIXADAS, COMPRIMENTO: 300MM ABERTURA: 300MM, PESO: 350 GR.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 75,00	R\$ 386,33	MÍNIMO	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00
101	COMPASSO INTERNO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, HASTES LIXADAS, CAPACIDADE DE ABERTURA: 315MM, COMPRIMENTO: 325MM, PESO: 300 GR.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 135,00	R\$ 384,67	MÍNIMO	R\$ 2.700,00	-	R\$ 2.700,00
102	ALMOTOLIA PARA LUBRIFICAÇÃO COM ÓLEO, BICO FLEXIVEL 700ML.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 80,00	R\$ 241,50	MÍNIMO	R\$ 1.600,00	-	R\$ 1.600,00
103	PINGADEIRA DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS SEM FUNIS.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 51,00	R\$ 374,17	MÍNIMO	R\$ 1.020,00	-	R\$ 1.020,00
104	CHAVE DE GARRAS • ENCAIXE: 3/4" • UTILIZADA PARA A PORCA DO CUBO TRASEIRO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 400,00	R\$ 526,00	MÍNIMO	R\$ 8.000,00	-	R\$ 8.000,00
105	CHAVE HEXAGGONAL L 16MM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 38,00	R\$ 251,58	MÍNIMO	R\$ 760,00	-	R\$ 760,00
106	CHAVE HEXAGGONAL L 17MM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 48,00	R\$ 56,80	MÉDIO	R\$ 1.136,00	-	R\$ 1.136,00
107	CHAVE HEXAGGONAL L 19MM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 59,00	R\$ 72,63	MÉDIO	R\$ 1.452,60	-	R\$ 1.452,60



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

108	CHAVE FIXA Nº 24-26	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 24,80	R\$ 55,80	MÍNIMO	R\$ 496,00	-	R\$ 496,00
109	CHAVE FIXA Nº 25-28	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 22,00	R\$ 37,42	MÍNIMO	R\$ 440,00	-	R\$ 440,00
110	CHAVE FIXA Nº 27-32	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 28,00	R\$ 37,80	MÉDIO	R\$ 756,00	-	R\$ 756,00
111	CHAVE FIXA Nº 30-32	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 31,00	R\$ 52,47	MÍNIMO	R\$ 620,00	-	R\$ 620,00
112	CHAVE DE FENDA CRUZADA MÉDIA 1/4x6	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 10,50	R\$ 28,25	MÍNIMO	R\$ 210,00	-	R\$ 210,00
113	CHAVE DE FENDA CRUZADA MÉDIA 5/16x8	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 13,00	R\$ 20,32	MÍNIMO	R\$ 260,00	-	R\$ 260,00
114	CHAVE PHILLIPS 1/4x6	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 10,50	R\$ 16,42	MÍNIMO	R\$ 210,00	-	R\$ 210,00
115	CHAVE PHILLIPS 5/164x8	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 11,00	R\$ 17,15	MÍNIMO	R\$ 220,00	-	R\$ 220,00
116	ALICATE PARA ANEIS RETAS EXT. 7.8000A2 AÇO CROMO VANADIM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18,00	R\$ 33,17	MÍNIMO	R\$ 360,00	-	R\$ 360,00
117	ALICATE PARA ANEIS RETAS EXT. 7.8000J2 AÇO CROMO VANADIM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 39,00	R\$ 51,50	MÍNIMO	R\$ 780,00	-	R\$ 780,00
118	ALICATE PARA ANEIS TRAVA CAMBIO 8134-7 AÇO CROMO VANADIM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 45,00	R\$ 111,33	MÍNIMO	R\$ 900,00	-	R\$ 900,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

119	SOQUETE DREBO JOGO 12-32 ENC1/2 ROBUST AÇO CROMO VANADIM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 78,00	R\$ 306,33	MÍNIMO	R\$ 1.560,00	-	R\$ 1.560,00
120	SOQUETE JOGO ENC 3/4 22 A 50 AÇO CROMO VANADIM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 380,00	R\$ 822,17	MÍNIMO	R\$ 7.600,00	-	R\$ 7.600,00
121	SOQUETE JOGO ENC 1" 1,7/163.1/8D21 EPU AÇO CROMO VANADIM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 520,00	R\$ 2.806,67	MÍNIMO	R\$ 10.400,00	-	R\$ 10.400,00
122	MANGUEIRA 1/2" LAVAR 400 LBS SLA AZUL ESCURO PVC SPIRAFLEX	MT	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 15,50	R\$ 397,45	MÍNIMO	R\$ 3.100,00	-	R\$ 3.100,00
123	ESGUICHO REG. P/ LAVAR AUTOS, 1/2", CABEÇA E PORCAS EM LATÃO E CORPO DE AÇO.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 28,70	R\$ 45,31	MÍNIMO	R\$ 574,00	-	R\$ 574,00
124	ABRAÇADEIRA LATÃO PARA MANGUEIRA. LAVAR AUTOS .	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 15,00	R\$ 118,30	MÍNIMO	R\$ 300,00	-	R\$ 300,00
125	MANGUEIRA WINGFOOT 300 PRETA 5/16 COM 10M	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,95	R\$ 21,33	MÍNIMO	R\$ 99,00	-	R\$ 99,00
126	BICO DE LIMPEZA MOD.6 - ID FOR: 10203000 - SOPRADOR DE AR. - CORPO EM NYLON. - ACIONAMENTO POR BOTÃO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 22,00	R\$ 52,13	MÍNIMO	R\$ 440,00	-	R\$ 440,00
127	KIT DE LIMPEZA COM PISTOLA DE AR COM GATILHO EM METAL E MANGUEIRA SANFONADA DE 5 METROS COM ENGATES RÁPIDO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 198,00	R\$ 238,00	MÉDIO	R\$ 4.760,00	-	R\$ 4.760,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

128	MAÇARICO CORTE PC 531/90 GRAUS TIPO UNIVERAL DE MÉDIA PRESSÃO, LOCALIZADO NA CABEÇA. CONJUNTOS DE REGULAGEM COM VÁLVULAS TIPO ESFERA AUTOVEDANTE E VOLANTES DE FÁCIL MANUSEIO. OPERA COM BICO DE CORTE 1502 / 1511 (OXIACETILENO), 1503 UG OU 1503 FPA (OXI-GLP OU OXI-GN), OU 1505 (OXI-GC2), VÁLVULA DE CORTE COM OU SEM TRAVA E TUBOS EM AÇO INOX. COMPRIMENTO PADRÃO: 530MM PESO: 1,2KG.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 198,00	R\$ 30.729,00	MÍNIMO	R\$ 3.960,00	-	R\$ 3.960,00
129	MANGUEIRA DUPLA ACET /ONIX 5/16" COM 10M	unidade	40	40	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 260,42	MÍNIMO	R\$ 480,00	-	R\$ 480,00
130	VÁLVULA CONTROLE GRAXA 5040 REFERÊNCIA 5040 - PRESSÃO TRABALHO 517 BAR - COMPRIMENTO TOTAL 225 MM X ALTURA 175 MM - ROSCA ENTRADA MANGUEIRA, EXTENSÃO, ACOPLADOR 1/8" NPT	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 346,17	MÉDIO	R\$ 6.923,40	-	R\$ 6.923,40
131	MARTELO BOLA 800 GRAMAS- CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045 ESPECIAL TÊMPERA NA FACE DE IMPACTO E NA PENA BASE E PENA POLIDAS E ENVERNIZADAS CABEÇA COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 40,00	R\$ 94,64	MÍNIMO	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

132	MARRETA OITAVADA C/C 1,0" PARABONI.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 23,61	R\$ 89,61	MÍNIMO	R\$ 472,20	-	R\$ 472,20
133	CHAVE ESTRELA JOGO 13B -12M 6 - 32 MM	Jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 310,00	R\$ 439,17	MÍNIMO	R\$ 6.200,00	-	R\$ 6.200,00
134	CHAVE COMBINADA 106MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 450,00	R\$ 483,33	MÉDIO	R\$ 9.666,60	-	R\$ 9.666,60
135	CHAVE DE FENDA 5/16X6	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,90	R\$ 17,57	MÍNIMO	R\$ 745,00	-	R\$ 745,00
136	CHAVE DE FENDA 3/16X5	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 7,00	R\$ 15,83	MÍNIMO	R\$ 350,00	-	R\$ 350,00
137	CHAVE DE FENDA 1/8 x5	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,50	R\$ 14,32	MÍNIMO	R\$ 325,00	-	R\$ 325,00
138	CHAVE DE FENDA ¼ x4	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 9,80	R\$ 15,12	MÍNIMO	R\$ 490,00	-	R\$ 490,00
139	CHAVE DE Phillips 1/8x6	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 7,80	R\$ 14,62	MÍNIMO	R\$ 390,00	-	R\$ 390,00
140	CHAVE DE Phillips 3/16x3	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 9,00	R\$ 17,40	MÍNIMO	R\$ 450,00	-	R\$ 450,00
141	CHAVE DE Phillips 1/8x5	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,90	R\$ 17,70	MÍNIMO	R\$ 345,00	-	R\$ 345,00
142	DISCO POLICORTE 9" X 5/8 EM ÓXIDO DE ALUMINIO	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,85	R\$ 22,18	MÍNIMO	R\$ 742,50	-	R\$ 742,50

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

143	DISCO POLICORTE 5" X 5/8 EM ÓXIDO DE ALUMINIO	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,50	R\$ 22,24	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 725,00	-	R\$ 725,00
144	DISCO POLICORTE 5" X 5/8 CORTE EM ÓXIDO DE ALUMINIO	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,50	R\$ 22,35	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 725,00	-	R\$ 725,00
145	ELETROODO 48.4 MM CORTE LATA COM 15KG	lata	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 16,95	R\$ 229,98	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 847,50	-	R\$ 847,50
146	ELETROODO 48.4 MM LATA COM 15KG	lata	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,90	R\$ 229,73	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 745,00	-	R\$ 745,00
147	ELETROODO 46.4 MM LATA COM 15KG	lata	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 11,90	R\$ 225,02	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 595,00	-	R\$ 595,00
148	ELETROODO 13.2.25MM LATA COM 15KG	lata	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 13,50	R\$ 224,55	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 675,00	-	R\$ 675,00
149	ELETROODO 13.3.25MM LATA COM 15KG	lata	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 13,50	R\$ 225,55	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 675,00	-	R\$ 675,00
150	ELETROODO LIMAVEL 46.4MM LATA COM 15KG	lata	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 293,00	R\$ 707,17	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 14.650,00	-	R\$ 14.650,00
151	ELETRODO CROMO / NÍQUEL 3,20MM	lata	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 159,00	R\$ 281,20	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 7.950,00	-	R\$ 7.950,00
152	ELETROODO CROMONITE 13.4 MM LATA COM 15KG	lata	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 360,00	R\$ 538,67	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 18.000,00	-	R\$ 18.000,00
153	MÁSCARA PARA SOLDA MOD. 730 - VISOR FIXO CARNEIRA C/ CATRACA - 2155	unidade	40	40	NÃO APLICÁVEL	R\$ 38,00	R\$ 62,58	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 1.520,00	-	R\$ 1.520,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

154	LENTE BRANCA	unidade	60	60	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,90	R\$ 2,05	MÍNIMO	R\$ 54,00	-	R\$ 54,00
155	LENTE ESCURA Nº 12	unidade	60	60	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,40	R\$ 3,18	MÍNIMO	R\$ 84,00	-	R\$ 84,00
156	LENTE ESCURA Nº 10	unidade	60	60	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,40	R\$ 73,15	MÍNIMO	R\$ 84,00	-	R\$ 84,00
157	CANETA PARA CORTE	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,50	R\$ 431,92	MÍNIMO	R\$ 30,00	-	R\$ 30,00
158	BICO DE CORTE Nº8	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 40,00	R\$ 137,33	MÍNIMO	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00
159	BICO DE CORTE Nº10	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 20,00	R\$ 131,92	MÍNIMO	R\$ 400,00	-	R\$ 400,00
160	OCULOS DE PROTEÇÃO	unidade	60	60	NÃO APLICÁVEL	R\$ 18,00	R\$ 28,10	MÍNIMO	R\$ 1.080,00	-	R\$ 1.080,00
161	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDADA - TIPO U - 138 - 11"	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 100,00	R\$ 391,67	MÍNIMO	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
162	MANGUEIRA OXIGENIO / ACETILENO. PRÓPRIAS PARA TRABALHOS DE SOLDA, CORTE E AQUECIMENTO. FABRICADAS EM BORRACHA SINTÉTICA COM REFORÇO EM MALHA DE FIOS SINTÉTICOS RESISTENTES A RUPTURA E A TRAÇÃO.	MT	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,11	R\$ 8,78	MÉDIO	R\$ 1.756,00	-	R\$ 1.756,00
163	ESTICADOR HIDRAULICO (ESPANSOR) PARA LANTERNAGEM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.408,33	MÉDIO	R\$ 28.166,60	-	R\$ 28.166,60

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

					L						
164	PISTOLA PARA PINTURA POR SUÇÃO COM CANECA EM ALUMÍNIO 1000 ML E BICO 1.8 MM ESPECIFICAÇÕES: BICO DE AÇO INOXIDÁVEL AGULHAS DE AÇO INOX TEMPERADAS DIÂMETRO DO BICO: 1,8 MM - CAPACIDADE DA CANECA: 1000 ML - PRESSÃO NA ENTRADA DA PISTOLA: ATÉ 45PSI - VAZÃO DE TINTA: 84 ML/MINUTO - CONSUMO DE AR: 13 CFM - TAMANHO DO LEQUE: 11 A UMA DISTÂNCIA DE 7	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 290,00	R\$ 1.000,00	MÍNIMO	R\$ 5.800,00	-	R\$ 5.800,00
165	JOGO DE TASSO ENCONTRADOR	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 90,00	R\$ 253,50	MÍNIMO	R\$ 1.800,00	-	R\$ 1.800,00
166	CANETA DE SOLDA OXIGENIO Nº 4	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 250,00	R\$ 281,60	MÉDIO	R\$ 5.632,00	-	R\$ 5.632,00
167	CANETE DE BICO DE CORTE PARA MAÇARICO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 68,00	R\$ 262,33	MÍNIMO	R\$ 1.360,00	-	R\$ 1.360,00
168	VALVULAS DE SEGURANÇA DAS MANGUEIRAS OXIGENIO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 80,00	R\$ 430,17	MÍNIMO	R\$ 1.600,00	-	R\$ 1.600,00
169	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 4	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 43,50	R\$ 205,08	MÍNIMO	R\$ 870,00	-	R\$ 870,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

170	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 6	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 43,50	R\$ 227,08	MÍNIMO	R\$ 870,00	-	R\$ 870,00
171	BICO DE SOLDA Nº 2	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 43,50	R\$ 180,25	MÍNIMO	R\$ 870,00	-	R\$ 870,00
172	BICO DE SOLDA Nº 4	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 43,50	R\$ 181,08	MÍNIMO	R\$ 870,00	-	R\$ 870,00
173	BICO DE SOLDA Nº6	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 43,50	R\$ 151,92	MÍNIMO	R\$ 870,00	-	R\$ 870,00
174	FILTRO DE AR REGULADOR P/ PINTURA C/ 2 SAÍDAS DE 1/4 - SAÍDAS: 1/4 ENTRADA: 3/8 MANÔMETRO: ATÉ 150 LBS DUAS SAÍDAS: VÁLVULAS REGULÁVEIS	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 139,00	R\$ 452,50	MÍNIMO	R\$ 2.780,00	-	R\$ 2.780,00
175	MASCARA PROFISSIONAL PARA PINTURA	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 44,96	R\$ 500,50	MÍNIMO	R\$ 899,20	-	R\$ 899,20
176	LIXADEIRA TACO MANUAL PLÁSTICO MATERIAL DO CORPO DO SUPORTE MANUAL PARA LIXA: FIBRA SINTÉTICA - MATERIAL DA BASE DO SUPORTE PARA LIXA: EVA - SISTEMA FÁCIL DE FIXAÇÃO E DESCARTE DAS FOLHAS DE LIXA	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 55,00	R\$ 291,25	MÍNIMO	R\$ 1.100,00	-	R\$ 1.100,00
177	ALICATE DE GARRA MEDIO AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 60,00	R\$ 80,83	MÉDIO	R\$ 1.616,60	-	R\$ 1.616,60
178	LIMA ABRAZADEIRA ¼ X1.1/8 X 12 REBATEDEIRA	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 55,00	R\$ 113,00	MÍNIMO	R\$ 1.100,00	-	R\$ 1.100,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

					L						
179	PEDRA ESMERIL MEDIA	unida de	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 45,00	R\$ 52,83	MÉDIO	R\$ 1.056,60	-	R\$ 1.056,60
180	ESCOVA DE AÇO 2X1 COM RASPADOR E CABO ANATÔMICO CABO REFORÇADO, CERDAS EM AÇO SUPER RÍGIDO	unida de	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 39,00	R\$ 55,25	MÍNIMO	R\$ 780,00	-	R\$ 780,00
181	BROCAS DE 2MM	unida de	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,80	R\$ 4,85	MÍNIMO	R\$ 140,00	-	R\$ 140,00
182	BROCAS DE 4MM	unida de	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,80	R\$ 5,97	MÍNIMO	R\$ 140,00	-	R\$ 140,00
183	BROCAS DE 6MM	unida de	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,90	R\$ 8,10	MÍNIMO	R\$ 145,00	-	R\$ 145,00
184	BROCAS DE 8MM	unida de	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,20	R\$ 13,62	MÍNIMO	R\$ 260,00	-	R\$ 260,00
185	BROCAS DE 10MM	unida de	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8,50	R\$ 20,17	MÍNIMO	R\$ 425,00	-	R\$ 425,00
186	BROCAS DE 12MM	unida de	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 22,90	R\$ 34,98	MÍNIMO	R\$ 1.145,00	-	R\$ 1.145,00
187	BROCAS DE 14MM	unida de	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 48,00	R\$ 90,65	MÍNIMO	R\$ 2.400,00	-	R\$ 2.400,00
188	ESCOVA DE AÇO MANUAL -CABO DE MADEIRA AÇO CARBONO POLIDO	unida de	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,00	R\$ 14,88	MÍNIMO	R\$ 120,00	-	R\$ 120,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

189	PRATO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 22,00	R\$ 31,25	MÍNIMO	R\$ 440,00	-	R\$ 440,00
190	ARAME DE SOLDA COBREADO	kg	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 16,00	R\$ 190,30	MÍNIMO	R\$ 320,00	-	R\$ 320,00
191	ARAME DE SOLDA METAL AMARELO	kg	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 150,00	R\$ 281,67	MÍNIMO	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00
192	FRASCO DE TRINCAL PARA SOLDA AMARELO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 38,00	R\$ 117,67	MÍNIMO	R\$ 760,00	-	R\$ 760,00
193	THINNER DE LIMPEZA EMBALAGEM COM 5 LITROS	Galão	60	60	NÃO APLICÁVEL	R\$ 65,00	R\$ 88,75	MÉDIO	R\$ 5.325,00	-	R\$ 5.325,00
194	LIXA DE FERRO Nº 36	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,00	R\$ 3,73	MÉDIO	R\$ 3.730,00	-	R\$ 3.730,00
195	LIXA DE FERRO Nº 50	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,00	R\$ 4,02	MÉDIO	R\$ 4.020,00	-	R\$ 4.020,00
196	LIXA DE FERRO Nº 80	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,00	R\$ 4,02	MÉDIO	R\$ 4.020,00	-	R\$ 4.020,00
197	LIXA DE FERRO Nº 40	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,00	R\$ 3,80	MÉDIO	R\$ 3.800,00	-	R\$ 3.800,00
198	DISCO DE LIXADEIRA Nº36	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,90	R\$ 7,08	MÍNIMO	R\$ 3.900,00	-	R\$ 3.900,00
199	DISCO DE LIXADEIRA Nº40	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 7,18	MÍNIMO	R\$ 4.500,00	-	R\$ 4.500,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

					L						
200	LIXA D'AGUA Nº 100	unida de	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 3,12	MÍNIMO	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
201	LIXA D'AGUA Nº 150	unida de	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 2,52	MÉDIO	R\$ 2.520,00	-	R\$ 2.520,00
202	LIXA D'AGUA Nº 220	unida de	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 2,43	MÉDIO	R\$ 2.430,00	-	R\$ 2.430,00
203	LIXA D'AGUA Nº 240	unida de	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 2,45	MÉDIO	R\$ 2.450,00	-	R\$ 2.450,00
204	LIXA D'AGUA Nº 320	unida de	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,90	R\$ 2,53	MÍNIMO	R\$ 1.900,00	-	R\$ 1.900,00
205	LIXA D'AGUA Nº 360	unida de	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,90	R\$ 2,66	MÍNIMO	R\$ 1.900,00	-	R\$ 1.900,00
206	LIXA D'AGUA Nº 400	unida de	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,00	R\$ 2,90	MÍNIMO	R\$ 2.000,00	-	R\$ 2.000,00
207	PLACA TORNO UNIVERSAL 10 MM 03 CASTANHAS	unida de	10	10	NÃO APLICÁVEL	R\$ 80,00	R\$ 2.214,17	MÍNIMO	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00
208	VIDIAS TRIÂNGULO	unida de	60	60	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,40	R\$ 252,30	MÍNIMO	R\$ 264,00	-	R\$ 264,00
209	ALICATE BICO 6" AÇO CARBONO NIQUELADO * AÇO CARBONO * NIQUELADO * CABO ISOLADO * MEDIDA: 6" - 150MM	unida de	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 120,00	R\$ 290,67	MÍNIMO	R\$ 2.400,00	-	R\$ 2.400,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

210	JOGO DE PITO PESADA, ENCAIXE $\frac{3}{4}$ DA 19MM A 50MM (MECÂNICA)	Jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 990,00	R\$ 1.340,33	MÉDIO	R\$ 26.806,60	-	R\$ 26.806,60
211	ALICATE DE SOLDA	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 90,00	R\$ 585,17	MÍNIMO	R\$ 1.800,00	-	R\$ 1.800,00
212	ALICATE DE BICO RETO LISO 125 MM - IDEAL PARA ENTORTAR TERMINAIS E FIOS. - POSSUI MOLA DE RETORNO, FACILITANDO O USO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CABO EMBORRACHADO - MATERIAL: AÇO CARBONO #45 - DIMENSÕES (ABERTO): 12/7,8 CM (COMP/LARG)	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 70,00	R\$ 140,20	MÍNIMO	R\$ 1.400,00	-	R\$ 1.400,00
213	CHAVES DE 17 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 29,00	R\$ 61,42	MÍNIMO	R\$ 580,00	-	R\$ 580,00
214	CHAVES DE 19 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 31,00	R\$ 69,75	MÍNIMO	R\$ 620,00	-	R\$ 620,00
215	CHAVES DE 13 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. HEXAGONAIS	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 14,00	R\$ 22,65	MÍNIMO	R\$ 280,00	-	R\$ 280,00
216	CHAVES 10 E 11 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. HEXAGONAIS	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 20,00	R\$ 31,48	MÍNIMO	R\$ 400,00	-	R\$ 400,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

217	CHAVE CORRENTE SACA FILTRO ÓLEO ALICATE DE PRESSÃO PARA SACAR FILTRO • FABRICADO EM AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE • MEDIDA DA CORRENTE: 50 CM • UTILIZADO PARA CORTAR, TORCER, PUXAR, APERTAR E FIXAR • UTILIZADO EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO. PERMITE TRABALHAR EM TUBOS PLÁSTICOS SEM AMASSÁ-LOS OU DANIFICÁ-LOS • CAPACIDADE DE ABERTURA: 6 - 140 MM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 120,00	R\$ 190,00	MÍNIMO	R\$ 2.400,00	-	R\$ 2.400,00
218	CHAVES DE 14 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 59,00	R\$ 76,50	MÉDIO	R\$ 1.530,00	-	R\$ 1.530,00
219	CHAVES DE 15 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 59,00	R\$ 76,17	MÉDIO	R\$ 1.523,40	-	R\$ 1.523,40
220	CHAVES DE 16 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 68,00	R\$ 81,58	MÉDIO	R\$ 1.631,60	-	R\$ 1.631,60
221	FERRO DE SOLDAR 220V~ 180W - TIPO MACHADINHO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 263,00	R\$ 299,00	MÉDIO	R\$ 5.980,00	-	R\$ 5.980,00
222	SOLDA (ESTANHO) - COBIX 250G FIO DE 1 MM	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 13,00	R\$ 78,00	MÍNIMO	R\$ 260,00	-	R\$ 260,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

223	PASTA PARA SOLDAR, BALDE COM 1KG	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 850,00	R\$ 1.095,00	MÉDIO	R\$ 21.900,00	-	R\$ 21.900,00
224	FERRAMENTA PARA TIRAR E COLOCAR DIODOS • ACOMPANHA 05 PONTAS; • CORPO FOSFATIZADO; • ABERTURA MÁXIMA: 105 MM; • COMPRIMENTO: 260 MM.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2.100,00	R\$ 2.248,67	MÉDIO	R\$ 44.973,40	-	R\$ 44.973,40
225	MULTÍMETRO / CAPACÍMETRO DE VÁRIAS ESCALAS TENSÃO DC: 200MV-1000V± (0.5+1DGT). - TENSÃO AC: 200MV-700V± (0.8+3DGT). - CORRENTE DA C.C: 2MA-10A± (0.5+1DGT). - CORRENTE DA A.C: 2MA-10A± (1.0+3DGT). - RESISTÊNCIA: 200O-200MO± (0.8+1DGT). - CAPACITÂNCIA: 20NF-200µF± (4.0+3DGT). - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 9V BATERIA 6F22 (INCLUSA). - VALOR MÁXIMO DOS DÍGITOS: 1999.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.980,00	R\$ 2.244,00	MÉDIO	R\$ 44.880,00	-	R\$ 44.880,00
226	CANIVETE ALEN	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 58,00	R\$ 90,83	MÍNIMO	R\$ 1.160,00	-	R\$ 1.160,00
227	CANIVETE TORQUE	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 58,00	R\$ 90,83	MÍNIMO	R\$ 1.160,00	-	R\$ 1.160,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

228	JOGO DE SACA PINOS COMPOSIÇÃO DO JOGO SACA PINOS PARALELOS: - 2,5MM X 115MM - 3MM X 120MM - 4MM X 127MM - 5MM X 133MM - 6MM X 146MM PUNÇÃO DE CENTRO: - 5MM X 152MM INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - JOGO COM 6 PEÇAS - MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO FORJADO E TEMPERADO	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 45,00	R\$ 293,75	MÍNIMO	R\$ 900,00	-	R\$ 900,00
229	MARRETINHA PEQUENA	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 30,00	R\$ 67,00	MÍNIMO	R\$ 600,00	-	R\$ 600,00
230	JOGO DE PITO LEVE ENCAIXE ½	Jogo	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 365,00	R\$ 419,83	MÉDIO	R\$ 8.396,60	-	R\$ 8.396,60
231	MARRETA DE 1KG E KG	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 33,00	R\$ 83,00	MÍNIMO	R\$ 660,00	-	R\$ 660,00
232	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: Nº 8, ABERTURA 160MM, EMBALAGEM 220x210x430MM, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 325,00	R\$ 622,17	MÍNIMO	R\$ 6.500,00	-	R\$ 6.500,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

233	CHAVE IMPACTO 1" TOR 320 KG	unidade	30	7	23	R\$ 2.790,00	R\$ 3.190,00	MÉDIO	R\$ 22.330,00	R\$ 73.370,00	R\$ 95.700,00
234	CHAVE IMPACTO 3/4 TOR 120 KG	unidade	30	30	NÃO APLICÁVEL	R\$ 21,80	R\$ 2.214,47	MÍNIMO	R\$ 654,00	-	R\$ 654,00
235	MANGUEIRA INDUSTRIAL PNEUMÁTICA 1/2" 500 PSI COM 15 METROS COMPRIMENTO	unidade	75	75	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 50,75	MÍNIMO	R\$ 900,00	-	R\$ 900,00
236	KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS DE CAMINHÃO KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÕES - 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM - 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM - 01 TRAVA PARA MONTAGEM	unidade	30	30	NÃO APLICÁVEL	R\$ 320,00	R\$ 648,25	MÍNIMO	R\$ 9.600,00	-	R\$ 9.600,00
237	ESPATULA CHATA – 38/24	unidade	30	30	NÃO APLICÁVEL	R\$ 140,00	R\$ 182,33	MÉDIO	R\$ 5.469,90	-	R\$ 5.469,90
238	INFLADOR BICO DUPLO	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 30,00	R\$ 80,50	MÍNIMO	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00
239	CALIBRADOR DE PRESSÃO 10 A 150 PSI	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 68,00	R\$ 86,67	MÉDIO	R\$ 4.333,50	-	R\$ 4.333,50
240	TURQUESA ARMADOR 12"	unidade	30	30	NÃO APLICÁVEL	R\$ 51,00	R\$ 125,50	MÍNIMO	R\$ 1.530,00	-	R\$ 1.530,00
241	KIT REMENDO P/CONSRTO PNEU RADIAL	unidade	100	100	NÃO APLICÁVEL	R\$ 50,00	R\$ 90,50	MÍNIMO	R\$ 5.000,00	-	R\$ 5.000,00
242	DESCOLADOR MANUAL D-800	unidade	30	30	NÃO APLICÁVEL	R\$ 190,00	R\$ 376,40	MÍNIMO	R\$ 5.700,00	-	R\$ 5.700,00



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

243	ENGATE RAPIDO 1/2" COM ESFERA BSP	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 30,00	R\$ 80,17	MÍNIMO	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00
244	BORRACHA VULK ROLO	unidade	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 45,00	R\$ 149,33	MÍNIMO	R\$ 9.000,00	-	R\$ 9.000,00
245	COLA VULK	unidade	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 39,50	R\$ 165,75	MÍNIMO	R\$ 7.900,00	-	R\$ 7.900,00
246	REMENDO R 005	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 3,45	MÍNIMO	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00
247	REMENDO R 004	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,90	R\$ 2,88	MÍNIMO	R\$ 900,00	-	R\$ 900,00
248	MANCHÃO VD 06 A FRIO	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,50	R\$ 4,94	MÉDIO	R\$ 4.940,00	-	R\$ 4.940,00
249	REMENDO PAVIO PNEU RADIAL 100MM	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 4,58	MÍNIMO	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00
250	REMENDO PAVIO PNEU RADIAL 200MM CARTELA C/06 UNIDADES	unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,80	R\$ 9,83	MÍNIMO	R\$ 800,00	-	R\$ 800,00
251	TIP TOP Nº 6	unidade	800	800	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8,90	R\$ 41,82	MÍNIMO	R\$ 7.120,00	-	R\$ 7.120,00
252	TIP TOP Nº 7	unidade	800	800	NÃO APLICÁVEL	R\$ 10,00	R\$ 48,88	MÍNIMO	R\$ 8.000,00	-	R\$ 8.000,00
253	TIP TOP Nº 8	unidade	800	800	NÃO APLICÁVEL	R\$ 10,00	R\$ 58,47	MÍNIMO	R\$ 8.000,00	-	R\$ 8.000,00

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

254	SACA VALVULAS INDUSTRIAL GROSSO (Pa Carregadeira, Motonivladora)	unidade	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12,50	R\$ 39,88	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 625,00	-	R\$ 625,00
255	SACA VALVULAS FINO (veículos utilitários, camionete, caminhão)	unidade	600	600	NÃO APLICÁVEL	R\$ 6,00	R\$ 38,13	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 3.600,00	-	R\$ 3.600,00
256	CAIXA REFIL (MACARRÃO)	unidade	700	700	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,20	R\$ 30,48	<b>MÍNIMO</b>	R\$ 2.940,00	-	R\$ 2.940,00
									<b>VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP:</b>	<b>R\$ 1.858.735,45</b>	
									<b>VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>R\$ 340.368,95</b>	
									<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.199.104,40</b>	

**OBSERVAÇÃO:** Em atendimento ao Decreto Estadual 21.675/2017, os itens 01, 02, 54 e 233 que se destinam a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência, serão duplicado no Sistema ComprasNet, totalizando, desta forma, 260 itens.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 81/2020/SUPEL/RO**  
**ANEXO III - DO EDITAL**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO: Nº. 0009.190710/2018-70/FITHA/RO**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9268**, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo ferramentas e permanentes (máquina de solda, macaco hidráulico, esmerilhadeira, saca polia, regulador de pressão, chave combinada, chave grifo, cavalete grande, borracha vulk, cola vulk, remendo, tip top e etc...) e permanente para atender as necessidades das Residências Regionais(oficinas) deste FITHA/DER-RO.**

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**

**2.1.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.**

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto Estadual 18.340/13 art. 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:  
5.2. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da convocação;

5.3. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.4. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.5. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**PARÁGRAFO SEGUNDO: Especificação Técnica** Ficam aquelas estabelecidas no item 02 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO: Prazo de Entrega** Ficam aquelas estabelecidas no item 10 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**PARÁGRAFO QUARTO: Local/Horário de Entrega** Ficam aquelas estabelecidas no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**PARÁGRAFO QUINTO: Forma de Fornecimento/Recebimento** Ficam aquelas estabelecidas no item 12 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**PARÁGRAFO SEXTO: Local de Utilização/Destinação do Bem** Ficam aquelas estabelecidas no item 13 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO: Da Garantia** Ficam aquelas estabelecidas no item 20 do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

- 7.1. **DO PAGAMENTO:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 14 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- 7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 7.6. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual – SEFIN, Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade perante a Receita Municipal, Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do **Projeto/Atividade: 1386 Fontes de Recurso: 228 Elementos de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52**, provenientes do **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
- 8.2.

## **9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Além daquelas constantes no **item 18 do Anexo I - Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATADA estará sujeita a:**
- 9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

**9.4.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.5.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

**9.6.** As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

**9.7.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.8.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.8.1.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.8.2.** Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

**9.9.1.** A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

**9.9.2.** A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**9.9.3.** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

**9.9.4.** A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**9.9.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

**9.9.6.** Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**9.9.7.** O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1, 9.9.2, 9.9.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**9.9.8.** O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.9.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1. Por razões de interesse público ou

9.9.9.2. A pedido do fornecedor.

**9.9.10.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.9.10.1. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

9.9.10.2. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

**9.11.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **10. UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.1.1. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.**

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

**10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1. Além daquelas determinadas por** Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem aquelas estabelecidos **no subitem 17.1 do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente, se obrigará:

**12.2.** Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no **prazo de 12 (doze) horas** e, por escrito, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

**12.3.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**12.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.5.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.6.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.9.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.10.** Todas e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.11.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

**12.12. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

**13 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Além daquelas constantes **no subitem 17.2 do Anexo I - Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

**13.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.4** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.7. Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;

13.8. Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO – FITHA.**

**15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei Federal nº. 8.666/93 dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9268 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO.  
L.B.M.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira BETA/SUPEL-RO  
Mat. 300118300

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 81/2020/SUPEL/RO**  
**ANEXO III - DO EDITAL**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (FERRAMENTAS) E PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS (OFICINAS) DESTA FITHA/DER-RO, N.º \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM, A \_\_\_\_\_ E A \_\_\_\_\_ (NOME) \_\_\_\_\_ EMPRESA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO**, sediada a **Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e a firma \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (*nacionalidade*), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.190710/2018-70**, o qual originou o Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2020/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º, e legislações vigentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aquisições de material de consumo (ferramentas) e permanente para atender as necessidades das Residências Regionais(oficinas) deste FITHA/DER-RO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, PRAZO E FORMA DE ENTREGA, LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM E GARANTIA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD
	<b>MATERIAL PERMANENTE</b>		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>01</b>	MÁQUINA DE SOLDA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TRIFASICA, TENSÃO (V) 220/380/440, FREQUENCIA (HZ) 50 OU 60HZ, POTÊNCIA (KVA) 21, CORRENTE PRIMARIA MAXIMA 70/49/41, TENSÃO EM VAZIO 75, TENSÃO DE TRABALHO (V) 22 Á 37, CORRENTE DE TRABALHO (A) 50 Á 425, CICLO DE TRABALHO 100% 270A, CICLO DE TRABALHO 60% 425A, EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO ELETRODO E 6013 (mm) 2,00-6,00, ELETRODO E 7018 (mm) 2,00-6,00, CLASSE ISOLANTE B, TIPO DE REFRIGERAÇÃO FORÇADA, NORMA NBR 9378, PESO MÍNIMO 180KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 700X510X810.	UND.	20
<b>02</b>	MÁQUINA DE SOLDA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TRIFASICA, PRIMARIO TENSÃO (V) 230/380,	UND.	20
	FREQUENCIA(HZ) 50 OU 60HZ, POTÊNCIA MAXIMA (KVA) 18,01, POTÊNCIA NOMINAL (KVA) 15,9, CORRENTE NOMINAL (A) 40-23, CORRENTE MAXIMA 45-26, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 (350A), SECUNDARIO TENSÃO EM VAZIO 16-46V, TENSÃO DE TRABALHO (V) 15-32V, CORRENTE DE TRABALHO (A) 30- 375, CICLO DE TRABALHO 350 A-35% (10 MIN) CICLO DE TRABALHO 220 A-100% (10 MIN) GRAU DE PROTEÇÃO IP 21, TIPO DE MATERIAL DE ISOLAÇÃO H, TIPO DE REFRIGERANÇÃO AF (VENTILADOR DE ALTO RENDIMENTO), RECURSO DE SOLDAGEM 2 PASSOS/ 4 PASSOS / INTERMITENTE/ PONTEAMENTO, REGULADOR DE TENSÃO/FAIXA DE TRABALHO 20 FAIXAS, VELOCIDADE DO ARAME/POTENCIÔMETRO 0,7 -15M/MIN, REQUEIMA DO ARAME (“BURN-BACK”) POTENCIÔMETRO NA PLACA, TEMPO DE SOLDAGEM/INTERVALO DE SOLDAGEM POTENCIÔMETRO 0 A 2,0 SEGUNDOS, INDICAÇÃO DA MAQUINA LIGADA/DESLIGADA LED INTEGRADO NA CHAVE GERAL DO PAINEL, INDICAÇÃO SOBRE TEMPERATURA LED NO PAINEL, PROTEÇÃO TERMICA CONTRA SOBRECARGA NO TRANSFORMADOR E RETIFICADOR, TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA NUCLEO AÇO SILICIO COM BOBINAS DE COBRE, NORMA EM 60974-1, REFRIGERAÇÃO DA TOCHA GÁS DE PROTEÇÃO, PESO LIQUÍDO (KG) 125, MEDIDAS FÍSICAS (CxLxA) (mm) 950 x 470 x 720, CABO DE REDE ELÉTRICA (4M), 4 X 4 MM², CABO-OBRA COM GRAMPO E PLUG DE ENCAIXE RÁPIDO, 3M, CABO-OBRA/BITOLA 50mm², SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DO ARAME DV-20 UNIDADE COMPACTA MONTADA NA MÁQUINA, TENSÃO 26 V-DC, AVANÇO DO ARAME MOTOR DC COM REDUTOR INTEGRADO, REDUTOR FAIXA DE		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	VELOCIDADE COROA E PARAFUSO SEM-FIM (0,7 – 15M/MIN), CONEXÃO DA TOCHA EURO-CONECTOR, BITOLA DO ARAME SÓLIDO 0,8/10 MM OU 0,8/12MM.		
<b>03</b>	MACACO HIDRÁULICO UNIVERSAL PARA CAIXA DE CAMBIO DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE MÁXIMA PARA 800 KG, COMPRIMENTO: 1300mm, ALTURA MÍNIMA: 180mm, ALTURA MÁXIMA: 720mm, bandeja: 500mm x 500mm, PESO: 104KG, MEDIDAS: 1,18 X 0,78 X 0,48, INCLINAÇÃO DA BANDEJA: 15°.	UND.	20
<b>04</b>	MACACO TIPO JACARÉ LONGO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COM CABO ALTAMENTE RESISTENTE, PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GARRAS QUE EMPEDEM O ESCORREGAMENTO, PEDAL DE ACIONAMENTO RÁPIDO, RODIZIO DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 2 TONELADAS, CUMPRIMENTO: 1300MM, LARGURA 150MM, ALTURA MÁXIMA 600MM, ALTURA MÍNIMA 132MM, PESO 55KG.	UND.	20
<b>05</b>	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: 30 TONELADAS, ALTURA 50,50CM, LARGURA 18,40CM, PROFUNDIDADE 16,80CM, PESO 15,80 KG.	UND.	20
<b>06</b>	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA COM ALTURA DE CONTRUÇÃO 245MM, DIMENSÕES DA BASE 168 x 158MM, CURSOR DE ELEVÇÃO HIDRAULICA 155MM, CURSO DO FUSO 110MM, ALTURA TOTAL 510MM, COMPRIMENTO DA ALAVANCA 600MM, PESO 10,3 KG.	UND.	20
<b>07</b>	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32MM FABRICADA EM AÇO VÂNADIUM NIQUELADO E CROMADO COM 15 PEÇAS	JOGO.	20
<b>08</b>	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" (180MM) COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: TENSÃO 110V, POTÊNCIA 2.100W, VELOCIDADE 8.500RPM, EIXO M-14, PESO 5,5KG COM DISCO DE CORTE GUARDA DE PROTEÇÃO, EMPUNHADURA LATERAL DE 2 POSIÇÕES, CHAVE.	UND.	20
<b>09</b>	MOTO ESMERIL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: ROLAMENTO BRINDADOS, CARÇA, BASE, GUARNIÇÕES EM CHAPA DE AÇO, REBOLO DE ALTA QUALIDADE E DE MAIOR DIMENSÃO, TRIFASICO, 1CV, VOLTAGEM 220/380V, RPM 2800/3400, HZ 50/60, REBOLO 6X1, PESO 12KG, DIMENSÕES 305x 250 x 190.	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>10</b>	SACA POLIA 3 GARRAS 10" FIXA COM AS ESPEFIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: GARRAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANADIO, FUSO E SUPORTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, GARRAS CROMADAS, FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS, DUPLA ARTICULAÇÃO, PESO EM GRAMA 11900, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL 15 (TON).	UND.	20
<b>11</b>	SACA POLIA 3 GARRAS 6" FIXA COM AS ESPEFIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: GARRAS FORJADAS EM AÇO SAE 6140, TEMPERADO, FUSO E SUPORTE EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO, GARRAS CROMADAS, FUSO E SUPORTE FOSFATIZADOS, AGARRE AUTOCENTRANTE, PESO EM GRAMA 2500, CAPACIDADE DE CARGA OPERACIONAL 5,5 (TON).	UND.	20
<b>12</b>	FURADEIRA DE IMPACTO COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE DE FURAR CONCRETO 30/20MMØ, AÇO 16 / 10 MMØ, MADEIRA 50 / 30MMØ, POTÊNCIA 900 WATTS, ROTAÇÃO POR MINUTO 460 / 1000 MIN-1, MANDRIL, 5/8" – 16MM, PESO 4,1KG.	UND.	20
<b>13</b>	JOGO DE SOQUETE 1.36MM SEXTAVADO/ESTRIADO, COM 14 PEÇAS FABRICADO EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO, ASSESSORIOS CABO T, EXENSÃO 8", EXTENSÃO 16", CATRACA REVERSIVEL COM CABO E ADAPTADOR ¾.	JOGO.	20
<b>14</b>	ELEVADOR DE AUTOMOVEIS COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE DE CARGA: 4100KG, MOTORES ELÉTRICOS: 2 X 4CV, 220/380V, TRIFÁSICO, SISTEMA DE LEVAÇÃO: 2 FUSOS EM AÇO TREFILADO SAE 1020, COM ROSCA DE TRABALHO E SEGURANÇA EM NYLON 6.6 ENCAMISADAS EM AÇO, TRANSMISSÃO: POR CORRENTE E ENGRENAGENS, ACIONAMENTO: POR ALAVANCA MANUAL, COM CHAVE ELÉTRICA REVERSORA, COLUNAS: MONOBLOCO EM AÇO ASTM A 36, SEM SOLDAS E EMENDAS, ALTURA: 2.480MM, LARGURA: 3.275MM, COMPRIMENTO: 1.450MM, LARGURA ENTRE COLUNAS: 2.632, TEMPO DE ELEVAÇÃO: 52S, PESO BRUTO DO EQUIPAMENTO: 874KG, ASSESSORIO: SUPORTE PARA CHASSIS EM "U", PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND.	20
<b>15</b>	CONJUNTO RETIFICA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: ROTAÇÃO: 22.000RPM, PINÇA: ¼", PESO: 0,8KG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI, MANGUEIRA: 3/8", CONSUMO DE AR: 15,0 PCM, ENTRADA DE AR: ¼".	CONJUNTO	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>16</b>	TALHA MANUAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE DE SUSPENSÃO: 2.000KG, ALTURA DE ELEVAÇÃO: 5 METROS, PESO INCLUSIVE CORRENTES DE CARGA: 19 KG, CORRENTE A MANOBRAR PARA ELEVAR 1 M: 81, REDUÇÃO: 1:80, NUMEROS DE CORRENTES DE CARGA; 2, DIMENSÕES: 195 x 460 x 154MM.	UND.	20
<b>17</b>	TORQUIMETRO DE ESTALO COM ENCAIXE DE ½” E ESCALA COM 4 UNIDADES DIFERENTES PARA AJUSTE DO TORQUE: DE 03 A 14 KGF.M (QUILOGRAMA / FORÇA x METRO); DE 25 A 135 NM (NEWTON x METRO); DE 20 A 100 LB.FT (LIBRA x PÉ); DE 200 A 1200 LB.IN (LIBRA x POLEGADA); COMPRIMENTO (MM): 538 FAMILIA: CONTROLE DE TORQUE, PESO: 1,75 KG.	UND.	20
<b>18</b>	MICRÔMETRO EXTERNO COM CATRACA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CAPACIDADE: 75 A 100MM, RESOLUÇÃO: 0,01MM, EXATIDÃO: +/-0,002, TAMBOR E BAINHA COM ACABAMENTO CROMADO, TAMBOR COM DIÂMETRO DE 18MM, FUSO; DIÂMETRO 6,35MM PASSO DE ROSCA DE 0,5MM, COM TRAVA DE FUSO, ARCO; ESMALTADO, FACES DE MEDIÇÃO; METAL DURO, MICRO LAPIDADAS, FORÇA DE MEDIÇÃO: 5-10 N.	UND.	20
<b>19</b>	ARCO DE SERRA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS A SEGUIR: CABO ERGONÔMICO, PERMITE A REGULAGEM DO ÂNGULO DECORTE 45° / 90°, PROFUNDIDADE DE CORTE: 90 MM, LÂMINA: 305 MM.	UND.	20
<b>20</b>	MULTIMETRO DIGITAL COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMA A SEGUIR: DISPLAY LCD: 3 ½ DIGITOS, 2000 CONTAGENS, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA INDICADA”-“, INDICAÇÃO DE SOBREFaixa: “1” E MOSTRADO, INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA: INDICAÇÃO “SIMBOLO DE BATERIA” SERA MOSTRADA, MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL, DATA HOLD, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C,RH<75%, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20°C A 60°C, RH<80%, ALTITUDE DE OPERAÇÃO: 2000M, USO INTERNO, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V (NEVA 1604 OU 6F22 OU 006P), CONFORMIDADE: IEC1010, SOBRETENSÃO CAT I 600V, CAT II 300V E DUPLA ISOLAÇÃO, DIMENSÕES: 138(A) x 72 (L) x 28(P)MM, PESO: APROX. 153G (INCLUINDO BATERIA).	UND.	20
<b>21</b>	JOGO DE CHAVE ALLEN 8” 3MM ATÉ 14MM, FABRICADO AÇO CROMO VANADIUM, FOSFATIZADO/ESCURECIDO, JOGO COM 8 UNIDADES, CHAVES PRA PARAFUSO COM SEXTAVADO INTERNO.	JOGO	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>22</b>	JOGO DE CHAVE DE BIELA DE 8 Á 19MM CONTENDO: 12 PEÇAS SENDO: 8X8MM, 9X9, 10X10, 11X11, 12X12, 13X13, 14X14, 15X15, 16X16, 17X17, 18X18, 19X19.	JOGO	20
<b>23</b>	JOGO DE CHAVE CANHÃO 6MM A 13MM HASTE EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO, CHAVE COM SEXTAVADO INTERNO E CABO EM POLIPROPILENO AZUL.	JOGO	20
<b>24</b>	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRONICO BLINDADO COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS A SEGUIR: ENTRADA: 220V, PRESSÃO MÍNIMA: 0 LBS, PRESSÃO MAXIMA: 150 LBS, CARACTERISTICA DE FLUXO EM PULSOS, PESO: 2,45 KG, DIMENSÕES COM SUPORTE: LAGURA: 180MM, ALTURA: 250MM, COMPRIMENTO: 125MM, ACESSÓRIOS: 10 MTS DE MANGUEIRA, 01 BICO PARA ENCHIMENTO, 01 SUPORTE PARA MANGUEIRA, 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO.	UND.	20
<b>25</b>	JOGO DE SOQUETE TORX MACHO E FEMEA AÇO CROMO VANADIM COM 16 PEÇAS SENDO: 09 SOQUETES TORX (E 10 A E 24) E 07 SOQUETES COM PONTA TORX (T 20 A T 50).	JOGO	20
<b>26</b>	PAQUIMETRO UNIVERSAL COM MEDIDOR DE PROFUNDIDADE, CURSOR TEMPERADO E IMPULSOR FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA PRINCIPAL E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO, FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS, DESLIZANTES DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, IMPEDINDO O DESGASTE DA GRAVAÇÃO, COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO E GUIAS REVESTIDA DE TITÂNIO, CAPACIDADE: 0-150MM, GRADUAÇÃO: SUPERIOR: 1/128", INFERIOR: 0,05MM, EXATIDÃO: +-0,05MM, COMPRIMENTO DO BICO: 40MM, PESO: 143 GR.	UND.	20
<b>27</b>	CARINHO PLATAFORMA TAMPO DE EUCALIPTO 25MM, 3,50 x 8", DIMENSÕES: 800 x 452 x 1500MM,	UND.	20
<b>28</b>	FURADEIRA DE IMPACTO COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMAS A SEGUIR: POTÊNCIA: 700 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 0 – 3.000 MIN – 1, MANDRIL: 1/2" – 13MM (COM CHAVE), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO CONCRETO: 16 MMØ, AÇO 13 MMØ, MADEIRA 30MMØ, PESO: 1,8 KG, VOLTAGEM: 115/127V À 220/230V, ACESSÓRIOS: EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA DE TRANSPORTE.	UND.	20
<b>29</b>	MANÔMETRO PARA TESTE DE PRESSÃO E VAZÃO SIMULTÂNEA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL MANÔMETRO DE PRESSÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL; MANÔMETRO DE VAZÃO DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL; KIT DEVARÁ POSSUIR NO MÍNIMO 17 MANGUEIRAS; MANÔMETRO DE AÇO INOX MÍNIMO DE 10 BAR / 140 PSI; JOGO DE MANGUEIRAS MÍNIMO 15 MANGUEIRAS ; MALETA PARA	UND.	20



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	ACOMODAÇÃO.		
<b>30</b>	<p>CONJUNTO PARA TESTE SIMULTÂNEO DE PRESSÃO DO ÓLEO MANOMETRO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COM CONJUNTO DE PEÇAS</li> <li>• UTILIZADO PARA TESTE SIMULTÂNEO DA PRESSÃO DE ÓLEO EM DOIS PONTOS ( FILTRO E INTERRUPTOR DE ÓLEO)</li> <li>• PARA MOTORES DE CICLO OTTO</li> <li>• DE USO UNIVERSAL</li> <li>• ACOMPANHA UMA MALETA PARA ACOMODAR O EQUIPAMENTO</li> </ul>	UND.	20
<b>31</b>	<p>BAÚ DE FERRAMENTAS EM CHAPAS DE AÇO 0,65MM ( CHAPA 24 ) , SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPAS SEM DOBRADIÇA, COM REBITE 3/16" DE FERRO ZINCADO . CABO DE FERRO COMPORTA EMBUTIDO PARA MELHOR EMBALAGEM. PINTURA ELETROSTARICA A PÓ NAS CORES CINZA CLARO NO CORPO E CINZA ESCURO NA TAMPAS.</p> <p>NOVO FECHO ÁGIL E PRATICO. MEDIDAS( CxAxL) 500MM X 140MM X 160MM.</p>	UND	20
<b>32</b>	<p>TORQUÍMETRO DE ESTALO 7 A 35 KGF.M ENCAIXE DE ¾ COM AS SEGUINTESESPECIÇÕES: TOQUE AJUSTAVEL, MARGEM DE ERRO +- 4%, CALIBRADOS E FORNECIDOS COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO CONFORME A NORMA ISSO 6789, APERTO NO SENTIDO HORARIO E ANTI-HORARIO, ESCALA DE 7 A 35 kgf.m, 70 a 330nm, 50 a 250 lb, 600 a 3000 ib, CUMPRIMENTO DA FERRAMENTA 852 (MM), PESO 3.55 KG, ENCAIXE ¾ POLEGADA.</p>	UND	20
<b>33</b>	<p>PAQUIMETRO DIGITAL 8" /200MM (0,01 MM), RESOLUÇÃO 0,01 EXATIDÃO +- 1,02MM. POSSUI MEDIDOR DE PROFUNDIDADE E CONVERSOR DE POL. E MM. INCLUI ESTOJO E BATERIA.</p>	UND	20
<b>34</b>	<p>PAQUIMETRO DIGITAL 6" /150MM (0,01 MM), RESOLUÇÃO 0,01 EXATIDÃO +- 1,02MM. PROFUNDIDADE E CONVERSOR DE POL. E MM. INCLUI ESTOJO E BATERIA.</p>	UND	20
<b>35</b>	RELOGIO COMPARADOR 10 MM 2046F	UND	20
<b>36</b>	<p>CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA 3/4 95 KGF AT66005, ENCAIXE ¾", ENTRADA DE AR:3/8"(F), CAPACIDADE ATÉ 1", VALOCIDADE 5.500RPM, TORQUE DE TRABALHO: 94 KGFM, PESO 4,35 KG, CONSUMO DE AR INST.:0,87 PCS OU 24,761/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.</p>	UND	20
<b>37</b>	<p>CHAVE DE IMPACTO 1" AT 5185-65, ENCAIXE, ENTRADA DE, VALOCIDADE 4.000RPM, TORQUE DE TRABALHO: ENTRADA DE AR -1/4"(f). KGFM, PESO 11,5 KG, CONSUMO DE AR INST.:0,47 PCS OU 13.211/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90</p>	UND	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	PSI.		
<b>38</b>	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 1.100 WATTS COM VELOCIDADES VARIÁVEIS	UND	20
<b>39</b>	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 180MM DE 28476W, MOTOR 2.700WATS, CONSTRUIDA COM ROLAMENTO DE ESFERA E AGULHA- MAIOR DURABILIDADE ARRAQUE PROGRESSIVO – MELHOR CONTROLE, ACOMPANHA CHAVE, PUNHO LATERAL, PROTETOR E DISCO DE DESBASTE USO EM SERRALHERIAS, FUNDIÇÕES, FUNILARIAS, METALÚRGICAS, DEPARTAMENTOS DE MANUTENÇÃO. POTENCIA 2700 WATTS, VELOCIDADE 8500 RPM, EIXO M14 DÂMENTRO DE DISCO 7" PESO LIQUIDO 5,4 KG.	UND	20
<b>40</b>	POLICORTE 12" TOP S/ MOTOR DIÂMETRO DE DISCO DE CORTE 12 " X 5/8" X 1/8". ROTAÇÃO DO DISCO DE CORTE 45000RPM. CAPACIDADE DE CORTE: 4" TIPO DA CORREA A – 33.	UND	20
<b>41</b>	RETIFICADORA SOLDA TRIF BR 400 220V TENSÃO: 220V POTENCIA: 22 KVA CORRENTE NOMINAL: 375A ABERTURA DE ARCO: 80V CAPACIDADE: 400A REFRIGERAÇÃO FORÇADA.	PEÇA	20
<b>42</b>	FURADEIRA DE BANCADA -CONE MORSE LB-18, CORREIA A39, MANDRIL DE 5/8", MOTOR COM 1/2CV 4P-MON.	UND	20
<b>43</b>	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL COM CABO FECHADO 12" LÂMINAS DE 250MM (10") E 300MM (12"), QUE PODEM SER MONTADAS PARA CORTAR EM QUALQUER UMA DAS QUATROS POSIÇÕES, TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA	PEÇA	20
<b>44</b>	CARREGADOR DE BATERIA COM PARTIDA RAPIDA , RAPIDO E LENTO PARA BATEIRAS 12V OU 24 V, TENSÃO DE ENTRADA 110V/220V, SAIDA DIMENSÕES L (42,5CM), X P (32CM) X A (82CM) PESO APROXIMADO: 18,05 KG.	UND	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>45</b>	<p>TESTE DE BATERIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ANALISAR TAMBÉM O SISTEMA DE CARGA DO VEÍCULO (SEJA DÍNAMO OU ALTERNADOR) BEM COMO O MOTOR DE ARRANQUE, O REGULADOR DE TENSÃO</li> <li>• PORTÁTIL DE FÁCIL MANUSEIO, BASTANDO CONECTAR AS GARRAS NA BATERIA DO VEÍCULO</li> <li>• TESTE DE BATERIAS 12V DE 36A/H ATÉ 150A/H</li> <li>• TESTE DE REGULADOR DE VOLTAGEM 12V</li> <li>• TESTE DE MOTOR DE ARRANQUE 12V</li> <li>• TESTE DE ALTERNADOR OU DÍNAMO 12V</li> <li>• CHAVE SIMULADORA DE PARTIDA (MÁXIMO 15 SEGUNDOS)</li> <li>• VOLTÍMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO</li> <li>• PINTURA EPÓXI</li> <li>• APLICAÇÃO:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- TESTE DE BATERIAS</li> <li>- TESTE DE SISTEMA DE CARGA</li> <li>- TESTE DE ALTERNADOR</li> <li>- TESTE DE MOTOR DE ARRANQUE</li> </ul> </li> <li>• ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- TENSÃO: 12V</li> <li>- BATERIAS: DE 36A ATÉ 150A</li> <li>- VOLTÍMETRO: ATÉ 30V, ENQUANTO OS CONCORRENTES VÃO ATÉ 16V</li> <li>- DESCARGA: 200A</li> </ul> </li> </ul>	UND	20
<b>46</b>	TESTE DE BATERIA, AMPERIMETRO 0 A 600A, DESCARGA 600A, DIMENSÕES: 30,5(L) X 26,5 (P) x 22,5 (A) CM, PESO: 3,77KG.	UND	20
<b>47</b>	LIXADEIRA 1.400 WATTS 220 VOLTS ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 700 A 2.500 RPM - GPO 14 E BONÉ DE PELE: 8" (203 MM) DISCO DE LIXA: 7" (178 MM) ESCOVA DE AÇO: 5" (125 MM) POTÊNCIA: 1400 WATT ROTAÇÃO S/ CARGA: 700...2500 MIN- 1 EIXO: M 14 PESO: 3,2 KG.	UND	20
<b>48</b>	KIT FERRAMENTAS CHAPEADOR COM NO MÍNIMO 09 PEÇAS DEVERÁ NO MÍNIMO POSSUIR: MARTELO DE BOLA, MARTELO DE BORDA, MARTELO CHAPEADOR FACE PLANA, MARTELO CHAPEADOR PENA CRUZADA, MARTELO CHAPEADOR PONTA CURTA, MARTELO CHAPEADOR PENA RETA, TASSO TRILHO, TASSO RECURVADO, TASSO CUNHA.	KIT.	20
<b>49</b>	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6MM A 32MM	JOGO	20
<b>50</b>	JOGO DE CHAVE PHILLIPS DE 3MM A 12MM	JOGO	20
<b>51</b>	JOGO DE CHAVE DE FENDA DE 3MM A 12MM	JOGO	20
<b>52</b>	JOGO DE CHAVE "L" DE 8MM A 19MM	JOGO	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>53</b>	LIXADEIRA TREME-TREME 27003JA 220WOLT 145 WATTS 1/3 LIXABAIXO NÍVEL DE VIBRAÇÃO MAIOR ÁREA DE LIXAMENTO SISTEMA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DA FOLHA DE LIXA ADAPTADOR PARA ASPIRAÇÃO DE PÓ ATRAVÉS DA BASE PERMITE REALIZAR TRABALHOS MAIS LIMPOS MOVIMENTOS OSCILANTES PARA UM MELHOR LIXAMENTO PUNHO AUXILIAR ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO.	UND	20
<b>54</b>	MACACO TIPO JACARÉ LONGO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: COM CABO ALTAMENTE RESISTENTE,	UND	20
	PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GARRAS QUE EMPEDEM O ESCORREGAMENTO, PEDAL DE ACIONAMENTO RAPIDO, RODIZIO DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 15TONELADAS, CUMPRIMENTO: 1670MM, LARGURA 160MM, ALTURA MÁXIMA 550MM, ALTURA MÍNIMA 165MM, PESO 88KG.		
<b>55</b>	JOGO DE CHAVE L LONGO COM 15 PEÇAS 15-CHAVE TORX LONGA T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55	JOGO	20
<b>56</b>	BOMBA MANUAL PARA ÓLEO DE CAIXA CÂMBIO 20 LITROS BALDE (BOMBA) MANUAL PARA TROCA DE ÓLEO CAIXA DE CÂMBIO TIPO ALAVANCA. CAPACIDADE: 20LITROS MANGUEIRA 1,3 MT.	UND	20
<b>57</b>	ALINHADOR DE RODAS DE DIREÇÃO SEMI COMPUTADORIZADO PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, SISTEMA DE MEDIÇÃO INCLINADA, ATRAVÉS DE ACELERÔMETRO, MESMA TECNOLOGIA USADA EM AVIÕES. COM IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS . MODERNO SISTEMA DE FIXADORES( GARRAS COM QUATRO UNHAS) QUE FIXAM INTERNA OU EXTERNAMENTE. TRABALHO EM RODAS DE ARO 12 E 21, COM POSSIBILIDADE DE AMPLIAR ATÉ ARO 24, LASER INDUSTRIAL, VOLTAGEM 220 V, PESO 40 KG.	UND	20
<b>58</b>	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO FENDA	JOGO	20
<b>59</b>	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO FILIPS	JOGO	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>60</b>	<p>JOGO DE CHAVES ALLEN</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO</li> <li>• ACABAMENTO OXIDADO</li> <li>• POSSUI OS TAMANHOS MAIS DIVERSOS PARA SUA NECESSIDADE</li> <li>• ACOMPANHA ESTOJO ORGANIZADOR EM PLÁSTICO REFORÇADO</li> <li>• COMPOSTO POR NO MÍNIMO 30 PEÇAS</li> </ul>	JOGO	20
<b>61</b>	<p>MOTOSERRA PROFICIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL CILINDRADA: 76,00 CM<sup>3</sup>, COMPRIMENTO DO SABRE: 50 CM, CORRENTE COM 36 DENTES: 3/8" PESO: 6,5KG, POTÊNCIA: 5,8 CV.</p>	UND	20
<b>62</b>	<p>MOTOSERRA PROFISSIONAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: FABRICAÇÃO NACIONAL CILINDRADA: 91,00 CM<sup>3</sup>, COMPRIMENTO DO SABRE: 50 CM, CORRENTE COM 36 DENTES: 3/8" PESO: 6,4KG, POTÊNCIA: 5,0 CV.</p>	UND	20
<b>63</b>	<p>JOGO DE CHAVE SOQUETE ¾ COM ENCAIXE 19,5MM DE 22 A 50 FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO.</p>	JOGO.	20
<b>64</b>	<p>JOGO DE CHAVE SOQUETE MULTI-LOCK ½ COM 22 PEÇAS, COMPOSIÇÃO: 1 CATRACA REVERSIVEL, 1 EXTENSÃO 125MM, 1 EXTENSÃO 250MM, 1 CORPO PARA CABO T, 1 JUNTA UNIVERSAL, SOQUETES: 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30 E 32MM, FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO.</p>	JOGO	20
<b>65</b>	<p>CHAVE DE IMPACTO ½", COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMA A SEGUIR: ENCAIXE: ½", ENTRADA DE AR: ¼" (F), CAPACIDADE: ATÉ 5/8", VELOCIDADE: 7.500 RPM, TORQUE DE TRABALHO: 59 KGFM, PESO: 3,5 KG, CONSUMO DE AR INST.: 0,54 PCS OU 15,33 1/SEG, PRESSÃO DE TRABALHO: 90 PSI.</p>	UND.	20
<b>66</b>	<p>ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL COM AS ESPECIFICAÇÃO MINIMA A SEGUIR: DISPLAY LCD 3 ½ DIG, 2000 CONTAGENS, CORRENTE: AC:1000 A, TENSÃO: DC: 1000V, TENSÃO AC: 750V, RESISTÊNCIA: 2MOHM, TESTE DE CONTINUIDADE E DIODO, TESTE DE ISOLAÇÃO (261) OPCIONAL, TENSÃO DE TESTE 500VDC, FAIXA MEDIDA 100K A 2000MOHM, ABERTURA DE GARRAS: 50MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM, PEAK HOLD, PRECISÃO BÁSICA: 2%, CATEGORIA: CAT II, DIMENSÕES: 230 x 70 x 37MM.</p>	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>67</b>	POSICIONADOR DE SOLDA ARCO SUBMERSO PARA MATERIAL RODANTE EM GERAL (02 EIXOS) PARA ENCHIMENTO E RECUPERAÇÃO DE ROLETES E RODAS GUIAS DE TRATOR DE ESTEIRAS, EQUIPADO COM CABEÇOTE TIPO SAG-1400M, CONSTITUÍDO DE MOTOREDUTORES CA PARA GIRO (CONTROLADO) E INCLINAÇÃO DA PEÇA.	UND.	20
<b>68</b>	JOGO CHAVE TORK	JOGO	20
<b>69</b>	JOGO DE CHAVE ALLEN DE 3MM A 19 MM	JOGO	20
<b>70</b>	JOGO DE ALICATE DE TRAVA COMPLETA	JOGO	20
<b>71</b>	PROPULSORA PNEUM P/GRAXA C/TAMPA 12020 TAMPA PARA TAMBOR* DE 200KG - MANGUEIRA 1M (MOD. 5640-AN) - COMPACTADOR DE GRAXA - FILTRO INTERNO NO SISTEMA DE SUÇÃO - CONDUTOR DE AR FLEXÍVEL - CONJUNTO SILENCIADOR.	UND	20
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>			
<b>72</b>	REGULADOR DE PRESSÃO E MANÔMETRO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: REGULADOR FLUXO MANÔMETRO AF/CF 700 PARA ARGÔNIOS, MISTURAS E CO2, UTILIZADO NOS PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG/TIG, RESISTENTE AO CONGELAMENTO PELO CO2, CONSTRUÇÃO EM LATÃO FORJADO, LENTES EM PLICARBONATO, DIAFRAGMA EXTA SENSÍVEL, FILTRO DUPLO LEITURA P/V, FAIXA DE FLUXO: 0-50 SCFH/0-24 LPM, PRESÃO DE MAXIMA: 3000 PSIG / 207 BAR.	UND.	20
<b>73</b>	TOCHA MIG SBME 350 COM 03 METROS SEM RAPA	UND.	20
<b>74</b>	CHAVE COMBINADA 34MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>75</b>	CHAVE COMBINADA 36MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>76</b>	CHAVE COMBINADA 38MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>77</b>	CHAVE COMBINADA 41MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>78</b>	CHAVE COMBINADA 46MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>79</b>	CHAVE COMBINADA 50MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>80</b>	CHAVE GRIFO 36"	UND.	20
<b>81</b>	CHAVE AJUSTAVEL 24" FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20
<b>82</b>	CHAVE AJUSTAVEL 18" FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>83</b>	CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 GAVETAS NA COR AZUL MEDIDAS: 50 x 20 x 21CM	UND.	20
<b>84</b>	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: Nº 10, LARGURA DO MORDENTE 254MM, ABERTURA MÁXIMA 254MM, COMPRIMENTO/LARGURA/ALTURA 640x225x235, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	UND.	20
<b>85</b>	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: Nº 6, ABERTURA 160MM, EMBALAGEM 220x210x430MM, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA.	UND.	20
<b>86</b>	CAVALETE GRANDE PARA 02 TONELADAS DIMENSÕES: 50 X 50 X 50CM (COMP. X LARGURA X ALTURA), PESO 3KG.	UND.	40
<b>87</b>	CAVALETE GRANDE 500-700MM PARA 04 TONELADAS, PESO 6,5KG.	UND.	40
<b>88</b>	MARTELO DE BORRACHA 1000 GRS	UND.	20
<b>89</b>	MARTELO DE BORRACHA 500 GRS	UND.	20
<b>90</b>	VIRA MACHO Nº 05 AÇO REFORÇADO MEDIDAS: Nº 1: 1/16- 1/4, Nº 2: 3/16 - 1/2, Nº 3: ¼ - 5/8, Nº 4: 5/16 – 7/8, Nº 5: 3/8 – 1.1/8.	UND.	20
<b>91</b>	ALICATE DE PRESSÃO 10” EM AÇO VANADIUM, ALTURA: 7,00 CM, LARGURA: 2,00 CM, PROFUNDIDADE: 23 CM, PESO: 545 GRAMAS.	UND.	20
<b>92</b>	ALICATE UNIVERSAL FABRICADO EM AÇO VANADIUM 8” CABO EMBORRACHADO, CONFORME NORMA: NBR-9699, GRAVADA NO CABO.	UND.	20
<b>93</b>	ALICATE PARA ANEIS EXTERNOS CURVAS 90º FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS, PONTAS FIXAS E CURVAS, CONFORME NORMA: DIN 471 E DIN 983.	UND.	20
<b>94</b>	ALICATE PARA ANEIS EXTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS RETAS FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E RETAS, CONFORME NORMA: DIN 471 E DIN 983.	UND.	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

<b>95</b>	ALICATE PARA ANEIS INTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS CURVAS 90° FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E CURVAS, CONFORME NORMA: DIN 472 E DIN 984	UND.	20
<b>96</b>	ALICATE PARA ANEIS INTERNOS PONTAS FIXAS – PONTAS RETAS FABRICADO AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E CABO PLASTIFICADOS COM PONTAS FIXAS E RETAS, CONFORME NORMA: DIN 472 E DIN 984.	UND.	20
<b>97</b>	ALICATE PARA ANEIS TIPO TRAVA CÂMBIO, FABRICADO EM AÇO VANADIUM FOSFATIZADO E COM CABO PLASTIFICADO.	UND.	20
<b>98</b>	BEDAME 3/4 x 1/8 x 6 10% COBALTO	UND.	20
<b>99</b>	BITS QUADRADO 3/8 x 4 10% COBALTO	UND.	20
<b>100</b>	COMPASSO EXTERNO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, HASTES LIXADAS, COMPRIMENTO: 300MM ABERTURA: 300MM, PESO: 350 GR.	UND.	20
<b>101</b>	COMPASSO INTERNO, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, HASTES LIXADAS, CAPACIDADE DE ABERTURA: 315MM, COMPRIMENTO: 325MM, PESO: 300 GR.	UND.	20
<b>102</b>	ALMOTOLIA PARA LUBRIFICAÇÃO COM ÓLEO, BICO FLEXIVEL 700ML.	UND.	20
<b>103</b>	PINGADEIRA DE ÓLEO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS SEM FUNIS.	UND.	20
<b>104</b>	CHAVE DE GARRAS • ENCAIXE: 3/4" • UTILIZADA PARA A PORCA DO CUBO TRASEIRO	UND.	20
<b>105</b>	CHAVE HEXAGGONAL L 16MM	UND.	20
<b>106</b>	CHAVE HEXAGGONAL L 17MM	UND.	20
<b>107</b>	CHAVE HEXAGGONAL L 19MM	UND.	20
<b>108</b>	CHAVE FIXA Nº 24-26	UND.	20
<b>109</b>	CHAVE FIXA Nº 25-28	UND.	20
<b>110</b>	CHAVE FIXA Nº 27-32	UND.	20
<b>111</b>	CHAVE FIXA Nº 30-32	UND.	20
<b>112</b>	CHAVE DE FENDA CRUZADA MÉDIA 1/4x6	UND.	20
<b>113</b>	CHAVE DE FENDA CRUZADA MÉDIA 5/16x8	UND.	20
<b>114</b>	CHAVE PHILLIPS 1/4x6	UND.	20
<b>115</b>	CHAVE PHILLIPS 5/16x8	UND.	20
<b>116</b>	ALICATE PARA ANEIS RETAS EXT. 7.8000A2 AÇO CROMO VANADIM	UND.	20
<b>117</b>	ALICATE PARA ANEIS RETAS EXT. 7.8000J2 AÇO CROMO VANADIM	UND.	20
<b>118</b>	ALICATE PARA ANEIS TRAVA CAMBIO 8134-7 AÇO CROMO VANADIM	UND.	20



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

119	SOQUETE DREBO JOGO 12-32 ENC1/2 ROBUST AÇO CROMO VANADIM	UND.	20
120	SOQUETE JOGO ENC 3/4 22 A 50 AÇO CROMO VANADIM	UND.	20
121	SOQUETE JOGO ENC 1" 1,7/163.1/8D21 EPU AÇO CROMO VANADIM	UND	20
122	MANGUEIRA 1/2" LAVAR 400 LBS SLA AZUL ESCURO PVC SPIRAFLEX.	METROS	200
123	ESGUICHO REG. P/ LAVAR AUTOS, 1/2", CABEÇA E PORCAS EM LATÃO E CORPO DE AÇO.	UND.	20
124	ABRAÇADEIRA LATÃO PARA MANGUEIRA. LAVAR AUTOS .	UND	20
125	MANGUEIRA WINGFOOT 300 PRETA 5/16 COM 10M	UND	20
126	BICO DE LIMPEZA MOD.6 - ID FOR: 10203000 - SOPRADOR DE AR. - CORPO EM NYLON. - ACIONAMENTO POR BOTÃO	UND	20
127	KIT DE LIMPEZA COM PISTOLA DE AR COM GATILHO EM METAL E MANGUEIRA SANFONADA DE 5 METROS COM ENGATES RÁPIDO	UND	20
128	MAÇARICO CORTE PC 531/90 GRAUS TIPO UNIVERAL DE MÉDIA PRESSÃO, LOCALIZADO NA CABEÇA. CONJUNTOS DE REGULAGEM COM VÁLVULAS TIPO ESFERA AUTOVEDANTE EVOLANTES DE FÁCIL MANUSEIO. OPERA COM BICO DE CORTE 1502 / 1511 (OXIACETILENO), 1503 UG OU 1503 FPA (OXI-GLP OU OXI-GN), OU 1505 (OXI- GC2) . , VÁLVULA DE CORTE COM OU SEM TRAVA E TUBOS EM AÇO INOX. COMPRIMENTO PADRÃO: 530MM PESO: 1,2KG.	UND	20
129	MANGUEIRA DUPLA ACET /ONIX 5/16" COM 10M	UND	40
130	VÁLVULA CONTROLE GRAXA 5040 REFERÊNCIA 5040 - PRESSÃO TRABALHO 517 BAR - COMPRIMENTO TOTAL 225	UND	20
	MM X ALTURA 175 MM - ROSCA ENTRADA MANGUEIRA, EXTENSÃO, ACOPLADOR 1/8" NPT		
131	MARTELO BOLA 800 GRAMAS- CABEÇA FORJADA EM AÇO SAE 1045 ESPECIAL TÊMPERA NA FACE DE IMPACTO E NA PENA BASE E PENA POLIDAS E ENVERNIZADAS CABEÇA COM PINTURA ELETROSTÁTICA FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UND.	20
132	MARRETA OITAVADA C/C 1,0" PARABONI.	UND	20
133	CHAVE ESTRELA JOGO 13B -12M 6 -32 MM	JOGO	20
134	CHAVE COMBINADA 106MM FABRICADA EM AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO	UND	20
135	CHAVE DE FENDA 5/16X6	UND	50
136	CHAVE DE FENDA 3/16X5	UND.	50
137	CHAVE DE FENDA 1/8 x5	UND.	50
138	CHAVE DE FENDA ¼ x4	UND.	50

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9268 CEP.:

76.820-408 - Porto Velho – RO.

L.B.M.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
 Pregoeira BETA/SUPEL-RO  
 Mat. 300118300

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

139	CHAVE DE Phillips 1/8x6	UND.	50
140	CHAVE DE Phillips 3/16x3	UND.	50
141	CHAVE DE Phillips 1/8x5	UND.	50
142	DISCO POLICORTE 9" X 5/8 EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UND.	50
143	DISCO POLICORTE 5" X 5/8 EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UND.	50
144	DISCO POLICORTE 5" X 5/8 CORTE EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO	UND.	50
145	ELETRODO 48.4 MM CORTE LATA COM 15KG	LATA	50
146	ELETRODO 48.4 MM LATA COM 15KG	LATA	50
147	ELETRODO 46.4 MM LATA COM 15KG	LATA	50
148	ELETRODO 13.2.25MM LATA COM 15KG	LATA	50
149	ELETRODO 13.3.25MM LATA COM 15KG	LATA	50
150	ELETRODO LIMAVEL 46.4MM LATA COM 15KG	LATA	50
151	ELETRODO CROMO / NÍQUEL 3,20MM	LATA	50
152	ELETRODO CROMONITE 13.4 MM LATA COM 15KG	LATA	50
153	MÁSCARA PARA SOLDA MOD. 730 - VISOR FIXO CARNEIRA C/ CATRACA – 2155	UND	40
154	LENTE BRANCA	UND	60
155	LENTE ESCURA Nº 12	UND	60
156	LENTE ESCURA Nº 10	UND	60
157	CANETA PARA CORTE	UND	20
158	BICO DE CORTE Nº8	UND	20
159	BICO DE CORTE Nº10	UND	20
160	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	60
161	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA - TIPO U - 138 - 11"	UND	20
162	MANGUEIRA OXIGENIO / ACETILENO. PRÓPRIAS PARA TRABALHOS DE SOLDA, CORTE E AQUECIMENTO. FABRICADAS EM BORRACHA SINTÉTICA COM REFORÇO EM MALHA DE FIOS SINTÉTICOS RESISTENTES A RUPTURA E A TRAÇÃO.	METROS	200
163	ESTICADOR HIDRAULICO (ESPANSOR) PARA LANTERNAGEM	UND	20
164	PISTOLA PARA PINTURA POR SUÇÃO COM CANECA EM ALUMÍNIO 1000 ML E BICO 1.8 MM  ESPECIFICAÇÕES:  BICO DE AÇO INOXIDÁVEL AGULHAS DE AÇO INOX TEMPERADAS DIÂMETRO DO BICO: 1,8 MM  - CAPACIDADE DA CANECA: 1000 ML - PRESSÃO NA ENTRADA DA PISTOLA: ATÉ 45PSI - VAZÃO DE TINTA: 84 ML/MINUTO - CONSUMO DE AR: 13 CFM - TAMANHO DO LEQUE: 11 A UMA DISTÂNCIA DE 7	UND	20
165	JOGO DE TASSO ENCONTRADOR	UND	20
166	CANETA DE SOLDA OXIGENIO Nº 4	UND	20
167	CANETE DE BICO DE CORTE PARA MAÇARICO	UND	20
168	VALVULAS DE SEGURANÇA DAS MANGUEIRAS	UND	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	OXIGENIO		
169	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 4	UND	20
170	BICO DE CORTE PARA MAÇARICO Nº 6	UND	20
171	BICO DE SOLDA Nº 2	UND	20
172	BICO DE SOLDA Nº 4	UND	20
173	BICO DE SOLDA Nº6	UND	20
174	FILTRO DE AR REGULADOR P/ PINTURA C/ 2 SAÍDAS DE 1/4 - SAÍDAS: 1/4 ENTRADA: 3/8 MANÔMETRO: ATÉ 150 LBS DUAS SAÍDAS: VÁLVULAS REGULÁVEIS	UND	20
175	MASCARA PROFISSIONAL PARA PINTURA	UND	20
176	LIXADEIRA TACO MANUAL PLÁSTICO  MATERIAL DO CORPO DO SUPORTE MANUAL PARA LIXA: FIBRA SINTÉTICA - MATERIAL DA BASE DO SUPORTE PARA LIXA: EVA - SISTEMA FÁCIL DE FIXAÇÃO E DESCARTE DAS FOLHAS DE LIXA	UND	20
177	ALICATE DE GARRA MEDIO AÇO CROMO VANÁDIO COM ISOLAMENTO	UND	20
178	LIMA ABRAZADEIRA ¼ X1.1/8 X 12 REBATEDEIRA	UND	20
179	PEDRA ESMERIL MEDIA	UND	20
180	ESCOVA DE AÇO 2X1 COM RASPADOR E CABO ANATÔMICO CABO REFORÇADO, CERDAS EM AÇO SUPER RÍGIDO	UND	20
181	BROCAS DE 2MM	UND	50
182	BROCAS DE 4MM	UND	50
183	BROCAS DE 6MM	UND	50
184	BROCAS DE 8MM	UND	50
185	BROCAS DE 10MM	UND	50
186	BROCAS DE 12MM	UND	50
187	BROCAS DE 14MM	UND	50
188	ESCOVA DE AÇO MANUAL -CABO DE MADEIRA AÇO CARBONO POLIDO	UND	20
189	PRATO DE BORRACHA PARA LIXADEIRA	UND	20
190	ARAME DE SOLDA COBREADO	KG	20
191	ARAME DE SOLDA METAL AMARELO	KG	20
192	FRASCO DE TRINCAL PARA SOLDA AMARELO	UND	20
193	THINNER DE LIMPEZA EMBALAGEM COM 5 LITROS	GALÃO	60
194	LIXA DE FERRO Nº 36	UND	1000
195	LIXA DE FERRO Nº 50	UND	1000
196	LIXA DE FERRO Nº 80	UND	1000
197	LIXA DE FERRO Nº 40	UND	1000
198	DISCO DE LIXADEIRA Nº36	UND	1000
199	DISCO DE LIXADEIRA Nº40	UND	1000
200	LIXA D'AGUA Nº 100	UND	1000
201	LIXA D'AGUA Nº 150	UND	1000
202	LIXA D'AGUA Nº 220	UND	1000
203	LIXA D'AGUA Nº 240	UND	1000

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

204	LIXA D'AGUA Nº 320	UND	1000
205	LIXA D'AGUA Nº 360	UND	1000
206	LIXA D'AGUA Nº 400	UND	1000
207	PLACA TORNO UNIVERSAL 10 MM 03 CASTANHAS	UND	10
208	VIDIAS TRIÂNGULO	UND	60
209	ALICATE BICO 6" AÇO CARBONO NIQUELADO * AÇO CARBONO * NIQUELADO * CABO ISOLADO * MEDIDA: 6" - 150MM	UND	20
210	JOGO DE PITO PESADA, ENCAIXE ¾ DA 19MM A 50MM ( MECÂNICA)	JOGO	20
211	ALICATE DE SOLDA	UND	20
212	ALICATE DE BICO RETO LISO 125 MM  - IDEAL PARA ENTORTAR TERMINAIS E FIOS. - POSSUI MOLA DE RETORNO, FACILITANDO O USO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CABO EMBORRACHADO - MATERIAL: AÇO CARBONO #45 - DIMENSÕES (ABERTO): 12/7,8 CM (COMP/LARG)	UND	20
213	CHAVES DE 17 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UND	20
214	CHAVES DE 19 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UND	20
215	CHAVES DE 13 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. HEXAGONAIS.	UND	20
216	CHAVES 10 E 11 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO. HEXAGONAIS.	UND	20
217	CHAVE CORRENTE SACA FILTRO ÓLEO  ALICATE DE PRESSÃO PARA SACAR FILTRO • FABRICADO EM AÇO CROMO-MOLIBDÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE • MEDIDA DA CORRENTE: 50 CM • UTILIZADO PARA CORTAR, TORCER, PUXAR, APERTAR E FIXAR • UTILIZADO EM LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO. PERMITE TRABALHAR EM TUBOS PLÁSTICOS SEM AMASSÁ-LOS OU DANIFICÁ-LOS • CAPACIDADE DE ABERTURA: 6 - 140 MM	UND	20
218	CHAVES DE 14 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UND	20
219	CHAVES DE 15 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UND	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

220	CHAVES DE 16 MM COMBINADAS COM SISTEMA DE CATRACA REVERSÍVEL NO CABO ESTRELA (PINO DE REVERSÃO)	UND	20
221	FERRO DE SOLDAR 220V~ 180W - TIPO MACHADINHO	UND	20
222	SOLDA (ESTANHO) - COBIX 250G FIO DE 1 MM	UND	20
223	PASTA PARA SOLDAR, BALDE COM 1KG	UND	20
224	FERRAMENTA PARA TIRAR E COLOCAR DIODOS • ACOMPANHA 05 PONTAS; • CORPO FOSFATIZADO; • ABERTURA MÁXIMA: 105 MM; • COMPRIMENTO: 260 MM.	UND	20
225	MULTÍMETRO / CAPACÍMETRO DE VÁRIAS ESCALAS  TENSÃO DC: 200MV-1000V± (0.5+1DGT). - TENSÃO AC: 200MV-700V± (0.8+3DGT). - CORRENTE DA C.C: 2MA-10A± (0.5+1DGT). - CORRENTE DA A.C: 2MA-10A± (1.0+3DGT). - RESISTÊNCIA: 200O-200MO± (0.8+1DGT). - CAPACITÂNCIA: 20NF-200µF± (4.0+3DGT). - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 9V BATERIA 6F22 (INCLUSA). - VALOR MÁXIMO DOS DÍGITOS: 1999.	UND	20
226	CANIVETE ALEN	UND	20
227	CANIVETE TORQUE	UND	20
228	JOGO DE SACA PINOS  COMPOSIÇÃO DO JOGO SACA PINOS PARALELOS: - 2,5MM X 115MM - 3MM X 120MM - 4MM X 127MM - 5MM X 133MM - 6MM X 146MM PUNÇÃO DE CENTRO: - 5MM X 152MM INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - JOGO COM 6 PEÇAS - MATERIAL EM AÇO CROMO VANÁDIO FORJADO E TEMPERADO	UND	20
229	MARRETINHA PEQUENA	UND	20
230	JOGO DE PITO LEVE ENCAIXE ½	JOGO	20
231	MARRETA DE 1KG	UND	20
232	MORSA/TORNO DE BANCADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: Nº 8, ABERTURA 160MM, EMBALAGEM 220x210x430MM, COMPOSIÇÃO FERRO FUNDIDO NODULAR FE 42012, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA	UND	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

	TEXTURIZADA.		
233	CHAVE IMPACTO 1" TOR 320 KG	UND	30
234	CHAVE IMPACTO 3/4 TOR 120 KG	UND	30
235	MANGUEIRA INDUSTRIAL PNEUMÁTICA 1/2" 500 PSI COM 15 METROS COMPRIMENTO	UND	75
236	KIT ESPÁTULA TRUCK PARA PNEUS DE CAMINHÃO  KIT DE ESPÁTULAS PARA MONTAR E DESMONTAR PNEUS SEM CÂMARA DE CAMINHÕES - 01 ESPÁTULA DE DESMONTAGEM - 01 ESPÁTULA DE MONTAGEM - 01 TRAVA PARA MONTAGEM	UND	30
237	ESPATULA CHATA – 38/24	UND	30
238	INFLADOR BICO DUPLO	UND	50
239	CALIBRADOR DE PRESSÃO 10 A 150 PSI	UND	50
240	TURQUESA ARMADOR 12"	UND	30
241	KIT REMENDO P/CONSERTO PNEU RADIAL	UND	100
242	DESCOLADOR MANUAL D-800	UND	30
243	ENGATE RÁPIDO 1/2" COM ESFERA BSP	UND	50
244	BORRACHA VULK ROLO	UND	200
245	COLA VULK	UND	200
246	REMENDO R 005	UND	1.00 0
247	REMENDO R 004	UND	1.00 0
248	MANCHÃO VD 06 A FRIO	UND	1.00 0
249	REMENDO PAVIO PNEU RADIAL 100MM	UND	1.00 0
250	REMENDO PAVIO PNEU RADIAL 200MM CARTELA C/06 UNIDADES	UND	1.00 0
251	TIP TOP Nº 6	UND	800
252	TIP TOP Nº 7	UND	800
253	TIP TOP Nº 8	UND	800
254	SACA VALVULAS INDUSTRIAL GROSSO (Pá Carregadeira, Motoniveladora)	UND	50
255	SACA VALVULAS FINO (veículos utilitários, camionete, caminhão)	UND	600
256	CAIXA REFIL (MACARRÃO)	UND	700

**PARÁGRAFO SEGUNDO - PRAZO E FORMA DE ENTREGA:** A entrega materiais será PARCIAL,

no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com as quantidades solicitadas através de requisição emitida pelo FITHA/DER/RO, a contar do recebimento pela Contratada.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**PARÁGRAFO TERCEIRO - LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Residência Regional de JI-PARANÁ

– OFICINA CENTRAL sito a BR-364 Km 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 8h00min as 12h00min das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta feira. Fone: (69) 3416-4825.

**PARÁGRAFO QUARTO - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

1. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
  - a) **PROVISORIAMENTE**, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.
  - b) **DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação, pela comissão de recebimento e constará de:
    - I – Verificação da conformidade com a quantidade requisitada e especificações constantes do Termo de Referência.
2. A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes nos materiais de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.
3. Sendo satisfatórias as verificações acima, lavra-se-á um Termo de Recebimento definitivo.
4. Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.
5. Caso a substituição não ocorra neste prazo, à contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.
6. Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.
7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.
8. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**PARÁGRAFO QUINTO - LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM:** *Oficinas das Residências Regionais deste DER-RO.*

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

***PARÁGRAFO SEXTO - DA GARANTIA:***

1. O objeto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os Itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 (Materiais Permanentes), contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE***

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

***CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA***

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios;
  2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
3. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto;
4. Fazer acompanhar, quando da entrega do objeto, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;
6. Comunicar a Contratante, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, ainda que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.
7. Ficará a cargo da empresa vencedora o custo relacionado ao transporte, taxas e impostos dos materiais.
8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato;
9. Responsabilizar pelos danos causados à Administração e a terceiros decorrentes da execução do contrato.
10. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados na mesma.
11. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os equipamentos contratados sejam entregue em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93).
13. Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.
14. A empresa contratada deverá observar, considerando o objeto a ser licitado, à aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável nas contratações públicas, em conformidade com o Decreto Estadual n. 21.264/2016.
15. Realizar cadastro no sistema SEI através do endereço eletrônico <http://www.sei.ro.gov.br/>, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$\_( ) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 228, Programa de atividade: 1386,**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**Elemento de Despesa:** 33.90.30/44.90.52, do ano de 2020, provenientes do FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO, e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.
2. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = \dots\dots\dots$$

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irrevogáveis, havendo prorrogação contratual, será permitido repactuação de preços se proposta pela Contratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação do FITHA/DER/RO.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER/RO pela execução parcial do contrato;

6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER/RO;

7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa prevista nos subitens **2, 3 e 8** poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens **5 e 6**;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

***CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO***

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O contrato poderá rescindir a qualquer tempo, mediante decisão judicial ou denúncia escrita entre as partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ocorrendo quaisquer das situações prevista no Art. 78, da Lei 8.666/93, ou ainda pela inobservância de quaisquer condições pactuadas no instrumento contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a)** Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b)** Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c)** Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) No interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos materiais/bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

***CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO***

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos**, daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO***

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO***

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A rescisão administrativa do contrato em razão da inexecução total ou parcial do seu objeto, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Oitava, acarreta as seguintes conseqüências:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade na forma do inciso V do artigo 58 da Lei 8.666/93;
- c) Execução da garantia contratual, caso prestada, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a elas devidas;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ficam os termos do presente contrato vinculados às regras definidas neste instrumento convocatório n°\_/2020.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Fica estabelecido neste instrumento a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor, nos termos do artigo 55, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS***

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** serão solucionados diretamente pela autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar n.º. 123/06.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO***

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N°..... que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Procuradoria Autárquica – DER/RO**.

Porto Velho/RO, .....de.....de 2020.

***Titular da CONTRATANTE***

***Titular da CONTRATADA***

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO V DO EDITAL**

**ADENDO ESCLARECEDOR nº 01/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 81/2020/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.506967/2019-39**

**OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo ferramentas e permanentes (máquina de solda, macaco hidráulico, esmerilhadeira, saca polia, regulador de pressão, chave combinada, chave grifo, cavalete grande, borracha vulk, cola vulk, remendo, tip top e etc...) e permanente para atender as necessidades das Residências Regionais(oficinas) deste FITHA/DER-RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 34/2019/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2019, torna público aos interessados, que **em virtude da publicação do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e a Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 12/11/2019** e as alterações ocorridas no Sistema Comprasnet que tratam da regulamentação da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns de engenharia, que no presente certame as empresas deverão observar, os quais estarão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), conforme segue:

**I** - Deverão os licitantes, após a publicação do Edital no sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, com **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, a **PROPOSTA DE PREÇOS** com a descrição do objeto ofertado, bem como, as exigências contidas no **item 11.5 e seus respectivos subitens do Edital.**

**II** - O método adotado de disputa para o referido Pregão será o **ABERTO**, conforme previsão do artigo 32, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 que será da seguinte forma:

**Modo de disputa aberto**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

**No sistema ABERTO, o intervalo de lances será de:**

- a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- b) 1% (um inteiro por cento) quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**O valor Estimado para a presente aquisição é de R\$ R\$ 2.199.104,40 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e cento e quatro reais e quarenta centavos), logo não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado para todos os licitantes interessados.**

Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal nº 10.024/2019, no presente certame, não exclui a necessidade e o dever de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

As regras quanto à forma de apresentação previstas nos dispositivos 11 e 13 e seus subitens do Edital que se referem a aceitação de propostas de preços e documentos de habilitação, serão analisadas caso a caso após a abertura do certame devidamente registradas no chat mensagem, dada as novas regras do Decreto Federal e alterações no Sistema do Comprasnet.

Registra-se que, os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o Sistema de Compras utilizado por este Órgão COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e, que tão logo seja editado o Decreto Estadual do Estado de Rondônia, os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.

Porto Velho/RO, **25 de março de 2020.**





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação Beta**

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**  
Pregoeira - Equipe BETA/SUPEL-RO  
Mat. 300118300